

EDITAL SEI Nº 25498465/2025 - SAP.LCT

Joinville, 19 de maio de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90185/2025

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de expediente**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência; e

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar.

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de expediente**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 27.235.664,79** (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 11/06/2025 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Departamento de Trânsito de Joinville, Hospital Municipal São José**.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Cota Principal, destinada à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1 - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2 - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03, de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.6.2 - marca.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - **No tocante aos itens da Cota Principal**, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - **Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 04 (quatro) horas após a convocação do pregoeiro.**

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.4.4.1 - A marca indicada na proposta atualizada deverá ser a mesma cadastrada na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

j.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

j.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

j.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 25 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

10.14 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

10.14.1 - Na condição prevista no subitem 10.14 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4.

10.14.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem 8.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

10.14.3 - Para as condições previstas nos subitens 10.14.1 e 10.14.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente propostas para a cota reservada.

10.15 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

10.15.1 - Na condição prevista no subitem 10.15 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

11.6 - Do Recurso

11.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

13.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

13.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

13.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

13.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinar a eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

13.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

13.8 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com art. 141, da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

14.2 -No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

15.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

16.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 16.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

16.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 16.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

16.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 17.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 16.3 e 16.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 16.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

16.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 16.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 16.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e

b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

18.1.1 - O registro a que se refere o subitem 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

18.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do subitem 18.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido subitem.

18.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

18.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

19.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

- 19.2** - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.
- 19.2.1** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.
- 19.2.2** - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.
- 19.2.3** - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

20 - DA CONTRATAÇÃO

- 20.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.
- 20.2** - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:
- 20.2.1** - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- 20.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.
- 20.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- 20.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 20.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.
- 20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:**
- 20.4.1** - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 20.4.2** - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.
- 20.4.3** - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

21 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 21.1** - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.
- 21.1.1** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>
- 21.2** - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
- 21.2.1** - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

22 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 22.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.
- 22.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.
- 22.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da solicitação.
- 22.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/01/2025.
- 22.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.6** - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
- 22.7** - O local para entrega será conforme o subitem 5.2 do Termo de Referência - Anexo VI.
- 22.8** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

23 - DA GESTÃO DO CONTRATO

- 23.1** - A gestão do contrato será realizada pelas: **Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração Planejamento, Departamento de Trânsito de Joinville e pelo Hospital Municipal São José**, sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 23.2** - Os ordenadores das despesas serão: **Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração Planejamento, Departamento de Trânsito de Joinville, Hospital Municipal São José, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.**

24 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

- 24.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 24.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.
- 24.1.2** - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.
- 24.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 24.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 24.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- 24.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

25 - DAS SANÇÕES

- 25.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo

Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

25.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- a)** De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 25.3 do Edital;
- b)** De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 25.3 do Edital;
- c)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 25.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;
- c)** não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d)** ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;
- e)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f)** fraudar a licitação;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 25.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

25.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 25.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

25.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 25.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 25.3.

25.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 25.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

25.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

25.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

25.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

25.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

25.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

25.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

25.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

26 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b)** Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência;
- c)** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 26.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d)** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e)** Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 7 (sete) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

27.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

27.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n º 14.133/21.

27.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

27.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

27.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

27.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

27.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

27.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

27.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

ITENS EXCLUSIVOS E ITENS DE COTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Exclusivo	26228 - ALFINETE PARA MAPA - CORES SORTIDAS Alfinete colorido para uso em quadro de avisos, com pontas arredondadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	10.221	2,39	24.428,19
2	Exclusivo	42461 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - N. 03 Almofoada em feltro para carimbo nº 3 com tampa, na cor azul. Dimensões: 10 cm x 6 cm (CxL), podendo variar em até 1cm.	Unidade	40	3,71	148,40
3	Exclusivo	26229 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio (padrão) e resistente, sendo substituível (refil). Dimensões: 15 cm x 5cm (CxL), podendo variar em até 1cm.	Unidade	20.401	3,08	62.835,08
4	Exclusivo	27034 - APLICADOR PARA FITA ADESIVA - LARGA Confeccionado em material resistente, com cabo anatômico, serrilha em metal, sistema que deslize a fita para fechamento das embalagens e que mantenha a fita pronta após o corte, para a próxima aplicação. Compatível com fita adesiva larga de 48 mm x 50 m (LxC).	Unidade	124	33,25	4.123,00
5	Normal	26230 - APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO Apontador de lápis, com depósito, fabricado em plástico, lâmina em aço, com 1 boca para apontar, redondo ou retangular. Cota Principal	Unidade	115.589	0,84	97.094,76
6	Exclusivo	26230 - APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO Apontador de lápis, com depósito, fabricado em plástico, lâmina em aço, com 1 boca para apontar, redondo ou retangular. Cota Reservada até 25%	Unidade	38.529	0,84	32.364,36
7	Normal	42463 - BALAO EM LATEX CORES SORTIDAS - N.09 Fabricado em látex, liso, tamanho nº 9 (9”), cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Cota Principal	Pacote	7.928	10,40	82.451,20
8	Exclusivo	42463 - BALAO EM LATEX CORES SORTIDAS - N.09 Fabricado em látex, liso, tamanho nº 9 (9”), cores sortidas. Pacote com 50 unidades. Cota Reservada até 25%	Pacote	2.642	10,40	27.476,80
9	Exclusivo	42470 - BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEI - DUPLA Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm x 253mm x 80mm (CxLxA), podendo variar em até 3 cm.	Unidade	1.310	20,50	26.855,00
10	Exclusivo	42471 - BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEI - TRIPLA Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm x 370mm x 250mm a 260mm x 10mm a 120mm (CxLxA).	Unidade	1.810	33,00	59.730,00
11	Normal	42481 - BASTAO DE COLA QUENTE - 11MM Bastão de cola quente transparente, com 11 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar em até 1 mm. Produto usado em pistola de cola quente. Cota Principal	KG	4.674	29,60	138.350,40
12	Exclusivo	42481 - BASTAO DE COLA QUENTE - 11MM Bastão de cola quente transparente, com 11 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar em até 1 mm. Produto usado em pistola de cola quente. Cota Reservada até 25%	KG	1.558	29,60	46.116,80
13	Exclusivo	42482 - BASTAO DE COLA QUENTE - 7MM Bastão de cola quente transparente, com 7 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar para mais em até 5 mm. Produto usado em pistola de cola quente.	KG	2.085	32,00	66.720,00
14	Exclusivo	42483 - BATERIA - 1,5V Bateria para termômetro digital de 1,5V, tipo LR41, 392 ou equivalente.	Unidade	1.102	0,40	440,80
15	Exclusivo	42484 - BATERIA - 2,4V Bateria para telefone sem fio. Voltagem de 2,4V e amperagem: 600MAH.	Unidade	45	19,37	871,65
16	Exclusivo	42485 - BATERIA - 9V Alcalina, não recarregável. Voltagem: 9V.	Unidade	1.508	8,11	12.229,88
17	Exclusivo	42486 - BATERIA - CR2032 Bateria lithium tipo botão, 3v alcalina, embalagem tipo blister para armazenamento.	Unidade	5.064	1,07	5.418,48
18	Exclusivo	32100 - BATERIA - ICR17335 Recarregável. Voltagem: 3,7v. Li-ion.	Unidade	50	39,00	1.950,00
19	Normal	26237 - BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - GRANDE Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 76mmx102mm (CxL), podendo variar em até 3 mm. Cota Principal	Unidade	20.500	3,50	71.750,00
20	Exclusivo	26237 - BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - GRANDE Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 76mmx102mm (CxL), podendo variar em até 3 mm. Cota Reservada até 25%	Unidade	6.832	3,50	23.912,00
21	Exclusivo	26238 - BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - PEQUENO Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 38mmx50mm (CxL), podendo variar em até 3 mm.	Unidade	26.663	0,79	21.063,77
22	Exclusivo	42487 - BLOCO FLIP CHART - 640MM X 880MM Bloco flip chart 56 g/m² a 63g/m², 64cmx88cm . Encaixa em qualquer suporte, microserilha para retirar ou virar a folha facilmente. Utilizado em conferências, aulas, reuniões, ou seminários. Bloco com 50 folhas.	Unidade	1.278	52,09	66.571,02
23	Exclusivo	32101 - BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m². Dimensões: 210mm x 297mm (LxA).	Unidade	10.272	4,15	42.628,80
24	Exclusivo	26337 - BORRACHA BICOLOR Borracha na cor azul e vermelha, atóxica, parte vermelha para apagar escritas em grafites lápis e lapiseira, parte azul mais abrasiva para apagar escritas a caneta e lápis de cor.	Unidade	1.524	0,46	701,04
25	Exclusivo	26338 - BORRACHA BRANCA Borracha na cor branca, atóxica, macia, para apagar escritas em grafites lápis e lapiseira. Dimensões: 30mm x 20mm x 7mm (LxCxA), podendo variar em até 30%.	Unidade	186.697	0,21	39.206,37
26	Exclusivo	27042 - CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO - 96FLS Caderno 1/4 espiral capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensão 140mm x 200mm (CxL).	Unidade	10.595	6,30	66.748,50
27	Normal	32102 - CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE - 96 FLS Caderno de desenho grande com 96 folhas espiral, sem seda e com capa dura. Dimensões: 275mm x 200mm (LxA), podendo variar até 20mm. Cota Principal	Unidade	142.683	10,20	1.455.366,60
28	Exclusivo	32102 - CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE - 96 FLS Caderno de desenho grande com 96 folhas espiral, sem seda e com capa dura. Dimensões: 275mm x 200mm (LxA), podendo variar até 20mm. Cota Reservada até 25%	Unidade	7.843	10,20	79.998,60
29	Normal	42757 - CADERNO TIPO BROCHURA GRANDE - 60FLS Caderno tipo brochura com 60 folhas, capa com verniz de proteção externo e gramatura de 250 à 400 gr/m², contracapa em papel triplex branco, folhas internas em papel branco, com gramatura de 56 a 75 gr/m², pautado em flexografia na cor azul com margem na cor vermelha e sem posição de data. Fixação por 2 a 4 grampos. Dimensões: 275mm x 200mm (CxL). Cota Principal	Unidade	384.610	4,60	1.769.206,00

30	Exclusivo	42757 - CADERNO TIPO BROCHURA GRANDE - 60FLS Caderno tipo brochura com 60 folhas, capa com verniz de proteção externo e gramatura de 250 à 400 gr/m², contracapa em papel triplex branco, folhas internas em papel branco, com gramatura de 56 a 75 gr/m², pautado em flexografia na cor azul com margem na cor vermelha e sem posição de data. Fixação por 2 a 4 grampos. Dimensões: 275mm x 200mm (CxL). Cota Reservada até 25%	Unidade	17.391	4,60	79.998,60
31	Normal	31608 - CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL GRANDE - 200 FLS Caderno universitário espiral com 10 divisões (10x1), com 200 folhas contendo margem. Dimensões: 275mm x 200mm (AxL), podendo variar até 20mm. Cota Principal	Unidade	9.360	12,30	115.128,00
32	Exclusivo	31608 - CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL GRANDE - 200 FLS Caderno universitário espiral com 10 divisões (10x1), com 200 folhas contendo margem. Dimensões: 275mm x 200mm (AxL), podendo variar até 20mm. Cota Reservada até 25%	Unidade	3.119	12,30	38.363,70
33	Exclusivo	26340 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA AMARELA De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade	8.304	3,48	28.897,92
34	Exclusivo	26341 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA AZUL De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade	5.404	3,48	18.805,92
35	Exclusivo	27044 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA BRANCA De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade	3.528	4,78	16.863,84
36	Exclusivo	26342 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA PRETA De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade	5.407	3,48	18.816,36
37	Exclusivo	26343 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA VERDE De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade	3.783	3,48	13.164,84
38	Normal	41418 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELÃO Caixa para arquivo morto ofício. Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. dimensões 365mm x 140mm x 255mm, Gramatura 435 g/m², espessura 2,8. Podendo variar até 5mm. Cota Principal	Unidade	32.192	2,43	78.226,56
39	Exclusivo	41418 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELÃO Caixa para arquivo morto ofício. Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. dimensões 365mm x 140mm x 255mm, Gramatura 435 g/m², espessura 2,8. Podendo variar até 5mm. Cota Reservada até 25%	Unidade	10.731	2,43	26.076,33
40	Exclusivo	42489 - CALCULADORA - BOLSO Modelo de bolso com visor de 8 dígitos, com as funções de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada. Inclui a pilha ou bateria, se necessário para o funcionamento.	Unidade	1.342	5,74	7.703,08
41	Exclusivo	42490 - CALCULADORA - MESA Modelo de mesa a bateria com visor de 12 a 20 dígitos, com as funções de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, raiz quadrada, memória, MU, backspace liga/desliga.	Unidade	1.288	18,70	24.085,60
42	Exclusivo	26347 - CANETA DESTACA TEXTO - AMARELA Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	33.235	0,49	16.285,15
43	Exclusivo	26348 - CANETA DESTACA TEXTO - LARANJA Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	24.200	0,86	20.812,00
44	Exclusivo	26349 - CANETA DESTACA TEXTO - ROSA Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	23.890	0,49	11.706,10
45	Exclusivo	26350 - CANETA DESTACA TEXTO - VERDE Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	23.883	0,48	11.463,84
46	Normal	26351 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL Escrita média e suave, ponta média retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em 1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta. Cota Principal	Unidade	220.598	0,41	90.445,18
47	Exclusivo	26351 - CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL Escrita média e suave, ponta média retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em 1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta. Cota Reservada até 25%	Unidade	73.531	0,41	30.147,71
48	Exclusivo	26352 - CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA Escrita média e suave, ponta média, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em 1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta.	Unidade	175.066	0,41	71.777,06
49	Exclusivo	26353 - CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA Escrita média e suave, ponta média, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em 1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta.	Unidade	72.708	0,39	28.356,12
50	Normal	41419 - CANETA HIDROGRAFICA - CAIXA COM 12 Com tinta atóxica e lavável. Ponta porosa em tamanho médio. Comprimento de 12cm a 17cm. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores. Cota Principal	Caixa	75.336	2,40	180.806,40
51	Exclusivo	41419 - CANETA HIDROGRAFICA - CAIXA COM 12 Com tinta atóxica e lavável. Ponta porosa em tamanho médio. Comprimento de 12cm a 17cm. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores. Cota Reservada até 25%	Caixa	25.111	2,40	60.266,40
52	Normal	42491 - CANETA HIDROGRAFICA - CAIXA COM 36 Com tinta atóxica e lavável. Comprimento de 12cm a 17cm. Em cores diversas. Embalagem individual contendo 36 cores. Cota Principal	Caixa	68.532	43,80	3.001.701,60
53	Exclusivo	42491 - CANETA HIDROGRAFICA - CAIXA COM 36 Com tinta atóxica e lavável. Comprimento de 12cm a 17cm. Em cores diversas. Embalagem individual contendo 36 cores. Cota Reservada até 25%	Caixa	1.826	43,80	79.978,80
54	Exclusivo	26354 - CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO Caneta ponta fina, utilizada para escrita em eletrocardiograma, tinta azul ou preta, com tampa, marca gravada no corpo do produto.	Unidade	500	34,25	17.125,00
55	Exclusivo	45857 - CANETA RETROPROJETOR - AZUL Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor azul.	Unidade	7.682	1,60	12.291,20
56	Exclusivo	45858 - CANETA RETROPROJETOR - PRETA Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor preta.	Unidade	7.710	1,61	12.413,10
57	Exclusivo	45859 - CANETA RETROPROJETOR - VERDE Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor verde.	Unidade	3.882	1,95	7.569,90
58	Exclusivo	45860 - CANETA RETROPROJETOR - VERMELHA Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor vermelha.	Unidade	2.942	2,05	6.031,10
59	Exclusivo	42492 - CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO - CRISTAL Formato A4, tamanho 210 x 297mm.	Unidade	3.270	0,46	1.504,20
60	Exclusivo	42493 - CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO - PRETA Formato A4, tamanho 210 x 297mm.	Unidade	3.170	0,35	1.109,50
61	Exclusivo	42494 - CARTOLINA - AMARELA Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	27.437	0,87	23.870,19
62	Exclusivo	42495 - CARTOLINA - AZUL Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	27.417	0,83	22.756,11
63	Exclusivo	42496 - CARTOLINA - BRANCA Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	52.536	0,82	43.079,52
64	Exclusivo	42497 - CARTOLINA - DIVERSAS CORES Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	72.308	0,63	45.554,04
65	Exclusivo	42498 - CARTOLINA - VERDE Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 150 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	52.417	0,83	43.506,11
66	Exclusivo	45749 - CARTOLINA COLOR SET - AZUL Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	176	1,35	237,60
67	Exclusivo	45750 - CARTOLINA COLOR SET - LARANJA Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	178	1,35	240,30
68	Exclusivo	45751 - CARTOLINA COLOR SET - MARROM Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	100	1,35	135,00

		para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².				
69	Exclusivo	45752 - CARTOLINA COLOR SET - PRETO Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	15.506	1,35	20.933,10
70	Exclusivo	45753 - CARTOLINA COLOR SET - ROSA Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	176	1,35	237,60
71	Exclusivo	45754 - CARTOLINA COLOR SET - ROXO Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	175	1,35	236,25
72	Exclusivo	45755 - CARTOLINA COLOR SET - VERDE Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	176	1,35	237,60
73	Exclusivo	45756 - CARTOLINA COLOR SET - VERMELHO Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	15.436	1,35	20.838,60
74	Normal	26362 - CARVAO DE ORIGEM VEGETAL - TIPO LAPIS. Utilizado para desenho, feito de galhos de árvore, isento de resina (bétula), super macio e adequado para sombreamento, espessura de 6 a 10 mm, diâmetro de 9 a 12 cm de comprimento. Embalagem com 5 unidades. Cota Principal	Caixa	18.815	8,20	154.283,00
75	Exclusivo	26362 - CARVAO DE ORIGEM VEGETAL - TIPO LAPIS. Utilizado para desenho, feito de galhos de árvore, isento de resina (bétula), super macio e adequado para sombreamento, espessura de 6 a 10 mm, diâmetro de 9 a 12 cm de comprimento. Embalagem com 5 unidades. Cota Reservada até 25%	Caixa	6.271	8,20	51.422,20
76	Exclusivo	27578 - CD - R GRAVAVEL Com 80 minutos e 700MB de capacidade de armazenamento. Velocidade 52x.	Unidade	2.390	1,04	2.485,60
77	Exclusivo	42814 - CD - RW REGRAVAVEL Com 700 MB de capacidade de armazenamento, gravação de 80 a 150 minutos, armazenado em caixa de acrílico.	Unidade	180	3,47	624,60
78	Exclusivo	27579 - CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES Espaço interno para identificação, material plástico, cores diversas.	Unidade	6.738	0,54	3.638,52
79	Exclusivo	43162 - CLIPS REVESTIDO - N. 2/0 Clips revestido de vinil, plástico ou polipropileno. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	5.215	5,12	26.700,80
80	Exclusivo	26366 - CLIPS - N. 2/0 Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	5.253	10,84	56.942,52
81	Exclusivo	26367 - CLIPS - N. 3/0 Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	4.515	10,31	46.549,65
82	Exclusivo	26368 - CLIPS - N. 4/0 Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	3.723	9,92	36.932,16
83	Exclusivo	26369 - CLIPS - N. 6/0 Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	2.806	10,25	28.761,50
84	Exclusivo	26370 - CLIPS - N. 8/0 Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	2.397	10,25	24.569,25
85	Normal	42501 - COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6 Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas. Cota Principal	Caixa	18.976	7,00	132.832,00
86	Exclusivo	42501 - COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6 Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas. Cota Reservada até 25%	Caixa	6.325	7,00	44.275,00
87	Exclusivo	42502 - COLA COM GLITTER 25GR - DIVERSAS CORES Cola colorida com glitter, 25 gr, diversas cores.	Unidade	6.181	1,43	8.838,83
88	Exclusivo	45835 - COLA BASTAO - 19GR A 21GR Em bastão a base de água com glicerina. Lavável, não tóxico, 19 gramas a 21 gramas, para aplicação em papel.	Unidade	31.723	0,93	29.502,39
89	Exclusivo	42504 - COLA DE ISOPOR - 90GR Cola de isopor, secagem no ar, solúvel em álcool, 90 gr.	Unidade	5.202	4,99	25.957,98
90	Exclusivo	42505 - COLA LIQUIDA 1KG - BRANCA Produto lavável, não tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, com bico dosador.	Unidade	177	6,91	1.223,07
91	Exclusivo	42506 - COLA LIQUIDA 20GR A 35GR - COLORIDA CAIXA COM 4 Cola escolar colorida. Produto lavável, atóxico, a base de água e acetato de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente, contendo 4 frascos com as cores verde, vermelho, azul e amarelo. Com 20gr a 35gr.	Caixa	5.158	6,07	31.309,06
92	Exclusivo	45827 - COLA LIQUIDA 35GR A 40GR - BRANCA Produto lavável, não tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, com bico dosador.	Unidade	6.057	5,02	30.406,14
93	Normal	26375 - COMPASSO - ESCOLAR Em corpo de metal, fácil operacionalização, com mina grafite de 2mm, recarregável, comprimento mínimo de 11cm e no máximo 14cm. Cota Principal	Unidade	18.778	11,70	219.702,60
94	Exclusivo	26375 - COMPASSO - ESCOLAR Em corpo de metal, fácil operacionalização, com mina grafite de 2mm, recarregável, comprimento mínimo de 11cm e no máximo 14cm. Cota Reservada até 25%	Unidade	6.260	11,70	73.242,00
95	Exclusivo	26376 - CORRETIVO LIQUIDO - 18ML A base de água, não tóxico, composto de dispersantes e dióxido de titânio. Frasco com 18 ml.	Unidade	6.186	1,54	9.526,44
96	Exclusivo	27069 - CORRETIVO TIPO FITA - 5MM X 6M Para correção de erros de escrita caneta esferográfica. Fita, medindo 5mmx6m (Lx).	Unidade	9.635	2,88	27.748,80
97	Exclusivo	42511 - CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO COM PRESILHA - 70MM X 100MM Crachá de identificação com presilha (jacaré). Transparente, tamanho 70mmx100mm, formato horizontal.	Unidade	6.451	1,15	7.418,65
98	Normal	42512 - DISPLAY EM ACRILICO COLADO - A4 Para colocação de folha de papel tamanho A4, transparente, medindo 22cm x 32,5cm (LxA), podendo variar em até 3 cm, espessura mínima 2mm e máxima 3mm, transparente, fixação através de fita dupla-face. Cota Principal	Unidade	10.465	11,06	115.742,90
99	Exclusivo	42512 - DISPLAY EM ACRILICO COLADO - A4 Para colocação de folha de papel tamanho A4, transparente, medindo 22cm x 32,5cm (LxA), podendo variar em até 3 cm, espessura mínima 2mm e máxima 3mm, transparente, fixação através de fita dupla-face. Cota Reservada até 25%	Unidade	3.487	11,06	38.566,22
100	Exclusivo	26378 - DISPLAY EM ACRILICO PARAFUSADO - A4 Para colocação de folha de papel tamanho A4. Com fundo e dois furos para fixação na parede, medindo 22cm x 32,5cm (LxA), podendo variar em até 2cm, sendo o bolso com 30cmx3cm profundidade (AXP), podendo variar em até 2cm de altura e 1cm de profundidade.	Unidade	4.500	15,46	69.570,00
101	Exclusivo	26379 - DVD - R DVD-R, virgem, gravável, 120 minutos, 4.7 gb, com capa plástica.	Unidade	300	2,67	801,00
102	Exclusivo	26380 - DVD - RW DVD-RW, virgem, regrável, 4 x 120 minutos, 4.7 gb, com capa plástica.	Unidade	901	5,39	4.856,39
103	Exclusivo	26381 - ELASTICO LATEX N. 18 - 100GR Embalagem com 100 gramas.	Pacote	21.682	1,99	43.147,18
104	Exclusivo	31609 - ELASTICO LATEX N. 18 - 1KG Embalagem com 1kg.	Pacote	56	17,40	974,40
105	Normal	32103 - ENCADERNADORA PERFURADORA Para espiral A4. Cota Principal	Unidade	384	569,80	218.803,20
106	Exclusivo	32103 - ENCADERNADORA PERFURADORA Para espiral A4. Cota Reservada até 25%	Unidade	127	569,80	72.364,60
107	Exclusivo	43151 - ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 240MM X 340MM Envelope de papel branco, tamanho 240mm x 340mm (LxA), gramatura mínima 75 gr/m² e máxima 85 gr/m².	Unidade	77.465	0,43	33.309,95
108	Exclusivo	42513 - ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 114MM X 229MM Envelope de papel branco, tamanho 114mm x 229mm (AxL), podendo variar em até 5mm, gramatura mínima 75gr/m² e máxima 85 gr/m².	Unidade	43.265	0,13	5.624,45
109	Exclusivo	43152 - ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 162MM X 229MM Envelope de papel branco, tamanho 162mmx229mm (LxA), gramatura mínima 75 gr/m² e máxima 85 gr/m².	Unidade	49.090	0,26	12.763,40
110	Exclusivo	43153 - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 230MM X 165MM Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m² e máxima 90 gr/m². Dimensões: 23 cm x 16,5 cm (LxA), podendo variar em até 0,5 cm.	Unidade	32.065	0,15	4.809,75
111	Exclusivo	43154 - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 280MM X 200MM Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m² e máxima 90 gr/m². Dimensões: 28 cm x 20 cm (AxL).	Unidade	29.220	0,18	5.259,60
112	Exclusivo	43155 - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 360MM X 260MM Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m² e máxima 90 gr/m². Dimensões: 36 cm x 26 cm (AxL).	Unidade	49.410	0,34	16.799,40
113	Exclusivo	43156 - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 370MM X 470MM Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m² e máxima 90 gr/m². Dimensões: 47 cm x 37 cm (AxL).	Unidade	35.590	1,06	37.725,40
114	Exclusivo	42809 - ENVELOPE PLASTICO - 240MM X 320MM Formato Ofício. Tipo saco plástico, com 0,03mm de espessura, perfurado com 4 furos. Tamanho 240mm x 320mm (CxL), podendo variar em até 5mm.	Unidade	12.480	0,11	1.372,80
115	Exclusivo	32104 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Espirais de 17mm, com capacidade para até 100 folhas A4. Cor: preto. Pacote com 100.	Pacote	66	28,10	1.854,60
116	Exclusivo	32105 - ESQUADRO 45 GRAUS Em material plástico. Dimensões: 45º x 21 cm.	Unidade	50.012	0,98	49.011,76
117	Exclusivo	26385 - ESTILETE Com 17 cm a 20 cm de comprimento, com corpo injetado em polipropileno, com lâmina de aço temperado de 18 mm de largura. Dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	Unidade	7.263	1,10	7.989,30
118	Exclusivo	26394 - EXTRATOR DE GRAMPO - ESPATULA Fabricado em aço galvanizado ou inoxidável, tamanho 15cm	Unidade	4.184	0,98	4.100,32

119	Exclusivo	26393 - EXTRATOR DE GRAMPO - PIRANHA Para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 fabricado em metal revestido com plástico.	Unidade	1.899	3,52	6.684,48
120	Exclusivo	42516 - FITA ADESIVA 12MM X 10M - DIVERSAS CORES Fita adesiva fina, em diversas cores. Dimensões 12mmx10m (LxC), podendo variar em até 2mm.	Rolo	462	0,56	258,72
121	Exclusivo	26396 - FITA ADESIVA 12MM X 30M - TRANSPARENTE Composição: filme de polipropileno bi-orientado com adesivo de acrílico a base de água.	Rolo	21.924	1,13	24.774,12
122	Exclusivo	42525 - FITA ADESIVA 48MM X 50M - MARROM Fita adesiva larga, na cor marrom. Dimensões 48mmx50m (LxC), podendo variar até 2 mm para mais ou para menos na largura e até 5m de comprimento.	Rolo	14.273	3,18	45.388,14
123	Exclusivo	42526 - FITA ADESIVA 48MM X 50M - TRANSPARENTE Fita adesiva larga, na cor transparente. Dimensões 48mmx50m (LxC), podendo variar até 2 mm para mais ou para menos na largura e até 5m de comprimento.	Rolo	17.688	2,08	36.791,04
124	Normal	26397 - FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M Fita crepe, fabricado em papel crepado: saturado coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintética. Medindo 19mm X 50m (LXC), podendo variar em até 1cm. Cota Principal	Rolo	28.476	3,12	88.845,12
125	Exclusivo	26397 - FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M Fita crepe, fabricado em papel crepado: saturado coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintética. Medindo 19mm X 50m (LXC), podendo variar em até 1cm. Cota Reservada até 25%	Rolo	9.491	3,12	29.611,92
126	Exclusivo	26395 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - TRANSPARENTE Fita adesiva dupla face, para fixação permanente, transparente. Dimensões: 19mmx30m, podendo variar em até 3mm.	Rolo	10.695	3,90	41.710,50
127	Normal	42527 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30M Fita adesiva dupla face para fixação extra-forte. Dimensões: 25mmx30m (LXC), podendo variar em até 2mm. Cota Principal	Rolo	7.889	7,71	60.824,19
128	Exclusivo	42527 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30M Fita adesiva dupla face para fixação extra-forte. Dimensões: 25mmx30m (LXC), podendo variar em até 2mm. Cota Reservada até 25%	Rolo	2.627	7,71	20.254,17
129	Exclusivo	32278 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - AMARELA Em PVC, na cor amarela, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	2.806	15,80	44.334,80
130	Exclusivo	32279 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - PRETA Em PVC, cor preta, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	2.794	15,94	44.536,36
131	Exclusivo	32280 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - VERMELHA Em PVC, na cor vermelha, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	2.818	16,13	45.454,34
132	Exclusivo	32281 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - ZEBRADA Em PVC, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	894	15,50	13.857,00
133	Exclusivo	27071 - FITA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON ERC 09/22 - ROXA Fita para impressora compatível com a marca epson ERC 09/22, roxa da autoclave da marca cisa, fita nýlon dimensão 4cm x 0,2008m (erc 09 roxa)	Unidade	700	7,10	4.970,00
134	Exclusivo	43147 - FITA DE TEFLON PARA SELADORA 2,5 CM - 5M Fita de teflon para seladora com largura de 2,5 cm e 5 metros de comprimento.	Unidade	2	49,75	99,50
135	Exclusivo	26401 - FITA PARA IMPRESSORA PDV CMI 600 - PRETA Haste longa, cor preta.	Unidade	6	15,00	90,00
136	Exclusivo	27072 - FITA ZEBRADA - 200M Com 200 mts.	Rolo	1.425	9,81	13.979,25
137	Normal	42535 - FOLHA EVA ATOALHADO - DIVERSAS CORES E.V.A atalhado, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores. Cota Principal	Unidade	38.035	2,04	77.591,40
138	Exclusivo	42535 - FOLHA EVA ATOALHADO - DIVERSAS CORES E.V.A atalhado, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores. Cota Reservada até 25%	Unidade	12.678	2,04	25.863,12
139	Exclusivo	42536 - FOLHA EVA COM GLITTER - AMARELO E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor amarela.	Unidade	15.304	2,89	44.228,56
140	Exclusivo	42537 - FOLHA EVA COM GLITTER - AZUL E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor azul.	Unidade	15.289	2,89	44.185,21
141	Exclusivo	42538 - FOLHA EVA COM GLITTER - BRANCO E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor branca.	Unidade	15.294	2,89	44.199,66
142	Exclusivo	45779 - FOLHA EVA COM GLITTER - DOURADO E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor dourada.	Unidade	245	3,79	928,55
143	Exclusivo	42539 - FOLHA EVA COM GLITTER - LARANJA E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor laranja.	Unidade	15.287	2,89	44.179,43
144	Exclusivo	45780 - FOLHA EVA COM GLITTER - LILAS E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor lilás.	Unidade	245	3,79	928,55
145	Exclusivo	42540 - FOLHA EVA COM GLITTER - MARROM E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor marrom.	Unidade	15.287	2,89	44.179,43
146	Exclusivo	42541 - FOLHA EVA COM GLITTER - PRETO E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor preta.	Unidade	15.542	2,89	44.916,38
147	Exclusivo	42542 - FOLHA EVA COM GLITTER - ROSA E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor rosa.	Unidade	15.304	2,89	44.228,56
148	Exclusivo	42543 - FOLHA EVA COM GLITTER - ROXO E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor roxa.	Unidade	15.302	2,89	44.222,78
149	Exclusivo	42544 - FOLHA EVA COM GLITTER - VERDE E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor verde.	Unidade	15.312	2,89	44.251,68
150	Exclusivo	42545 - FOLHA EVA COM GLITTER - VERMELHO E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor vermelho.	Unidade	15.312	2,89	44.251,68
151	Exclusivo	42546 - FOLHA EVA ESTAMPADO E.V.A estampado, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas estampas.	Unidade	10.727	2,49	26.710,23
152	Exclusivo	42547 - FOLHA EVA LISO - DIVERSAS CORES E.V.A liso medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores.	Unidade	33.336	1,44	48.003,84
153	Exclusivo	27075 - FOLHA EVA LISO - AMARELO E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor amarela.	UN	15.899	1,44	22.894,56
154	Exclusivo	27074 - FOLHA EVA LISO - AZUL E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor azul.	UN	15.894	1,44	22.887,36
155	Exclusivo	31663 - FOLHA EVA LISO - BRANCO E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor branca.	Unidade	15.889	1,45	23.039,05
156	Exclusivo	45782 - FOLHA EVA LISO - LARANJA E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor laranja.	Unidade	245	1,79	438,55
157	Exclusivo	45783 - FOLHA EVA LISO - LILAS E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor lilás.	Unidade	245	1,79	438,55
158	Exclusivo	45785 - FOLHA EVA LISO - MARROM E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor marrom.	Unidade	245	1,75	428,75
159	Exclusivo	27076 - FOLHA EVA LISO - PRETO E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor preta.	UN	15.887	1,44	22.877,28
160	Exclusivo	45784 - FOLHA EVA LISO - ROSA E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor rosa.	Unidade	245	1,75	428,75
161	Exclusivo	27073 - FOLHA EVA LISO - VERDE E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor verde.	UN	15.894	1,44	22.887,36
162	Exclusivo	31664 - FOLHA EVA LISO - VERMELHO E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor vermelha.	Unidade	15.919	1,45	23.082,55
163	Exclusivo	42550 - GIZ DE CERA - CAIXA COM 6 Formato anatômico, atóxico, composto de cera e carga mineral inerte. Tamanho 80mm (comprimento) x 23mm (diâmetro), podendo variar para mais em até 5mm. Caixa com 06 cores sortidas.	Caixa	486	1,40	680,40
164	Normal	42551 - GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO - CAIXA COM 12 Caixa com 12 cores, arredondados, não tóxico, alta resistência a água. Composto por pigmentos, óleo, parafina e aglutinantes, com 8 cm de comprimento, podendo variar para mais em até 5cm. Cota Principal	Caixa	18.903	9,75	184.304,25
165	Exclusivo	42551 - GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO - CAIXA COM 12 Caixa com 12 cores, arredondados, não tóxico, alta resistência a água. Composto por pigmentos, óleo, parafina e aglutinantes, com 8 cm de comprimento, podendo variar para mais em até 5cm. Cota Reservada até 25%	Caixa	6.301	9,75	61.434,75
166	Exclusivo	42552 - GIZ PARA QUADRO NEGRO - BRANCO Giz branco para quadro negro, caixa com 50 unidades.	Caixa	514	4,27	2.194,78
167	Exclusivo	42553 - GIZ PARA QUADRO NEGRO - COLORIDO Giz colorido para quadro negro, caixa com 50 unidades.	Caixa	579	3,77	2.182,83
168	Normal	42554 - GIZAO DE CERA - CAIXA COM 12 Atóxico e composto de cera. Tamanho 90mm a 120mmx 10mm a 20mm (Cx D). Caixa com 12 cores sortidas. Embalagem com visualização das cores. Cota Principal	Caixa	22.675	3,22	73.013,50
		42554 - GIZAO DE CERA - CAIXA COM 12 Atóxico e composto de cera. Tamanho 90mm a 120mmx				

169	Exclusivo	10mm a 20mm (CxX). Caixa com 12 cores sortidas. Embalagem com visualização das cores. Cota Reservada até 25%	Caixa	7.557	3,22	24.333,54
170	Normal	41566 - GLITTER - CAIXA COM 6 Em pó, fabricado em PVC ou poliéster. Embalagem com 6 cores sortidas. Cota Principal	Caixa	11.450	12,23	140.033,50
171	Exclusivo	41566 - GLITTER - CAIXA COM 6 Em pó, fabricado em PVC ou poliéster. Embalagem com 6 cores sortidas. Cota Reservada até 25%	Caixa	3.817	12,23	46.681,91
172	Exclusivo	42555 - GLITTER 3GR - DIVERSAS CORES Em pó, fabricado em PVC ou poliéster em embalagem de 3gr. Diversas cores.	Unidade	50.583	0,46	23.268,18
173	Exclusivo	42556 - GRAFITE - 0,5MM HB, tubo com 12 unidades (minas).	Caixa	2.769	0,44	1.218,36
174	Exclusivo	42557 - GRAFITE - 07MM HB, tubo com 12 unidades (minas).	Caixa	2.934	0,45	1.320,30
175	Exclusivo	43158 - GRAMPEADOR - GRANDE De mesa, para uso em grampos (23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15), para grampeamento de 60 folhas até 120 folhas de gramatura 75 gr/m². Confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distância.	Unidade	639	39,15	25.016,85
176	Exclusivo	43160 - GRAMPEADOR - PEQUENO De mesa, para uso em grampo 26/6, para grampeamento de 12 folhas até 24 folhas de gramatura 75 gr/m², estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado. Mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação.	Unidade	618	6,51	4.023,18
177	Normal	43161 - GRAMPEADOR - MEDIO De mesa, para uso em grampo 26/6, para grampeamento de 25 folhas até 50 folhas de gramatura 75 gr/m², estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado. Mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação. Cota Principal	Unidade	7.129	15,29	109.002,41
178	Exclusivo	43161 - GRAMPEADOR - MEDIO De mesa, para uso em grampo 26/6, para grampeamento de 25 folhas até 50 folhas de gramatura 75 gr/m², estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado. Mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação. Cota Reservada até 25%	Unidade	2.375	15,29	36.313,75
179	Exclusivo	42559 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 106/06 Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 3.000 a 3.500 grampos.	Caixa	363	9,30	3.375,90
180	Exclusivo	42560 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/8 Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	5.081	15,36	78.044,16
181	Normal	42561 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13 Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos. Cota Principal	Caixa	3.888	19,32	75.116,16
182	Exclusivo	42561 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13 Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos. Cota Reservada até 25%	Caixa	1.295	19,32	25.019,40
183	Exclusivo	42562 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6 Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	11.005	3,50	38.517,50
184	Exclusivo	42564 - GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - 200FLS Branco, para 200 folhas 75 gramas, pacote com 50 unidades.	Pacote	211	7,00	1.477,00
185	Exclusivo	26414 - GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - 600FLS Branco, estendido para 600 folhas, pacote com 50 unidades.	Pacote	169	10,90	1.842,10
186	Normal	31610 - GUILHOTINA - A4 Tamanho A4, multiuso. Cota Principal	Unidade	321	207,23	66.520,83
187	Exclusivo	31610 - GUILHOTINA - A4 Tamanho A4, multiuso. Cota Reservada até 25%	Unidade	106	207,23	21.966,38
188	Exclusivo	42565 - LACRE DE SEGURANÇA - TIPO ABRACADEIRA 150MM X 2,5MM Abraçadeira de nylon. Dimensões: 150 mm x 2,5mm (CxL), podendo variar até 0,2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	463	5,17	2.393,71
189	Exclusivo	42566 - LACRE DE SEGURANÇA - TIPO ABRACADEIRA 300MM X 5MM Abraçadeira de nylon. Dimensões: 300 mm x 5mm (CxL), podendo variar até 0,2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.181	19,54	42.616,74
190	Exclusivo	42567 - LACRE DE SEGURANÇA - TIPO CADEADO Corpo em plástico na cor amarela. Cabo de aço, com comprimento de 50 cm a 60 cm de cabo. Numerado sequencialmente.	Unidade	135	4,50	607,50
191	Exclusivo	42568 - LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AMARELO Fabricado em polipropileno, na cor amarela, com numeração sequencial, rabicho com comprimento de 14 cm a 20 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Pacote com 100 unidades.	Pacote	147	12,42	1.825,74
192	Exclusivo	42569 - LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AZUL Com numeração sequencial, rabicho com comprimento de 14 cm a 20 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.725	12,62	21.769,50
193	Exclusivo	26419 - LAPIS COPIA Traço permanente, mina solúvel, a base de água e anilina (lapis carbonado), utilizado para nomear modelos de gesso.	Unidade	10.147	4,30	43.632,10
194	Normal	41426 - LAPIS DE COR - CAIXA COM 12 Tipo comum. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores. Cota Principal	Caixa	52.826	2,87	151.610,62
195	Exclusivo	41426 - LAPIS DE COR - CAIXA COM 12 Tipo comum. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores. Cota Reservada até 25%	Caixa	17.609	2,87	50.537,83
196	Normal	31611 - LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 Tipo comum. Com 24 cores sortidas. Cota Principal	Caixa	19.040	6,10	116.144,00
197	Exclusivo	31611 - LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 Tipo comum. Com 24 cores sortidas. Cota Reservada até 25%	Caixa	6.346	6,10	38.710,60
198	Normal	26420 - LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 12 Aquarelável. Caixa com 12 cores sortidas. Formato sextavado, tipo aquarelável (opção de acabamento com pincel molhado em água). Não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, grafite em material cerâmico macio, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores. I. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento) x 6mm (diâmetro). Cota Principal	Caixa	19.093	7,90	150.834,70
199	Exclusivo	26420 - LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 12 Aquarelável. Caixa com 12 cores sortidas. Formato sextavado, tipo aquarelável (opção de acabamento com pincel molhado em água). Não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, grafite em material cerâmico macio, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores. I. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento) x 6mm (diâmetro). Cota Reservada até 25%	Caixa	6.364	7,90	50.275,60
200	Normal	42570 - LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 24 Lápis de cor aquarelável sextavado, caixa com 24 cores, de madeira de alta qualidade, fácil de apontar, atóxico, ao umedecer o pincel com água e passá-lo sobre as áreas do desenho em que deseja obter o efeito de aquarela, desliza facilmente sobre o papel, não esfarela, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento). Cota Principal	Caixa	11.452	19,57	224.115,64
201	Exclusivo	42570 - LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 24 Lápis de cor aquarelável sextavado, caixa com 24 cores, de madeira de alta qualidade, fácil de apontar, atóxico, ao umedecer o pincel com água e passá-lo sobre as áreas do desenho em que deseja obter o efeito de aquarela, desliza facilmente sobre o papel, não esfarela, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento). Cota Reservada até 25%	Caixa	3.818	19,57	74.718,26
202	Normal	26422 - LAPIS DERMATOGRAFICO DE CERA - AZUL Atóxico, com o sistema de barbante que dispensa o apontador. Cota Principal	Unidade	3.810	18,30	69.723,00
203	Exclusivo	26422 - LAPIS DERMATOGRAFICO DE CERA - AZUL Atóxico, com o sistema de barbante que dispensa o apontador. Cota Reservada até 25%	Unidade	1.269	18,30	23.222,70
204	Exclusivo	26423 - LAPIS PRETO - 6B Apontado, grafite, redondo ou sextavado, máxima resistência e maciez, produzido com madeira macia reflorestada 100%, ponta resistente.	Unidade	10.806	0,55	5.943,30
205	Exclusivo	26424 - LAPIS PRETO - N.02 Apontado, grafite, redondo ou sextavado, máxima resistência e maciez, produzido com madeira macia reflorestada 100%, mina resistente, traço escuro.	Unidade	308.532	0,25	77.133,00
206	Exclusivo	26425 - LAPISEIRA - GRAFITE 0,5MM Corpo em plástico, cor preta. Ponta, tampa e grampo em metal. Contém borracha.	Unidade	1.855	2,50	4.637,50
207	Exclusivo	26426 - LAPISEIRA - GRAFITE 0,7MM Corpo em plástico, cor preta. Ponta, tampa e grampo em metal. Contém borracha.	Unidade	1.896	2,79	5.289,84
208	Exclusivo	26427 - LIVRO ATA - 100FLS Gramatura das folhas internas: 56 gr/m². Papel offset. Capa preta, dura e plastificada, sem margem. Dimensões: mínimo 203mm e no máximo 298mm (L) X mínimo 310m e no máximo 325mm (C).	Unidade	3.669	11,99	43.991,31
209	Exclusivo	26428 - LIVRO ATA - 50FLS Gramatura das folhas internas: 56 gr/m². Papel offset. Capa preta, dura e plastificada, sem margem. Dimensões: mínimo 203mm e no máximo 298mm (L) X mínimo 310m e no máximo 325mm (C).	Unidade	1.711	8,34	14.269,74

210	Exclusivo	42571 - LIVRO PROTOCOLO - 100FLS Gramatura das folhas internas de 56 gr/m² a 75gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho 153 mm x 207 mm, podendo variar até 5mm.	Unidade	635	10,92	6.934,20
211	Exclusivo	26431 - MARCADOR PARA CD/DVD Cor preta, ponta de 1,0mm.	Unidade	2.923	1,13	3.302,99
212	Exclusivo	42572 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	17.713	1,68	29.757,84
213	Exclusivo	42573 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	28.731	1,32	37.924,92
214	Exclusivo	42574 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	28.749	1,39	39.961,11
215	Exclusivo	42575 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	23.664	1,33	31.473,12
216	Exclusivo	42576 - MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - PRETO Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanhode 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	13.963	0,87	12.147,81
217	Exclusivo	42577 - MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - VERDE Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanhode 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	13.878	1,15	15.959,70
218	Exclusivo	42578 - MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - AZUL Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanhode 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	14.086	0,87	12.254,82
219	Exclusivo	42579 - MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - VERMELHO Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanhode 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	14.082	1,70	23.939,40
220	Exclusivo	42580 - MASSA DE MODELAR - 6 CORES Em bastão, atóxica, com classificação indicativa superior a 3 anos. Embalagem contendo 6 (seis) bastões em cores diferentes. Peso líquido do produto: 90g a 120g.	Caixa	35.379	1,74	61.559,46
221	Normal	42581 - MASSA DE MODELAR - FORMAS kit com 50 forminhas plásticas para massinha de modelar, sortidas. Cota Principal	Caixa	3.938	16,50	64.977,00
222	Exclusivo	42581 - MASSA DE MODELAR - FORMAS kit com 50 forminhas plásticas para massinha de modelar, sortidas. Cota Reservada até 25%	Caixa	1.311	16,50	21.631,50
223	Normal	42582 - MASSA DE MODELAR - KIT COM MOLDE Com temas diversos (profissões, gastronomia, salão de beleza e ferramentas), contendo de 6 a 12 massinhas e 5 a 10 moldes. Cota Principal	KIT	56.906	24,23	1.378.832,38
224	Exclusivo	42582 - MASSA DE MODELAR - KIT COM MOLDE Com temas diversos (profissões, gastronomia, salão de beleza e ferramentas), contendo de 6 a 12 massinhas e 5 a 10 moldes. Cota Reservada até 25%	KIT	3.301	24,23	79.983,23
225	Exclusivo	42583 - MASSA DE MODELAR AMARELA - 500GR Massa de modelar, cor amarela, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade	5.117	12,26	62.734,42
226	Exclusivo	42584 - MASSA DE MODELAR AZUL - 500GR Massa de modelar, cor azul, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade	5.117	12,22	62.529,74
227	Exclusivo	42585 - MASSA DE MODELAR BRANCA - 500GR Massa de modelar, cor branca, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade	5.117	11,58	59.254,86
228	Exclusivo	42586 - MASSA DE MODELAR PRETA - 500GR Massa de modelar, cor preta, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade	5.117	12,03	61.557,51
229	Exclusivo	42587 - MASSA DE MODELAR VERDE - 500GR Massa de modelar, cor verde, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade	5.117	11,78	60.278,26
230	Exclusivo	42588 - MASSA DE MODELAR VERMELHA - 500GR Massa de modelar, cor vermelha, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade	5.117	11,35	58.077,95
231	Normal	42589 - MOUSE PAD Ergonômico, com apoio para pulso. Cota Principal	Unidade	11.873	16,00	189.968,00
232	Exclusivo	42589 - MOUSE PAD Ergonômico, com apoio para pulso. Cota Reservada até 25%	Unidade	3.957	16,00	63.312,00
233	Exclusivo	42590 - PALITO DE MADEIRA - 30CM Palito de madeira de 30cm palito de madeira tipo churrasco. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3.290	4,72	15.528,80
234	Exclusivo	42591 - PALITO DE PICOLE Em madeira, com bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	6.365	3,33	21.195,45
235	Exclusivo	42592 - PAPEL CAMURCA - DIVERSAS CORES Papel camurca, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores.	Unidade	28.369	1,48	41.986,12
236	Exclusivo	42593 - PAPEL CARBONO - 210MM X 297MM Preto, pacote com 100 folhas.	Pacote	59	36,59	2.158,81
237	Exclusivo	42596 - PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AMARELO Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade	10.445	1,39	14.518,55
238	Exclusivo	42594 - PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AZUL CLARO Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade	10.461	1,40	14.645,40
239	Exclusivo	42597 - PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AZUL ESCURO Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade	10.455	1,39	14.532,45
240	Exclusivo	42598 - PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - BRANCO Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade	10.471	1,39	14.554,69
241	Exclusivo	42595 - PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - LARANJA Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade	10.393	1,39	14.446,27
242	Exclusivo	42599 - PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - VERDE ESCURO Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade	10.468	1,39	14.550,52
243	Exclusivo	42600 - PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - VERMELHO Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade	10.480	1,39	14.567,20
244	Exclusivo	45836 - PAPEL CARTAO A4 - AMARELO Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	15.322	0,39	5.975,58
245	Exclusivo	45837 - PAPEL CARTAO A4 - AZUL ESCURO Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	15.312	0,39	5.971,68
246	Exclusivo	45838 - PAPEL CARTAO A4 - BRANCO Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	16.502	0,39	6.435,78
247	Exclusivo	45842 - PAPEL CARTAO A4 - PRETO Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	16.447	0,39	6.414,33
248	Exclusivo	45843 - PAPEL CARTAO A4 - VERDE ESCURO Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	15.322	0,39	5.975,58
249	Exclusivo	45844 - PAPEL CARTAO A4 - VERMELHO Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	16.422	0,39	6.404,58
250	Exclusivo	42602 - PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM - TRANSPARENTE Papel celofane, transparente. Tamanho: 80cm x 80cm (LxA).	Unidade	15.822	1,26	19.935,72
251	Exclusivo	42810 - PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - AMARELO Papel celofane, amarelo. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade	15.305	1,05	16.070,25
252	Exclusivo	42811 - PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - AZUL Papel celofane, azul. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade	15.295	1,05	16.059,75
253	Exclusivo	42812 - PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - VERDE Papel celofane, verde. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade	15.285	1,05	16.049,25
254	Exclusivo	42813 - PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - VERMELHO Papel celofane, vermelho. Tamanho: 85cm X 100cm(LxA).	Unidade	15.295	1,05	16.059,75
255	Normal	42603 - PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE Plástico autoadesivo (tipo contact), tamanho 45 cm a 60cm de largura. Cota Principal	Metro	45.614	2,00	91.228,00
256	Exclusivo	42603 - PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE Plástico autoadesivo (tipo contact), tamanho 45 cm a 60cm de largura. Cota Reservada até 25%	Metro	15.204	2,00	30.408,00
257	Exclusivo	42604 - PAPEL COUCHE A4 - BRANCO Tamanho 210mm x 297mm, gramatura mínima 170gr/m² e máxima 180gr/m², pacote com 50 folhas.	Pacote	5.324	12,00	63.888,00
258	Exclusivo	42605 - PAPEL CREPOM - AZUL ESCURO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.335	1,00	15.335,00

259	Exclusivo	42606 - PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	18.107	1,00	18.107,00
260	Exclusivo	45787 - PAPEL CREPOM - LARANJA Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	50	1,21	60,50
261	Exclusivo	45788 - PAPEL CREPOM - LILAS Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	50	1,24	62,00
262	Exclusivo	42607 - PAPEL CREPOM - VERDE ESCURO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.360	1,00	15.360,00
263	Exclusivo	42608 - PAPEL CREPOM - AMARELO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.360	1,00	15.360,00
264	Exclusivo	42609 - PAPEL CREPOM - AZUL CLARO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.368	1,00	15.368,00
265	Exclusivo	42610 - PAPEL CREPOM - BRANCO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.374	1,00	15.374,00
266	Exclusivo	42611 - PAPEL CREPOM - PRETO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.353	1,00	15.353,00
267	Exclusivo	42612 - PAPEL CREPOM - ROSA Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.369	1,00	15.369,00
268	Exclusivo	42613 - PAPEL CREPOM - ROXO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.378	1,00	15.378,00
269	Exclusivo	42614 - PAPEL CREPOM - VERDE CLARO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.372	1,00	15.372,00
270	Exclusivo	42615 - PAPEL CREPOM - VERMELHO Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	15.362	1,00	15.362,00
271	Exclusivo	45789 - PAPEL CRIATIVO A4 - COLORIDO Tamanho 210x297mm. Embalagem com 24 folhas.	Pacote	42	18,28	767,76
272	Normal	42616 - PAPEL DE PRESENTE - 100CM X 70CM Papel de presente, 100 cm x 70 cm (LxA), de 80 a 90 gr/m², diversas cores e estampas. Cota Principal	Unidade	19.085	4,66	88.936,10
273	Exclusivo	42616 - PAPEL DE PRESENTE - 100CM X 70CM Papel de presente, 100 cm x 70 cm (LxA), de 80 a 90 gr/m², diversas cores e estampas. Cota Reservada até 25%	Unidade	6.361	4,66	29.642,26
274	Exclusivo	45846 - CAROLINA COLOR SET - AMARELO Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	15.401	1,25	19.251,25
275	Exclusivo	42620 - PAPEL LAMINADO - AZUL Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	10.299	2,16	22.245,84
276	Exclusivo	42621 - PAPEL LAMINADO - DOURADO Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	10.690	1,27	13.576,30
277	Exclusivo	42622 - PAPEL LAMINADO - PRATA Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	10.655	1,10	11.720,50
278	Exclusivo	42623 - PAPEL LAMINADO - VERDE Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	10.357	1,49	15.431,93
279	Exclusivo	42624 - PAPEL LAMINADO - VERMELHO Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	10.350	1,49	15.421,50
280	Exclusivo	42625 - PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade	15.132	2,99	45.244,68
281	Exclusivo	42626 - PAPEL MICRO-ONDULADO - AZUL Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade	15.132	2,99	45.244,68
282	Exclusivo	42627 - PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade	15.130	2,99	45.238,70
283	Exclusivo	42628 - PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade	15.130	2,99	45.238,70
284	Normal	31646 - PAPEL MOEDA Para impressão de diplomas e certificados. Tamanho A4. Pacote com 10 unidades. Cota Principal	Pacote	3.916	44,73	175.162,68
285	Exclusivo	31646 - PAPEL MOEDA Para impressão de diplomas e certificados. Tamanho A4. Pacote com 10 unidades. Cota Reservada até 25%	Pacote	1.305	44,73	58.372,65
286	Exclusivo	42629 - PAPEL PARA SUBSTRATO - MATA BORRAO Gramatura 250, com medidas 10,5 x 10,5 cm - caixa com 1000 folhas.	Caixa	5	281,25	1.406,25
287	Exclusivo	42630 - PAPEL SEDA - AMARELO Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade	10.306	0,21	2.164,26
288	Exclusivo	42631 - PAPEL SEDA - AZUL ESCURO Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade	10.276	0,21	2.157,96
289	Exclusivo	42632 - PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	33.167	0,21	6.965,07
290	Exclusivo	42633 - PAPEL SEDA - PRETO Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade	10.294	0,21	2.161,74
291	Exclusivo	42634 - PAPEL SEDA - VERDE ESCURO Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade	10.279	0,21	2.158,59
292	Exclusivo	42635 - PAPEL SEDA - VERMELHO Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade	10.279	0,21	2.158,59
293	Normal	26329 - PAPEL SULFITE A3 - BRANCO Tamanho 420x297mm. Gramatura de 75gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Principal	Pacote	4.153	48,45	201.212,85
294	Exclusivo	26329 - PAPEL SULFITE A3 - BRANCO Tamanho 420x297mm. Gramatura de 75gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Reservada até 25%	Pacote	1.383	48,45	67.006,35
295	Normal	26328 - PAPEL SULFITE A4 - AMARELO Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Principal	Pacote	12.662	31,86	403.411,32
296	Exclusivo	26328 - PAPEL SULFITE A4 - AMARELO Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Reservada até 25%	Pacote	2.510	31,86	79.968,60
297	Normal	26327 - PAPEL SULFITE A4 - AZUL Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Principal	Pacote	12.624	31,15	393.237,60
298	Exclusivo	26327 - PAPEL SULFITE A4 - AZUL Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Reservada até 25%	Pacote	2.568	31,15	79.993,20
299	Normal	42636 - PAPEL SULFITE A4 - COLORIDO Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em embalagem com 100 folhas embalada. Cota Principal	Pacote	11.331	9,50	107.644,50
300	Exclusivo	42636 - PAPEL SULFITE A4 - COLORIDO Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em embalagem com 100 folhas embalada. Cota Reservada até 25%	Pacote	3.776	9,50	35.872,00
301	Exclusivo	45839 - PAPEL CARTAO A4 - LARANJA Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	1.100	0,50	550,00
302	Exclusivo	45840 - PAPEL CARTAO A4 - LILAS Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	1.100	0,50	550,00
303	Exclusivo	45841 - PAPEL CARTAO A4 - MARROM Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	1.100	0,50	550,00
304	Normal	26326 - PAPEL SULFITE A4 - RECICLADO Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Principal	Pacote	18.690	23,47	438.654,30
305	Exclusivo	26326 - PAPEL SULFITE A4 - RECICLADO Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Reservada até 25%	Pacote	3.408	23,47	79.985,76
306	Normal	26325 - PAPEL SULFITE A4 - ROSA Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Principal	Pacote	12.587	31,16	392.210,92
307	Exclusivo	26325 - PAPEL SULFITE A4 - ROSA Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Reservada até 25%	Pacote	2.567	31,16	79.987,72
308	Normal	26324 - PAPEL SULFITE A4 - VERDE Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Principal	Pacote	12.579	31,16	391.961,64
309	Exclusivo	26324 - PAPEL SULFITE A4 - VERDE Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Reservada até 25%	Pacote	2.567	31,16	79.987,72
310	Normal	26323 - PAPEL SULFITE A4 - BRANCO Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Principal	Pacote	158.365	22,21	3.517.286,65
311	Exclusivo	26323 - PAPEL SULFITE A4 - BRANCO Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada. Cota Reservada até 25%	Pacote	3.601	22,21	79.978,21

312	Exclusivo	42637 - PAPEL SULFURIZE A2 Bloco Croquis (Sulfurizê/Manteiga) 40 g/m² A2 42,0 x 59,4 cm com 50 Folhas. Papel é ideal para esboços manuais/croquis e também na construção de plantas, permite a visualização sobreposta de desenhos.	Pacote	35	83,70	2.929,50
313	Exclusivo	42638 - PAPEL VEGETAL - TRANSLUCIDO Gramatura 90/95, medindo 210x297mm. Caixa com 100 a 120 folhas.	Caixa	92	58,12	5.347,04
314	Exclusivo	42639 - PAPEL VERGE - AZUL Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote	2.629	14,50	38.120,50
315	Exclusivo	42640 - PAPEL VERGE - BRANCO Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote	4.174	10,65	44.453,10
316	Exclusivo	42641 - PAPEL VERGE - CREME Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote	3.146	15,51	48.794,46
317	Exclusivo	42642 - PAPEL VERGE - PALHA Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote	2.642	15,47	40.871,74
318	Exclusivo	42643 - PAPEL VERGE - SALMAO Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote	2.626	12,90	33.875,40
319	Exclusivo	42644 - PASTA CATALOGO - 100 ENVELOPES Com capa preta em PVC, 100 envelopes ofício com espessura de 0,03mm a 0,06mm, visor para identificação e 4 parafusos metálicos.	Unidade	884	19,65	17.370,60
320	Exclusivo	42645 - PASTA CATALOGO - 50 ENVELOPES Com capa preta em PVC, 50 envelopes ofício com espessura de 0,03mm a 0,06mm, visor para identificação e 4 parafusos metálicos.	Unidade	455	11,74	5.341,70
321	Exclusivo	26318 - PASTA COM ABA DUPLEX - AZUL Duplex, em papel cartão plastificado, gramatura mínima de 250gr/m² e no máximo 300gr/m², com elástico. Tamanho: 340mm x 230mm (AxL) podendo variar até 10 mm para mais.	Unidade	10.775	1,64	17.671,00
322	Exclusivo	42815 - PASTA COM ELASTICO - 235MM X 340MM Pasta plástica, com abas e elástico. Tamanho: 235mm x 340mm (LxA), podendo variar até 5 mm.	Unidade	776	1,64	1.272,64
323	Exclusivo	27086 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA - AZUL Pasta em cartolina plastificada vincada, na cor azul sem abas, sem elásticos, com grampo trilho plástico, dimensões 335 mm x 230 mm podendo variar 10 mm para mais ou para menos.	Unidade	15.143	1,49	22.563,07
324	Exclusivo	42820 - PASTA EM COURO A4 Pasta confeccionada em couro, com compartimento para folhas A4. Medindo 32cm x 23,5cm (CxL), podendo variar 3 cm para mais ou para menos e altura de 1,5 cm a 2 cm.	Unidade	63	105,98	6.676,74
325	Exclusivo	26317 - PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - AMARELO Com grampo trilho interno.	Unidade	1.628	1,70	2.767,60
326	Exclusivo	26316 - PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - AZUL Com grampo trilho interno.	Unidade	1.426	1,74	2.481,24
327	Exclusivo	26315 - PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - CINZA Com grampo trilho interno.	Unidade	1.460	1,69	2.467,40
328	Exclusivo	26314 - PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - VERDE Com grampo trilho interno.	Unidade	1.416	1,68	2.378,88
329	Exclusivo	26313 - PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - AMARELO Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade	10.375	3,26	33.822,50
330	Exclusivo	26312 - PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - AZUL Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade	10.382	3,26	33.845,32
331	Exclusivo	26311 - PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - CINZA Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade	10.480	3,05	31.964,00
332	Exclusivo	26310 - PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - VERDE Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade	10.377	3,26	33.829,02
333	Exclusivo	42649 - PASTA REGISTRADORA AZ - AMARELO Tamanho ofício. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm.	Unidade	97	10,35	1.003,95
334	Exclusivo	42650 - PASTA REGISTRADORA AZ - AZUL Tamanho ofício. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm.	Unidade	424	10,35	4.388,40
335	Exclusivo	42651 - PASTA REGISTRADORA AZ - CINZA Tamanho ofício. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm.	Unidade	218	10,35	2.256,30
336	Exclusivo	42652 - PASTA REGISTRADORA AZ - VERDE Tamanho ofício. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm.	Unidade	106	10,35	1.097,10
337	Exclusivo	27088 - PASTA SANFONADA - 12 DIVISORIAS Pasta sanfonada em polipropileno, com 12 divisórias cores diversas, fechamento em elástico. Dimensões: 240x330mm, podendo variar para mais até 20mm.	Unidade	285	13,80	3.933,00
338	Exclusivo	27087 - PASTA SANFONADA - 31 DIVISORIAS Pasta sanfonada em polipropileno, com 31 divisórias cor fumê, fechamento em elástico. Dimensões: 24 cm x 18 cm, podendo variar para mais até 1cm.	UN	153	24,75	3.786,75
339	Exclusivo	26305 - PASTA SUSPENSÃO Em cartão marmorizado (papela), com hastes plásticas. Completa: com visor, etiqueta e grampo plástico. Tamanho de : 240x362 mm, podendo variar para mais até 20mm.Gramatura de 330 gr/m2 a 400 gr/m2.	Unidade	9.600	1,86	17.856,00
340	Exclusivo	26304 - PASTA SUSPENSÃO - VETRO LATERAL Pasta suspensa para arquivo deslizante, modelo vetro lateral, em papel kraft (gramatura de 265 g/m² até 300 g/m²), cabides em material plástico, visor em acrílico transparente, grampo plástico, com as seguintes dimensões: 24 cm (altura) x 37 cm (comprimento) podendo variar 3 cm.	Unidade	250	5,00	1.250,00
341	Exclusivo	26303 - PASTA TIPO L - AMARELA Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	12.000	0,41	4.920,00
342	Exclusivo	26302 - PASTA TIPO L - AZUL Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	12.038	0,50	6.019,00
343	Exclusivo	26301 - PASTA TIPO L - CRISTAL Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	16.778	0,41	6.878,98
344	Exclusivo	26300 - PASTA TIPO L - VERDE Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	11.895	0,50	5.947,50
345	Exclusivo	41428 - PASTA TIPO L - VERMELHO Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	11.950	0,41	4.899,50
346	Exclusivo	45795 - PERFURADOR PARA EVA - 16MM Perfurador para papel e EVA 16 mm, abertura mínima de 2 mm. Formatos diversos.	Unidade	580	21,75	12.615,00
347	Normal	43157 - PERFURADOR PARA PAPEL - EXTRA GRANDE De mesa, com capacidade de dois furos em 125 folhas a 300 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes. Cota Principal	Unidade	93	1.029,05	95.701,65
348	Exclusivo	43157 - PERFURADOR PARA PAPEL - EXTRA GRANDE De mesa, com capacidade de dois furos em 125 folhas a 300 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes. Cota Reservada até 25%	Unidade	31	1.029,05	31.900,55
349	Exclusivo	42654 - PERFURADOR PARA PAPEL - GRANDE De mesa, com capacidade de dois furos em 60 folhas a 100 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	148	96,37	14.262,76
350	Normal	42655 - PERFURADOR PARA PAPEL - MEDIO De mesa, com capacidade de dois furos em 30 folhas a 55 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes. Cota Principal	Unidade	3.902	29,85	116.474,70
351	Exclusivo	42655 - PERFURADOR PARA PAPEL - MEDIO De mesa, com capacidade de dois furos em 30 folhas a 55 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes. Cota Reservada até 25%	Unidade	1.300	29,85	38.805,00
352	Exclusivo	42656 - PERFURADOR PARA PAPEL - PEQUENO De mesa, com capacidade de dois furos em 12 folhas a 25 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	75	13,68	1.026,00
353	Exclusivo	42657 - PILHA ALCALINA - A23 12V Embalagem com 2 unidades.	Pacote	1.295	3,60	4.662,00
354	Exclusivo	42658 - PILHA ALCALINA - AA 1,5V Embalagem com 2 unidades.	Pacote	18.973	2,37	44.966,01
355	Exclusivo	42659 - PILHA ALCALINA - AAA 1,5V Embalagem com 2 unidades.	Pacote	31.513	2,31	72.795,03
356	Exclusivo	42660 - PILHA ALCALINA - D 1,5V Embalagem com 2 unidades.	Pacote	150	17,78	2.667,00
357	Exclusivo	42661 - PILHA ALCALINA - MEDIA (C) Embalagem com 2 unidades.	Pacote	2.836	12,56	35.620,16

358	Exclusivo	42662 - PILHA RECARREGAVEL - AAA Pilha recarregável com 1000mAh cada. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	65	22,50	1.462,50
359	Normal	42682 - PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt, corpo injetado em plástico, potência de 40w a 80w, tamanho médio, com botão liga e desliga. Cota Principal	Unidade	5.043	22,50	113.467,50
360	Exclusivo	42682 - PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt, corpo injetado em plástico, potência de 40w a 80w, tamanho médio, com botão liga e desliga. Cota Reservada até 25%	Unidade	1.680	22,50	37.800,00
361	Exclusivo	26289 - PLACA - RETIRE SUA SENHA Composto de material de PVC na cor azul. Medidas: 23 cm x 35 cm x 0,2 cm, podendo variar 5 (cinco) centímetros para mais ou para menos.	Unidade	53	40,00	2.120,00
362	Normal	26287 - PONTA PARA MARCADOR Ponta para marcador de quadro branco. Embalagem com 3 unidades. Cota Principal	Caixa	22.501	7,16	161.107,16
363	Exclusivo	26287 - PONTA PARA MARCADOR Ponta para marcador de quadro branco. Embalagem com 3 unidades. Cota Reservada até 25%	Caixa	7.500	7,16	53.700,00
364	Exclusivo	26286 - PORTA CANETA - TRIPLO Para caneta, lembrete e clips. Base: em acrílico fumê ou cristal. Material em poliestireno. Medidas: Comprimento: 228 a 240mm; Largura: 63 a 70mm; Altura: 80 a 90mm.	Unidade	852	8,62	7.344,24
365	Exclusivo	26284 - PRANCHETA - MDF Com grampo metálico. Medindo 340mm x 235 mm, podendo variar para mais até 20mm.	Unidade	3.377	4,46	15.061,42
366	Exclusivo	26285 - PRANCHETA - PLÁSTICA Tamanho ofício, em acrílico na cor fumê, com prendedor superior metálico ou plástico.	Unidade	7.104	9,76	69.335,04
367	Exclusivo	42683 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER - 25MM Prendedor de papel tipo binder/grampomol com corpo de metal. Corpo 25mm.	Unidade	5.314	0,46	2.444,44
368	Normal	42684 - QUADRO BRANCO - 120CM X 200CM Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação. Cota Principal	Unidade	444	319,51	141.862,44
369	Exclusivo	42684 - QUADRO BRANCO - 120CM X 200CM Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação. Cota Reservada até 25%	Unidade	147	319,51	46.967,97
370	Exclusivo	42685 - QUADRO BRANCO - 90CM X 120CM Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	245	84,85	20.788,25
371	Normal	42686 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60CM X 90CM Tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm. Moldura confeccionada em madeira de pinus. Cota Principal	Unidade	1.663	45,13	75.051,19
372	Exclusivo	42686 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60CM X 90CM Tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm. Moldura confeccionada em madeira de pinus. Cota Reservada até 25%	Unidade	554	45,13	25.002,02
373	Exclusivo	45818 - REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 135ML - PRETO Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor preta, 135 ml	Unidade	2	76,10	152,20
374	Exclusivo	45819 - REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - AMARELO Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor amarela, 70 ml.	Unidade	2	81,49	162,98
375	Exclusivo	45821 - REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - CIANO Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor ciano, 70 ml.	Unidade	2	81,49	162,98
376	Exclusivo	45820 - REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - MAGENTA Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor magenta, 70 ml.	Unidade	2	81,49	162,98
377	Normal	42687 - REFIL PARA APAGADOR - QUADRO BRANCO Tamanho 14cmx4cm a 15cmx6cm, com feltro macio e resistente auto adesivo. Embalagem com 10 unidades. Cota Principal	Caixa	7.529	19,07	143.578,03
378	Exclusivo	42687 - REFIL PARA APAGADOR - QUADRO BRANCO Tamanho 14cmx4cm a 15cmx6cm, com feltro macio e resistente auto adesivo. Embalagem com 10 unidades. Cota Reservada até 25%	Caixa	2.509	19,07	47.846,63
379	Exclusivo	27096 - REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 30CM Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	Unidade	383	2,49	953,67
380	Normal	27094 - REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 100CM Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 100cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura. Cota Principal	Unidade	3.911	71,58	279.949,38
381	Exclusivo	27094 - REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 100CM Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 100cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura. Cota Reservada até 25%	Unidade	1.117	71,58	79.954,86
382	Exclusivo	27095 - REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 60CM Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	Unidade	250	19,96	4.990,00
383	Exclusivo	26280 - REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE - ESCALA DE 0CM A 30CM Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 30cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade	88.931	0,81	72.034,11
384	Exclusivo	26279 - REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE - ESCALA DE 0CM A 50CM Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 50cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade	5.121	3,07	15.721,47
385	Exclusivo	42688 - SON-R - 2 ½ - 7 - CONJUNTO Conjunto son -r - 2 ½ - 7 instrumento não verbal para avaliação da inteligência geral para crianças com idade de 2 anos e meio a 7 anos e 11 meses de idade. O conjunto deve ser composto por: 01 maleta de madeira; 01 manual; 01 subteste mosaico - caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais; 01 subteste categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos); 01 subteste situações - caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 subteste padrões - cadernos de aplicação (10); cartolina amarela; 02 lápis; 01 borracha; 01 apontador; 10 folhas de resposta; 01 cd para correção informatizada.	Conjunto	2	3.984,52	7.969,04
386	Exclusivo	42689 - SON-R 2 ½ 0 7 - BLOCO DE RESPOSTAS Bloco de respostas son-r 2 ½ 0 7 composto de 50 folhas de respostas que medem o raciocínio abstrato e concreto, habilidade espacial e percepção visual, sem envolver o uso da linguagem.	Unidade	8	92,20	737,60
387	Exclusivo	42690 - SON-R 2½-7 - CADERNO Caderno subteste padrões son-r 2½ -7, utilizado pela profissional, com 50 folhas.	Unidade	8	13,03	104,24
388	Exclusivo	42691 - SUPORTE PARA BANNER Em alumínio, com regulagem de altura mínima de 1,80m.	Unidade	321	137,72	44.208,12
389	Exclusivo	42701 - TESOURA - ESCOLAR Com ponta totalmente arredondada, tamanho de 13cm a 16cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	Unidade	461	1,50	691,50
390	Exclusivo	26260 - TESOURA - GRANDE Com no mínimo 20cm e no máximo 22cm, multiuso, aço inox, anatômico e versátil, serve para destro e canhoto. Cabo plástico	Unidade	7.748	3,67	28.435,16
391	Exclusivo	42703 - TESOURA PARA PICOTAR - GRANDE Tesoura artistica para picotar, tamanho 24cm, podendo ter variação de até 5 cm.	Unidade	2.587	19,95	51.610,65
392	Exclusivo	42720 - TINTA FACIAL 15ML - DIVERSAS CORES Tinta facial 15 ml, em diversas cores.	Unidade	5.149	6,77	34.858,73
393	Exclusivo	31654 - TINTA GUACHE 250ML - AMARELA Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	10.226	3,69	37.733,94
394	Exclusivo	31655 - TINTA GUACHE 250ML - AZUL Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	10.225	3,69	37.730,25
395	Exclusivo	31656 - TINTA GUACHE 250ML - BRANCA Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	10.233	4,12	42.159,96
396	Exclusivo	31657 - TINTA GUACHE 250ML - LARANJA Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	10.232	4,12	42.155,84
397	Exclusivo	45804 - TINTA GUACHE 250ML - MARROM Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	50	4,40	220,00

398	Exclusivo	31658 - TINTA GUACHE 250ML - PRETA Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	10.226	3,69	37.733,94
399	Exclusivo	45805 - TINTA GUACHE 250ML - ROSA Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	50	4,55	227,50
400	Exclusivo	31659 - TINTA GUACHE 250ML - VERDE Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	10.228	4,12	42.139,36
401	Exclusivo	31660 - TINTA GUACHE 250ML - VERMELHO Tinta lavável com bico dosador.	Unidade	10.273	4,12	42.324,76
402	Exclusivo	26259 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO - PRETO Á base de água, com embalagem de 30ml a 40ml.	Unidade	730	4,24	3.095,20
403	Exclusivo	26258 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO - VERMELHO Á base de água, com embalagem de 30ml a 40ml.	Unidade	583	6,43	3.748,69
404	Exclusivo	26257 - TINTA PARA MARCADOR - AZUL Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro	548	97,59	53.479,32
405	Exclusivo	26256 - TINTA PARA MARCADOR - PRETA Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro	545	111,28	60.647,60
406	Exclusivo	26255 - TINTA PARA MARCADOR - VERMELHA Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro	297	121,46	36.073,62
407	Exclusivo	26254 - UMEDECEDOR DE DEDO Em pasta/creme, não tóxico, em frasco com no mínimo 12 gramas e o máximo 13 gramas. Composição acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unidade	6.407	1,49	9.546,43
408	Exclusivo	42756 - VISOR PARA PASTA SUSPensa Com etiqueta branca, embalagem com 50 jogos.	Caixa	2.166	5,20	11.263,20
Total Geral						27.235.664,79

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II
Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:
Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:
Razão Social:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CNPJ:
Fone:
E-mail:
Banco:
Agência bancária:
Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO 185/2025
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de materiais de expediente**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx
CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx
Endereço: xxxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx
CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (xx) xxxxxx
Email: xxxxxx
Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

b) Cota Principal, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/01/2025.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será conforme o subitem 5.2 do Termo de Referência - Anexo VI.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b)** não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;
- d)** sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - **Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração Planejamento**, inscritas no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Departamento de Trânsito de Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.108.035/0001-76, **Hospital Municipal São José**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.785/0001-01, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 185/2025** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ xx,00 (valor por extenso)**.

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/01/2025.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será conforme o subitem 5.2 do Termo de Referência - Anexo VI.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pelas: **Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração Planejamento, Departamento de Trânsito de Joinville e pelo Hospital Municipal São José**, sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Os ordenadores das despesas serão: **Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração Planejamento, Departamento de Trânsito de Joinville, Hospital Municipal São José, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.**

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 185/2025** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b)** Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência;
- c)** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 13.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d)** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e)** Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 7 (sete) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a)** Lei nº 14.133/21;
- b)** Lei Complementar nº 123/06;
- c)** Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d)** Código de Defesa do Consumidor;
- e)** Código Civil;
- f)** Código Penal;
- g)** Código Processo Civil;
- h)** Código Processo Penal;
- i)** Legislação trabalhista e previdenciária;
- j)** Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k)** Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:
Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – **Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração Planejamento**, inscritas no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Departamento de Trânsito de Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.108.035/0001-76, **Hospital Municipal São José**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.785/0001-01, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 185/2025, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:
Un. Orçam.:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Despesa:
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso:

Licitação:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Modalidade:

Empenho:

Finalidade:

Fornecedor:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Banco:

CPF/CNPJ:

CEP:

Cidade:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira					
Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0024462146 /2025 - SAP.ARC.AUN

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Objeto da contratação:

1.1.1 Aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços, por sistema de registro de preços.

1.2 Especificações técnicas:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	FMAS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SED	SES	TOTAL GERAL
1	26.228	ALFINETE PARA MAPA - CORES SORTIDAS	Alfinete colorido para uso em quadro de avisos, com pontas arredondadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	8	33		13	60	7	10.000	100	10221
2	42.461	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - N. 03	Almofada em feltro para carimbo nº 3 com tampa, na cor azul. Dimensões: 10 cm x 6 cm (CxL), podendo variar em até 1cm.	Unidade				5	30	5			40
3	26.229	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio (padrão) e resistente, sendo substituível (refil). Dimensões: 15 cm x 5cm (CxL), podendo variar em até 1cm.	Unidade	12	18	12	10	130	19	20000	200	20401
4	27.034	APLICADOR PARA FITA ADESIVA - LARGA	Confeccionado em material resistente, com cabo anatômico, serrilha em metal, sistema que deslize a fita para fechamento das embalagens e que mantenha a fita pronta após o corte, para a próxima aplicação. Compatível com fita adesiva larga de 48 mm x 50 m (LxC).	Unidade	11	9	10	7	45	42			124
5/6	26.230	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	Apontador de lápis, com depósito, fabricado em plástico, lâmina em aço, com 1 boca para apontar, redondo ou retangular.	Unidade	2	351	200	21	480	64	150.000	3000	154.118
7/8	42.463	BALAO EM LATEX CORES SORTIDAS - N.09	Fabricado em látex, liso, tamanho nº 9 (9"), cores sortidas. Pacote com 50	Pacote	30	233		7	80	20	10000	200	10.570

			unidades.										
9	42.470	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL - DUPLA	Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm x 253mm x 80mm (CxLxA), podendo variar em até 3 cm.	Unidade	5	35	24	20	150	16	1000	60	1310
10	42.471	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL - TRIPLA	Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm a 370mm x 250mm a 260mm x 10mm a 120mm (CxLxA).	Unidade	5	35	24	20	150	16	1500	60	1810
11/12	42.481	BASTAO DE COLA QUENTE - 11MM	Bastão de cola quente transparente, com 11 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar em até 1 mm. Produto usado em pistola de cola quente.	KG		140		3	30	9	6000	50	6232
13	42.482	BASTAO DE COLA QUENTE - 7MM	Bastão de cola quente transparente, com 7 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar para mais em até 5 mm. Produto usado em pistola de cola quente.	KG		40		4	30	1	2000	10	2085
14	42.483	BATERIA - 1,5V	Bateria para termômetro digital de 1,5V, tipo LR41, 392 ou equivalente.	Unidade		58	500	20	20	4		500	1102
15	42.484	BATERIA - 2,4V	Bateria para telefone sem fio. Voltagem de 2,4V e amperagem: 600MAH.	Unidade		12		3	30				45
16	42.485	BATERIA - 9V	Alcalina, não recarregável. Voltagem: 9V.	Unidade			400	28	80			1000	1508
17	42.486	BATERIA - CR2032	Bateria lithium tipo botão, 3v alcalina, embalagem tipo blister para armazenamento.	Unidade		8	2.000	6	50			3000	5.064
18	32.100	BATERIA - ICR17335	Recarregável. Voltagem: 3,7v. Li-ion.	Unidade					50				50
19/20	26.237	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - GRANDE	Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 76mmx102mm (CxL), podendo variar em até 3 mm.	Unidade	35	821		250	1000	226	25000		27332
21	26.238	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - PEQUENO	Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 38mmx50mm (CxL), podendo variar em até 3 mm.	Unidade	40	375		150	1000	98	25000		26663
22	42.487	BLOCO FLIP CHART - 640MM X 880MM	Bloco flip chart 56 g/m² a 63g/m², 64cmx88cm . Encaixa em qualquer suporte, microserilha para retirar ou virar a folha facilmente. Utilizado em conferências, aulas, reuniões, ou seminários. Bloco com 50 folhas	Unidade		19		35	20	4	1200		1278
23	32.101	BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO	Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m². Dimensões: 210mm x 297mm (LxA).	Unidade		182			90		10000		10272
24	26.337	BORRACHA BICOLOR	Borracha na cor azul e vermelha, atóxica, parte vermelha para apagar escritas em grafites lápis e lapiseira, parte azul mais abrasiva para apagar escritas a caneta e lápis de cor.	Unidade		95	240	6	180	3		1000	1524
			Borracha na cor branca, atóxica,										

25	26.338	BORRACHA BRANCA	macia, para apagar escritas em grafites lápis e lapiseira. Dimensões: 30mm x 20mm x 7mm (LxCxA), podendo variar em até 30%.	Unidade	10	461	240	40	850	96	180000	5000	186697
26	27.042	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO - 96FLS	Caderno 1/4 espiral capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensão 140mm x 200mm (CxL).	Unidade		462		30	100	3	10000		10595
27/28	32.102	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE - 96 FLS	Caderno de desenho grande com 96 folhas espiral, sem seda e com capa dura. Dimensões: 275mm x 200mm (LxA), podendo variar até 20mm.	Unidade		425		10	90	1	150000		150526
29/30	42.757	CADERNO TIPO BROCHURA GRANDE - 60FLS	Caderno tipo brochura com 60 folhas, capa com verniz de proteção externo e gramatura de 250 à 400 gr/m², contracapa em papel triplex branco, folhas internas em papel branco, com gramatura de 56 a 75 gr/m², pautado em flexografia na cor azul com margem na cor vermelha e sem posição de data. Fixação por 2 a 4 grampos. Dimensões: 275mm x 200mm (CxL).	Unidade		341		10	150		400000	1500	402001
31/32	31.608	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL GRANDE - 200 FLS	Caderno universitário espiral com 10 divisões (10x1), com 200 folhas contendo margem. Dimensões: 275mm x 200mm (AxL), podendo variar até 20mm.	Unidade		376		6	60	37	12000		12479
33	26.340	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA AMARELA	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade		114	300	500	1200	3190	3000		8304
34	26.341	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA AZUL	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade		244	300	500	1.200	160	3000		5404
35	27.044	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA BRANCA	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade		103	300	300	1200	125	1500		3528
36	26.342	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA PRETA	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade	41	226	300	500	1200	140	3000		5.407
37	26.343	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA VERDE	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade		143	300	500	1200	140	1500		3783
38/39	41.418	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELÃO	Caixa para arquivo morto ofício. Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Dimensões 365mm x 140mm x 255mm (CxLxA), Gramatura 435 g/m², espessura 2,8. Podendo variar até 5mm.	Unidade	300	548	3500	500	30000	75		8000	42923
40	42.489	CALCULADORA - BOLSO	Modelo de bolso com visor de 8 dígitos, com as funções de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada. Inclui a pilha ou bateria, se necessário para o	Unidade		27		20	90	5	1200		1342

			funcionamento.										
41	42.490	CALCULADORA - MESA	Modelo de mesa a bateria com visor de 12 a 20 dígitos, com as funções de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, raiz quadrada, memória, MU, backspace liga/desliga.	Unidade	2	34	50		140	12	1000	50	1288
42	26.347	CANETA DESTACA TEXTO - AMARELA	Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	154	450	150	180	1100	201	21000	10000	33235
43	26.348	CANETA DESTACA TEXTO - LARANJA	Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	104	478	150	84	1200	184	21000	1000	24200
44	26.349	CANETA DESTACA TEXTO - ROSA	Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	104	378	150	84	1000	174	21000	1000	23890
45	26.350	CANETA DESTACA TEXTO - VERDE	Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	104	454	150	84	900	191	21000	1000	23883
46/47	26.351	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL	Escrita média e suave, ponta média retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em 1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta.	Unidade	350	3070	5000	75000	10200	509	150000	50000	294129
			Escrita média e suave, ponta média, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta										

48	26.352	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA	pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta.	Unidade	100	1741	2300	25000	5600	325	120000	20000	175066
49	26.353	CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA	Escrita média e suave, ponta média, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta.	Unidade		430	400	5000	1700	178	50000	15000	72.708
50/51	41.419	CANETA HIDROGRAFICA - CAIXA COM 12	Com tinta atóxica e lavável. Ponta porosa em tamanho médio. Comprimento de 12cm a 17cm. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores.	Caixa		349		5	90	3	100000		100447
52/53	42.491	CANETA HIDROGRAFICA - CAIXA COM 36	Com tinta atóxica e lavável. Comprimento de 12cm a 17cm. Em cores diversas. Embalagem individual contendo 36 cores.	Caixa		271		5	80	2	70000		70358
54	26.354	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO	Caneta ponta fina, utilizada para escrita em eletrocardiógrafo, tinta azul ou preta, com tampa, marca gravada no corpo do produto.	Unidade								500	500
55	45.857	CANETA RETROPROJETOR - AZUL	Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor azul.	Unidade	50	50	1500	10	60	12	5000	1000	7682
56	45.858	CANETA RETROPROJETOR - PRETA	Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor preta.	Unidade		104	1500	10	60	36	5000	1000	7710
57	45.859	CANETA RETROPROJETOR - VERDE	Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor verde.	Unidade		62	750	10	60		2000	1000	3882
58	45.860	CANETA RETROPROJETOR - VERMELHA	Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor vermelha.	Unidade	50	72	750	10	60		1.000	1000	2942
59	42.492	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO - CRISTAL	Formato A4, tamanho 210 x 297mm.	Unidade		350		20	30	370	2500		3270
60	42.493	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO - PRETA	Formato A4, tamanho 210 x 297mm.	Unidade		270		20	30	350	2500		3170
61	42.494	CARTOLINA - AMARELA	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	20	287			120	10	25000	2000	27437
62	42.495	CARTOLINA - AZUL	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade		287			120	10	25000	2000	27417
63	42.496	CARTOLINA - BRANCA	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	20	317			180	19	50000	2000	52536
64	42.497	CARTOLINA - DIVERSAS CORES	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade		277		5		26	70000	2000	72308
			Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em										

65	42.498	CARTOLINA - VERDE	até 5cm, gramatura mínima 150 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade		287			120	10	50.000	2000	52.417
66	45.749	CARTOLINA COLOR SET - AZUL	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		176							176
67	45.750	CARTOLINA COLOR SET - LARANJA	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		178							178
68	45.751	CARTOLINA COLOR SET - MARROM	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		100							100
69	45.752	CARTOLINA COLOR SET - PRETO	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		406			100		15000		15506
70	45.753	CARTOLINA COLOR SET - ROSA	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		176							176
71	45.754	CARTOLINA COLOR SET - ROXO	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		175							175
72	45.755	CARTOLINA COLOR SET - VERDE	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		176							176
73	45.756	CARTOLINA COLOR SET - VERMELHO	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		336			100		15000		15436
74/75	26.362	CARVAO DE ORIGEM VEGETAL - TIPO LAPIS.	Utilizado para desenho, feito de galhos de árvore, isento de resina (bétula), super macio e adequado para sombreamento, espessura de 6 a 10 mm, diâmetro de 9 a 12 cm de comprimento. Embalagem com 5 unidades.	Caixa		56			30		25000		25086
76	27.578	CD - R GRAVAVEL	Com 80 minutos e 700MB de capacidade de armazenamento. Velocidade 52x.	Unidade		20	2300		70				2390
77	42.814	CD - RW REGRAVAVEL	Com 700 MB de capacidade de armazenamento, gravação de 80 a 150 minutos, armazenado em caixa de acrílico.	Unidade		20			60		100		180
78	27.579	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES	Espaço interno para identificação, material plástico, cores diversas.	Unidade	232	266	300	150	700	90	5000		6.738
79	26.366	CLIPS - N. 2/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	90		25	120	9	5000		5253
80	26.367	CLIPS - N. 3/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	59	500	23	120	4	3500	300	4515
			Caixa c/ 500 gramas. Clips										

81	26.368	CLIPS - N. 4/0	fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	68		20	120	6	3500		3723
82	26.369	CLIPS - N. 6/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	45	300	23	120	9	2000	300	2806
83	26.370	CLIPS - N. 8/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame - galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	42		23	120	3	2000	200	2397
84	43.162	CLIPS REVESTIDO - N. 2/0	Clips revestido de vinil, plástico ou polipropileno. Embalagem com 100 unidades.	Caixa		67		5	120	23	5000		5215
85/86	42.501	COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6	Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas.	Caixa	8	289				4	25000		25301
87	42.502	COLA COM GLITTER 25GR - DIVERSAS CORES	Cola colorida com gliter, 25 gr, diversas cores.	Unidade		337				4	5000	840	6181
88	45.835	COLA BASTAO - 19GR A 21GR	Em bastão a base de água com glicerina. Lavável, não tóxico, 19 gramas a 21 gramas, para aplicação em papel.	Unidade	10	635	300	300	450	28	25000	5000	31723
89	42.504	COLA DE ISOPOR - 90GR	Cola de isopor, secagem no ar, solúvel em álcool, 90 gr	Unidade		150		1		1	5000	50	5202
90	42.505	COLA LIQUIDA 1KG - BRANCA	Produto lavável, não tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, com bico dosador.	Unidade		119		6		2		50	177
91	42.506	COLA LIQUIDA 20GR A 35GR - COLORIDA CAIXA COM 4	Cola escolar colorida. Produto lavável, atóxico, a base de água e acetato de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente, contendo 4 frascos com as cores verde, vermelho, azul e amarelo. Com 20gr a 35gr.	Caixa		158					5000		5158
92	45.827	COLA LIQUIDA 35GR A 40GR - BRANCA	Produto lavável, não tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, com bico dosador.	Unidade		360	120	40	450	87		5000	6057
93/94	26.375	COMPASSO - ESCOLAR	Em corpo de metal, fácil operacionalização, com mina grafite de 2mm, recarregável, comprimento mínimo de 11cm e no máximo 14cm.	Unidade		23			15		25000		25038
95	26.376	CORRETIVO LIQUIDO - 18ML	A base de água, não tóxico, composto de dispersantes e dióxido de titânio. Frasco com 18 ml.	Unidade		302	450		350	84	4000	1000	6186
96	27.069	CORRETIVO TIPO FITA - 5MM X 6M	Para correção de erros de escrita caneta esferográfica. Fita, medindo 5mmx6m (LxC).	Unidade	31	362		3055	100	87	5000	1000	9635
97	42.511	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO COM PRESILHA - 70MM X 100MM	Crachá de identificação com presilha (jacaré). Transparente, tamanho 70mmx100mm, formato horizontal.	Unidade		395	400	30	300	276	5000	50	6451
98/99	42.512	DISPLAY EM ACRILICO COLADO - A4	Para colocação de folha de papel tamanho A4, transparente, medindo 22cm x 32,5cm (LxA), podendo variar em até 3 cm, espessura mínima 2mm e máxima 3mm, transparente, fixação através de	Unidade	110	168	300	70	220	84	10000	3000	13952

			fit a dupla-face.										
100	26.378	DISPLAY EM ACRILICO PARAFUSADO - A4	Para colocação de folha de papel tamanho A4. Com fundo e dois furos para fixação na parede, medindo 22cm x 32,5cm (LxA), podendo variar em até 2cm, sendo o bolso com 30cmx 3cm profundidade (AXP), podendo variar em até 2cm de altura e 1cm de profundidade.	Unidade		18	1200	60	220	2		3000	4500
101	26.379	DVD - R	DVD-R, virgem, gravável, 120 minutos, 4.7 gb, com capa plástica.	Unidade					300				300
102	26.380	DVD - RW	DVD-RW, virgem, regravável, 4 x 120 minutos, 4.7 gb, com capa plástica.	Unidade			500		300	1		100	901
103	26.381	ELASTICO LATEX N. 18 - 100GR	Embalagem com 100 gramas	Pacote		104	3000	300	250	28	15000	3000	21682
104	31.609	ELASTICO LATEX N. 18 - 1KG	Embalagem com 1kg.	Pacote		3	30	3	20				56
105/106	32.103	ENCADERNADORA PERFURADORA	Para espiral A4.	Unidade	1	1		2	5	2	500		511
107	43.151	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 240MM X 340MM	Envelope de papel branco, tamanho 240mm x 340mm (LxA), gramatura mínima 75 gr/m² e máxima 85 gr/m².	Unidade	100	3155		50	2500	1660	50000	20000	77465
108	42.513	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 114MM X 229MM	Envelope de papel branco, tamanho 114mm x 229mm (AxL), podendo variar em até 5mm, gramatura mínima 75gr/m² e máxima 85 gr/m².	Unidade	100	660		10000	2500	5	10000	20000	43265
109	43.152	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 162MM X 229MM	Envelope de papel branco, tamanho 162mmX229mm (LxA), gramatura mínima 75 gr/m² e máxima 85 gr/m².	Unidade		1100		10000	2500	490	5000	30000	49090
110	43.153	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 230MM X 165MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m² e máxima 90 gr/m². Dimensões: 23 cm x 16,5 cm (LxA), podendo variar em até 0,5 cm.	Unidade	100	460	5000	500	3000	5	3000	20000	32065
111	43.154	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 280MM X 200MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m² e máxima 90 gr/m². Dimensões: 28 cm x 20 cm (AxL).	Unidade	100	460	100	550	3.000	10	5000	20000	29220
112	43.155	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 360MM X 260MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m² e máxima 90 gr/m². Dimensões: 36 cm x 26 cm (AxL).	Unidade	100	1640	5000	550	2000	120	10000	30000	49410
113	43.156	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 370MM X 470MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m² e máxima 90 gr/m². Dimensões: 47 cm x 37 cm (AxL).	Unidade	100	430		500	2000	60	2500	30000	35590
114	42.809	ENVELOPE PLASTICO - 240MM X 320MM	Formato Ofício. Tipo saco plástico, com 0,03mm de espessura, perfurado com 4 furos. Tamanho 240mm x 320mm (CxL), podendo variar em até 5mm.	Unidade	20	5600	1000	2000	3000	860			12480
115	32.104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Espiraís de 17mm, com capacidade para até 100 folhas A4. Cor: preto. Pacote com 100.	Pacote	1	9		2	50	4			66
116	32.105	ESQUADRO 45 GRAUS	Em material plástico. Dimensões: 45º x 21 cm.	Unidade		2			10		50000		50012
			Com 17 cm a 20 cm de comprimento, com corpo injetado										

117	26.385	ESTILETE	em polipropileno, com lâmina de aço temperado de 18 mm de largura. Dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	Unidade	30	110	100	52	450	21	5000	1500	7263
118	26.394	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPATULA	Fabricado em aço galvanizado ou inoxidável, tamanho 15cm.	Unidade	20	113	200	30	250	71	1500	2000	4184
119	26.393	EXTRATOR DE GRAMPO - PIRANHA	Para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 fabricado em metal revestido com plástico.	Unidade	20	50	100	13	180	36	1500		1899
120	42.516	FITA ADESIVA 12MM X 10M - DIVERSAS CORES	Fita adesiva fina, em diversas cores. Dimensões 12mmx10m (LxC), podendo variar em até 2mm.	Rolo	5	175		5		77		200	462
121	26.396	FITA ADESIVA 12MM X 30M - TRANSPARENTE	Composição: filme de polipropileno bi-orientado com adesivo de acrílico a base de água.	Rolo	20	231	1000	100	420	153	20000		21924
122	42.525	FITA ADESIVA 48MM X 50M - MARROM	Fita adesiva larga, na cor marrom. Dimensões 48mmx50m (LxC), podendo variar até 2 mm para mais ou para menos na largura e até 5m de comprimento.	Rolo	30	152	400	100	520	71	10000	3000	14273
123	42.526	FITA ADESIVA 48MM X 50M - TRANSPARENTE	Fita adesiva larga, na cor transparente. Dimensões 48mmx50m (LxC), podendo variar até 2 mm para mais ou para menos na largura e até 5m de comprimento.	Rolo	140	280	1000	300	620	348	10000	5000	17688
124/125	26.397	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	Fita crepe, fabricado em papel crepado: saturado coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintética. Medindo 19mm X 50m (LXC), podendo variar em até 1cm.	Rolo	25	326	7000	64	420	132	15000	15000	37967
126	26.395	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - TRANSPARENTE	Fita adesiva dupla face, para fixação permanente, transparente. Dimensões: 19mmx30m, podendo variar em até 3mm.	Rolo	35	347	60	44	120	77	10000	12	10695
127/128	42.527	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30M	Fita adesiva dupla face para fixação extra-forte. Dimensões: 25mmx30m (LXC), podendo variar em até 2mm.	Rolo	42	194		50	120	10	10000	100	10516
129	32.278	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - AMARELA	Em PVC, na cor amarela, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	12	12	24	35	220	3	2500		2806
130	32.279	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - PRETA	Em PVC, cor preta, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	12	12	12	35	220	3	2500		2794
131	32.280	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - VERMELHA	Em PVC, na cor vermelha, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	12	12	36	35	220	3	2500		2818
132	32.281	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - ZEBRADA	Em PVC, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	30	14	36	40	220	4	500	50	894
133	27.071	FITA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON ERC 09/22 - ROXA	Fita para impressora compatível com a marca Epson ERC 09/22, roxa da autoclave da marca cisa, fita nylon dimensão 4cm x 0,2008m (erc 09 roxa)	Unidade			700						700
134	43.147	FITA DE TEFLON PARA SELADORA 2,5 CM - 5M	Fita de teflon para seladora com largura de 2,5 cm e 5 metros de comprimento.	Unidade		2							2
135	26.401	FITA PARA IMPRESSORA PDV CMI 600 - PRETA	Haste longa, cor preta.	Unidade					6				6
136	27.072	FITA ZEBRADA - 200M	Com 200 mts.	Rolo	110	10	12	233	950	10	50	50	1425
			E.V.A. atalhado.										

137/138	42.535	FOLHA EVA ATOALHADO - DIVERSAS CORES	medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores.	Unidade		283			30	50000	400	50713
139	42.536	FOLHA EVA COM GLITTER - AMARELO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor amarela.	Unidade	10	272	2		20	15000		15304
140	42.537	FOLHA EVA COM GLITTER - AZUL	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor azul.	Unidade		277	2		10	15000		15289
141	42.538	FOLHA EVA COM GLITTER - BRANCO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor branca.	Unidade		282	2		10	15000		15294
142	45779	FOLHA EVA COM GLITTER - DOURADO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor dourada.	Unidade		245						245
143	42539	FOLHA EVA COM GLITTER - LARANJA	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor laranja.	Unidade		277			10	15000		15287
144	45780	FOLHA EVA COM GLITTER - LILAS	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor lilás.	Unidade		245						245
145	42540	FOLHA EVA COM GLITTER - MARROM	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor marrom.	Unidade		277			10	15000		15287
146	42.541	FOLHA EVA COM GLITTER - PRETO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor preta.	Unidade		530	2		10	15000		15542
147	42.542	FOLHA EVA COM GLITTER - ROSA	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor rosa.	Unidade	10	282	2		10	15000		15304
148	42.543	FOLHA EVA COM GLITTER - ROXO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor roxa.	Unidade		290	2		10	15000		15302
149	42.544	FOLHA EVA COM GLITTER - VERDE	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor verde.	Unidade		280	2		30	15000		15312
150	42.545	FOLHA EVA COM GLITTER - VERMELHO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor vermelho.	Unidade		280	2		30	15000		15312
151	42.546	FOLHA EVA ESTAMPADO	E.V.A estampado, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas estampas.	Unidade		307			20	10000	400	10727
152	42.547	FOLHA EVA LISO - DIVERSAS CORES	E.V.A liso medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores.	Unidade		324			12	30000	3000	33336
153	27.075	FOLHA EVA LISO - AMARELO	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor amarela.	Unidade		287		100	12	15000	500	15899
154	27.074	FOLHA EVA LISO - AZUL	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor azul.	Unidade		282		100	12	15000	500	15894
155	31.663	FOLHA EVA LISO - BRANCO	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor branca.	Unidade		277		100	12	15000	500	15889
156	45782	FOLHA EVA LISO - LARANJA	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor laranja.	Unidade		245						245
157	45783	FOLHA EVA LISO - LILAS	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor lilás.	Unidade		245						245
158	45785	FOLHA EVA LISO - MARROM	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor marrom.	Unidade		245						245
159	27.076	FOLHA EVA LISO - PRETO	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor preta.	Unidade		277		100	10	15000	500	15887
160	45784	FOLHA EVA LISO - ROSA	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor rosa.	Unidade		245						245
161	27.073	FOLHA EVA LISO - VERDE	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor verde.	Unidade		272		100	22	15000	500	15894
162	31.664	FOLHA EVA LISO - VERMELHO	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor vermelha.	Unidade		277	20	100	22	15000	500	15919
163	42.550	GIZ DE CERA - CAIXA COM 6	Formato anatômico, atóxico, composto de cera e carga mineral inerte. Tamanho 80mm (comprimento) x 23mm (diâmetro)	Caixa		210		60	16		200	486

			podendo variar para mais em até 5mm. Caixa com 06 cores sortidas.										
164/165	42.551	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO - CAIXA COM 12	Caixa com 12 cores, arredondados, não tóxico, alta resistência a água. Composto por pigmentos, óleo, parafina e aglutinantes, com 8 cm de comprimento, podendo variar para mais em até 5cm.	Caixa		191		5		8	25000		25204
166	42552	GIZ PARA QUADRO NEGRO - BRANCO	Giz branco para quadro negro, caixa com 50 unidades	Caixa		14					500		514
167	42.553	GIZ PARA QUADRO NEGRO - COLORIDO	Giz colorido para quadro negro, caixa com 50 unidades	Caixa		28		1			500	50	579
168/169	42.554	GIZAO DE CERA - CAIXA COM 12	Atóxico e composto de cera. Tamanho 90mm a 120mmx 10mm a 20mm (CxXD). Caixa com 12 cores sortidas. Embalagem com visualização das cores.	Caixa		152		6	60	14	30000		30232
170/171	41.566	GLITTER - CAIXA COM 6	Em pó, fabricado em PVC ou poliéster. Embalagem com 6 cores sortidas.	Caixa		247			20		15000		15267
172	42.555	GLITTER 3GR - DIVERSAS CORES	Em pó, fabricado em PVC ou poliéster em embalagem de 3gr. Diversas cores.	Unidade		183					50000	400	50583
173	42.556	GRAFITE - 0,5MM	HB, tubo com 12 unidades (minas).	Caixa		58		15	190	6	2500		2769
174	42.557	GRAFITE - 07MM	HB, tubo com 12 unidades (minas)	Caixa	10	105		40	190	89	2500		2934
175	43.158	GRAMPEADOR - GRANDE	De mesa, para uso em grampos (23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15), para grampeamento de 60 folhas até 120 folhas de gramatura 75 gr/m². Confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distância.	Unidade	2	29		10	60	8	500	30	639
176	43.160	GRAMPEADOR - PEQUENO	De mesa, para uso em grampo 26/6, para grampeamento de 12 folhas até 24 folhas de gramatura 75 gr/m², estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado. Mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação.	Unidade	11	82	120	150	220	35			618
177/178	43.161	GRAMPEADOR - MEDIO	De mesa, para uso em grampo 26/6, para grampeamento de 25 folhas até 50 folhas de gramatura 75 gr/m², estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado. Mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação.	Unidade	26	156		29	220	73	5000	4000	9504
179	42.559	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 106/06	Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 3.000 a 3.500 grampos.	Caixa	2	15		20	20	6	300		363
180	42.560	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/8	Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	11	13		19	25	13	5000		5081
181/182	42.561	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13	Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	6	17		18	90	2	5000	50	5183
			Fabricado em aço										

183	42.562	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6	ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	59	137	360	200	200	49	5000	5000	11005
184	42.564	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - 200FLS	Branco, para 200 folhas 75 gramas, pacote com 50 unidades.	Pacote		8		6	150	27		20	211
185	26.414	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - 600FLS	Branco, estendido para 600 folhas, pacote com 50 unidades.	Pacote	5	6	15	16	100	7		20	169
186/187	31.610	GUILHOTINA - A4	Tamanho A4, multiuso.	Unidade	1	7	2	4	10	3	400		427
188	42.565	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO ABRACADEIRA 150MM X 2,5MM	Abracadeira de nylon. Dimensões: 150 mm x 2,5mm (CxL), podendo variar até 0,2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40	18	300	30	60	15			463
189	42.566	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO ABRACADEIRA 300MM X 5MM	Abracadeira de nylon. Dimensões: 300 mm x 5mm (CxL), podendo variar até 0,2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40	14	100	13	2000	14			2181
190	42.567	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO CADEADO	Corpo em plástico na cor amarela. Cabo de aço, com comprimento de 50 cm a 60 cm de cabo. Numerado sequencialmente.	Unidade		15		100	20				135
191	42.568	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AMARELO	Fabricado em polipropileno, na cor amarela, com numeração sequencial, rabicho com comprimento de 14 cm a 20 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Pacote com 100 unidades.	Pacote		3	100	24	20				147
192	42.569	LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AZUL	Com numeração sequencial, rabicho com comprimento de 14 cm a 20 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	11	1600	24	20			50	1725
193	26.419	LAPIS COPIA	Traço permanente, mina solúvel, a base de água e anilina (lápiz carbonado), utilizado para nomear modelos de gesso.	Unidade		77			20		10000	50	10147
194/195	41.426	LAPIS DE COR - CAIXA COM 12	Tipo comum. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores.	Caixa		235			40		70000	160	70435
196/197	31.611	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24	Tipo comum. Com 24 cores sortidas.	Caixa		281		7	50	48	25000		25386
198/199	26.420	LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 12	Aquarelável. Caixa com 12 cores sortidas. Formato sextavado, tipo aquarelável (opção de acabamento com pincel molhado em água). Não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, grafite em material cerâmico macio, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores. I. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento) x 6mm (diâmetro).	Caixa		167			40		25000	250	25457
			Lápis de cor aquarelável sextavado, caixa com 24 cores, de madeira de alta qualidade, fácil de apontar, atóxico, ao umedecer o pincel										

200/201	42.570	LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 24	com água e passá-lo sobre as áreas do desenho em que deseja obter o efeito de aquarela, desliza facilmente sobre o papel, não esfarela, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento).	Caixa		219		1	50		15000		15270
202/203	26.422	LAPIS DERMATOGRAFICO DE CERA - AZUL	Atóxico, com o sistema de barbante que dispensa o apontador.	Unidade		59			20		5000		5079
204	26.423	LAPIS PRETO - 6B	Apontado, grafite, redondo ou sextavado, máxima resistência e maciez, produzido com madeira macia reflorestada 100%, ponta resistente.	Unidade		316		70	120	100	10000	200	10806
205	26.424	LAPIS PRETO - N.02	Apontado, grafite, redondo ou sextavado, máxima resistência e maciez, produzido com madeira macia reflorestada 100%, mina resistente, traço escuro.	Unidade	10	780	600	150	800	192	300000	6000	308532
206	26.425	LAPISEIRA - GRAFITE 0,5MM	Corpo em plástico, cor preta. Ponta, tampa e grampo em metal. Contém borracha.	Unidade	11	75		30	220	19	1500		1855
207	26.426	LAPISEIRA - GRAFITE 0,7MM	Corpo em plástico, cor preta. Ponta, tampa e grampo em metal. Contém borracha.	Unidade	11	119		30	190	46	1500		1896
208	26.427	LIVRO ATA - 100FLS	Gramatura das folhas internas: 56 gr/m². Papel offset. Capa preta, dura e plastificada, sem margem. Dimensões: mínimo 203mm e no máximo 298mm (L) X mínimo 310mm e no máximo 325mm (C).	Unidade	4	40	500	15	80	30	1500	1500	3669
209	26.428	LIVRO ATA - 50FLS	Gramatura das folhas internas: 56 gr/m². Papel offset. Capa preta, dura e plastificada, sem margem. Dimensões: mínimo 203mm e no máximo 298mm (L) X mínimo 310mm e no máximo 325mm (C).	Unidade		18	100	8	80	5		1500	1711
210	42.571	LIVRO PROTOCOLO - 100FLS	Gramatura das folhas internas de 56 gr/m² a 75gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho 153 mm x 207 mm, podendo variar até 5mm.	Unidade	3	18		7	80	27		500	635
211	26.431	MARCADOR PARA CD/DVD	Cor preta, ponta de 1,0mm.	Unidade	53	100		20	150		2500	100	2923
212	42.572	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	63	72	200	37	320	21	15000	2000	17713
213	42.573	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	71	82	200	37	320	21	25000	3000	28731
			Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento).										

214	42.574	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO	ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	63	101	200	37	320	28	25000	3000	28749
215	42.575	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE	Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	21	70	200	37	320	16	20000	3000	23664
216	42.576	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - PRETO	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanhode 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	5	105		45	250	58	12000	1500	13963
217	42.577	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - VERDE	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanhode 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	5	80		35	200	58	12000	1500	13878
218	42.578	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - AZUL	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanhode 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	5	88	200	35	200	58	12000	1500	14086
219	42.579	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - VERMELHO	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanhode 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	5	84	200	35	200	58	12000	1500	14082
220	42.580	MASSA DE MODELAR - 6 CORES	Em bastão, atóxica, com classificação indicativa superior a 3 anos. Embalagem contendo 6 (seis) bastões em cores diferentes. Peso líquido do produto: 90g a 120g.	Caixa		317			50	12	35000		35379
221/222	42.581	MASSA DE MODELAR - FORMAS	kit com 50 forminhas plásticas para massinha de modelar, sortidas.	Caixa		201			30	18	5000		5249
223/224	42.582	MASSA DE MODELAR - KIT COM MOLDE	Com temas diversos (profissões, gastronomia, salão de beleza e ferramentas), contendo de 6 a 12 massinhas e 5 a 10 moldes.	KIT		165			30	12	60000		60207
225	42.583	MASSA DE MODELAR AMARELA - 500GR	Massa de modelar, cor amarela, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
226	42.584	MASSA DE MODELAR AZUL - 500GR	Massa de modelar, cor azul, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
227	42.585	MASSA DE MODELAR BRANCA - 500GR	Massa de modelar, cor branca, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
228	42.586	MASSA DE MODELAR PRETA - 500GR	Massa de modelar, cor preta, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
229	42.587	MASSA DE MODELAR VERDE - 500GR	Massa de modelar, cor verde, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
			Massa de modelar										

230	42.588	MASSA DE MODELAR VERMELHA - 500GR	cor vermelha, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55		30	32	5000		5117
231/232	42.589	MOUSE PAD	Ergonômico, com apoio para pulso.	Unidade	45	296	56	350	83	15000		15830
233	42.590	PALITO DE MADEIRA - 30CM	Palito de madeira de 30cm palito de madeira tipo churrasco. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	57	15	1200	8	1500	500	3290
234	42.591	PALITO DE PICOLE	Em madeira, com bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote		145	10	1200	10	5000		6365
235	42.592	PAPEL CAMURCA - DIVERSAS CORES	Papel camurca, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores.	Unidade		349			20	25000	3000	28369
236	42.593	PAPEL CARBONO - 210MM X 297MM	Preto, pacote com 100 folhas	Pacote			30	4	15		10	59
237	42.596	PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AMARELO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		211		120	14	10000	100	10445
238	42.594	PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AZUL CLARO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		211		140	10	10000	100	10461
239	42.597	PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AZUL ESCURO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		221		120	14	10000	100	10455
240	42.598	PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - BRANCO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		231	6	120	14	10000	100	10471
241	42.595	PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - LARANJA	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		241	2	140	10	10000		10393
242	42.599	PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - VERDE ESCURO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		221	3	120	24	10000	100	10468
243	42.600	PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - VERMELHO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		236		120	24	10000	100	10480
244	45.836	PAPEL CARTAO A4 - AMARELO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		182		120	20	10000	5000	15322
245	45.837	PAPEL CARTAO A4 - AZUL ESCURO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		172		120	20	10000	5000	15312
246	45.838	PAPEL CARTAO A4 - BRANCO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	200	172	10	800	320	10000	5000	16502
247	45.842	PAPEL CARTAO A4 - PRETO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1.297		120	30	10000	5000	16447
248	45.843	PAPEL CARTAO A4 - VERDE ESCURO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		182		120	20	10000	5000	15322
249	45.844	PAPEL CARTAO A4 - VERMELHO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1272	10	120	20	10000	5000	16422
250	42.602	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM - TRANSPARENTE	Papel celofane, transparente. Tamanho: 80cm x 80cm (LxA).	Unidade		200		100	22	15000	500	15822
251	42.810	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - AMARELO	Papel celofane, amarelo. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade		183		100	22	15000		15305
252	42.811	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - AZUL	Papel celofane, azul. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade		173		100	22	15000		15295
253	42.812	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - VERDE	Papel celofane, verde. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade		163		100	22	15000		15285
254	42.813	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM -	Papel celofane, vermelho. Tamanho: 85cm X	Unidade		173		100	22	15000		15295

		VERMELHO	100cm(LxA).										
255/256	42.603	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE	Plástico autoadesivo (tipo contact), tamanho 45 cm a 60cm de largura.	Metro	100	631	350	100	2100	37	20000	37500	60818
257	42.604	PAPEL COUCHE A4 - BRANCO	Tamanho 210mm x 297mm, gramatura mínima 170gr/m² e máxima 180gr/m², pacote com 50 folhas	Pacote	17	89	10	15	180	13	5000		5324
258	42.605	PAPEL CREPOM - AZUL ESCURO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		82			150	3	15000	100	15335
259	42.606	PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		98				9	15000	3000	18107
260	45787	PAPEL CREPOM - LARANJA	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		50							50
261	45788	PAPEL CREPOM - LILAS	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		50							50
262	42.607	PAPEL CREPOM - VERDE ESCURO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		107			150	3	15000	100	15360
263	42.608	PAPEL CREPOM - AMARELO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		107			150	3	15000	100	15360
264	42.609	PAPEL CREPOM - AZUL CLARO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		107			150	11	15000	100	15368
265	42.610	PAPEL CREPOM - BRANCO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		121			150	3	15000	100	15374
266	42.611	PAPEL CREPOM - PRETO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		100			150	3	15000	100	15353
267	42.612	PAPEL CREPOM - ROSA	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		110			150	9	15000	100	15369
268	42.613	PAPEL CREPOM - ROXO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		125			150	3	15000	100	15378
269	42.614	PAPEL CREPOM - VERDE CLARO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		115			150	7	15000	100	15372
270	42.615	PAPEL CREPOM - VERMELHO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		105			150	7	15000	100	15362
271	45789	PAPEL CRIATIVO A4 - COLORIDO	Tamanho 210x297mm. Embalagem com 24 folhas.	Pacote		42							42
272/273	42616	PAPEL DE PRESENTE - 100CM X 70CM	Papel de presente, 100 cm x 70 cm (LxA), de 80 a 90 gr/m², diversas cores e estampas.	Unidade		446					25000		25446
274	45.846	CARTOLINA COLOR SET - AMARELO	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	60	241			100		15000		15401
275	42.620	PAPEL LAMINADO - AZUL	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		139			60		10000	100	10299
276	42.621	PAPEL LAMINADO - DOURADO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	30	180			80		10000	400	10690
277	42.622	PAPEL LAMINADO - PRATA	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em	Unidade		175			80		10000	400	10655

			até 3cm.										
278	42.623	PAPEL LAMINADO - VERDE	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		177		80		10000	100	10357	
279	42.624	PAPEL LAMINADO - VERMELHO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		170		80		10000	100	10350	
280	42.625	PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade		82		50		15000		15132	
281	42.626	PAPEL MICRO-ONDULADO - AZUL	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade		82		50		15000		15132	
282	42.627	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade		80		50		15000		15130	
283	42.628	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade		80		50		15000		15130	
284/285	31.646	PAPEL MOEDA	Para impressão de diplomas e certificados. Tamanho A4. Pacote com 10 unidades.	Pacote		71		120	10	5000	20	5221	
286	42.629	PAPEL PARA SUBSTRATO - MATA BORRAO	Gramatura 250, com medidas 10,5 x 10,5 cm - caixa com 1000 folhas.	Caixa				5				5	
287	42.630	PAPEL SEDA - AMARELO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade	20	114		10	150	12	10000		10306
288	42.631	PAPEL SEDA - AZUL ESCURO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		104		10	150	12	10000		10276
289	42.632	PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		147			20	30000	3000	33167	
290	42.633	PAPEL SEDA - PRETO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		122		10	150	12	10000		10294
291	42.634	PAPEL SEDA - VERDE ESCURO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		107		10	150	12	10000		10279
292	42.635	PAPEL SEDA - VERMELHO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		107		10	150	12	10000		10279
293/294	26.329	PAPEL SULFITE A3 - BRANCO	Tamanho 420x297mm. Gramatura de 75gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	11	10	120	65	210		5000	120	5536
295/296	26.328	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	8	105	10	2	40	7	15000		15172
297/298	26.327	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	5	107	10	27	40	3	15000		15192
299/300	42.636	PAPEL SULFITE A4 - COLORIDO	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em embalagem com 100 folhas embalada.	Pacote		95	10			2	15000		15107
301	45839	PAPEL CARTAO A4 - LARANJA	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1100							1100
302	45840	PAPEL CARTAO A4 - LILAS	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1100							1100
303	45841	PAPEL CARTAO A4 - MARROM	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1100							1100

304/305	26.326	PAPEL SULFITE A4 - RECICLADO	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	20	450	142	180	306	21000		22098
306/307	26.325	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote		101	10	2	40	1	15000	15154
308/309	26.324	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote		93	10		40	3	15000	15146
310/311	26.323	PAPEL SULFITE A4 - BRANCO	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	500	1354	18.000	3000	8700	412	80000	50000 161.966
312	42.637	PAPEL SULFURIZE A2	Bloco Croquis (Sulfurizê/Manteiga) 40 g/m² A2 42,0 x 59,4 cm com 50 Folhas. Papel é ideal para esboços manuais/croquis e também na construção de plantas, permite a visualização sobreposta de desenhos.	Pacote		30			5			35
313	42.638	PAPEL VEGETAL - TRANSLUCIDO	Gramatura 90/95, medindo 210x297mm. Caixa com 100 a 120 folhas.	Caixa		48			40	4		92
314	42.639	PAPEL VERGE - AZUL	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote		85			40	4	2500	2629
315	42.640	PAPEL VERGE - BRANCO	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote	8	99	10	5	40	12	4000	4174
316	42.641	PAPEL VERGE - CREME	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote	5	93			40	8	3000	3146
317	42.642	PAPEL VERGE - PALHA	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote	8	88			40	6	2500	2642
318	42.643	PAPEL VERGE - SALMAO	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m² a 200gr/m². Embalagem com 50 folhas.	Pacote		84			40	2	2500	2626
319	42.644	PASTA CATALOGO - 100 ENVELOPES	Com capa preta em PVC, 100 envelopes ofício com espessura de 0,03mm a 0,06mm, visor para identificação e 4 parafusos metálicos.	Unidade		133	50	15	140	46		500 884
320	42.645	PASTA CATALOGO - 50 ENVELOPES	Com capa preta em PVC, 50 envelopes ofício com espessura de 0,03mm a 0,06mm, visor para identificação e 4 parafusos metálicos.	Unidade		158	50	18	150	79		455
321	26.318	PASTA COM ABA DUPLEX - AZUL	Duplex, em papel cartão plastificado, gramatura mínima de 250gr/m² e no máximo 300gr/m², com elástico. Tamanho: 340mm x	Unidade		137		50	220	368	10000	10775

			230mm (AxL) podendo variar até 10 mm para mais.									
322	42.815	PASTA COM ELASTICO - 235MM X 340MM	Pasta plástica, com abas e elástico. Tamanho: 235mm x 340mm (LxA), podendo variar até 5 mm.	Unidade	20	234	70	290	162			776
323	27.086	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA - AZUL	Pasta em cartolina plastificada vincada, na cor azul sem abas, sem elásticos, com grampo trilho plástico, dimensões 335 mm x 230 mm podendo variar 10 mm para mais ou para menos.	Unidade		223	8000	1700	220	5000		15143
324	42820	PASTA EM COURO A4	Pasta confeccionada em couro, com compartimento para folhas A4. Medindo 32cm x 23,5cm (CxL), podendo variar 3 cm para mais ou para menos e altura de 1,5 cm a 2 cm.	Unidade		63						63
325	26.317	PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - AMARELO	Com grampo trilho interno.	Unidade		66	100	200	100	162	1000	1628
326	26.316	PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - AZUL	Com grampo trilho interno.	Unidade		66	100		100	160	1000	1426
327	26.315	PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - CINZA	Com grampo trilho interno.	Unidade	12	82	100		100	166	1000	1460
328	26.314	PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - VERDE	Com grampo trilho interno.	Unidade		56	100		100	160	1000	1416
329	26.313	PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - AMARELO	Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade		28	50	15	120	162	10000	10375
330	26.312	PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - AZUL	Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade		33	50	15	120	164	10000	10382
331	26.311	PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - CINZA	Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade		33	50	15	120	162	10000	100 10480
332	26.310	PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - VERDE	Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade		28	50	15	120	164	10000	10377
333	42.649	PASTA REGISTRADORA AZ - AMARELO	Tamanho officio. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm	Unidade		15			80	2		97
334	42.650	PASTA REGISTRADORA AZ - AZUL	Tamanho officio. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm	Unidade		38		300	80	6		424
335	42.651	PASTA REGISTRADORA AZ - CINZA	Tamanho officio. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm	Unidade		31		5	80	2	100	218
336	42.652	PASTA REGISTRADORA AZ - VERDE	Tamanho officio. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm	Unidade		18		6	80	2		106
337	27.088	PASTA SANFONADA - 12 DIVISORIAS	Pasta sanfonada em polipropileno, com 12 divisórias cores diversas, fechamento em elástico. Dimensões: 240x330mm, podendo variar para mais até 20mm.	Unidade		67	50	23	60	35	50	285
338	27.087	PASTA SANFONADA - 31 DIVISORIAS	Pasta sanfonada em polipropileno, com 31 divisórias cor fumê, fechamento em elástico. Dimensões: 24 cm x 18 cm, podendo variar para mais até 1cm.	Unidade		53		8	60	32		153
			Em cartão									

339	26.305	PASTA SUSPENSE	marmorizado (papelão), com hastes plásticas. Completa: com visor, etiqueta e grampo plástico. Tamanho de : 240x362 mm, podendo variar para mais até 20mm.Gramatura de 330 gr/m2 a 400 gr/m2.	Unidade		900		50	1200	450	5000	2000	9600
340	26.304	PASTA SUSPENSE - VETRO LATERAL	Pasta suspensa para arquivo deslizante, modelo vetro lateral, em papel kraft (gramatura de 265 g/m² até 300 g/m²), cabides em material plástico, visor em acrílico transparente, grampo plástico, com as seguintes dimensões: 24 cm (altura) x 37 cm (comprimento) podendo variar 3 cm.	Unidade					250				250
341	26.303	PASTA TIPO L - AMARELA	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	20	238	300	40	1200	202	10000		12000
342	26.302	PASTA TIPO L - AZUL	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade		276	400	40	1100	222	10000		12038
343	26.301	PASTA TIPO L - CRISTAL	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	40	386	900	350	1800	302	10000	3000	16778
344	26.300	PASTA TIPO L - VERDE	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	5	238	300	40	1100	212	10000		11895
345	41.428	PASTA TIPO L - VERMELHO	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	5	223	300	40	1200	182	10000		11950
346	45.795	PERFURADOR PARA PAPEL - EXTRA GRANDE	Perfurador para papel e EVA 16 mm, abertura mínima de 2 mm. Formatos diversos.	Unidade		78				2	500		580
347/348	43.157	PERFURADOR PARA PAPEL - EXTRA GRANDE	De mesa, com capacidade de dois furos em 125 folhas a 300 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os	Unidade		3		1	20		100		124

			confetes.										
349	42.654	PERFURADOR PARA PAPEL - GRANDE	De mesa, com capacidade de dois furos em 60 folhas a 100 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	3	3		2	40		100		148
350/351	42.655	PERFURADOR PARA PAPEL - MEDIO	De mesa, com capacidade de dois furos em 30 folhas a 55 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	8	27		1	40	6	5000	120	5202
352	42.656	PERFURADOR PARA PAPEL - PEQUENO	De mesa, com capacidade de dois furos em 12 folhas a 25 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	7	27		1	40				75
353	42.657	PILHA ALCALINA - A23 12V	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	15		200	20	60			1000	1295
354	42.658	PILHA ALCALINA - AA 1,5V	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	41	298	1000	250	360	24	2000	15000	18973
355	42.659	PILHA ALCALINA - AAA 1,5V	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	121	401	7000	250	580	161	3000	20000	31513
356	42.660	PILHA ALCALINA - D 1,5V	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	50		50		40	10			150
357	42.661	PILHA ALCALINA - MEDIA (C)	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	15	25	250		40	6		2500	2836
358	42.662	PILHA RECARREGAVEL - AAA	Pilha recarregável com 1000mAh cada. Embalagem com 4 unidades.	Pacote				5	60				65
359/360	42.682	PISTOLA DE COLA QUENTE	Bivolt, corpo injetado em plástico, potência de 40w a 80w, tamanho médio, com botão liga e desliga.	Unidade	2	87		10	20	4	6500	100	6723
361	26.289	PLACA - RETIRE SUA SENHA	Composto de material de PVC na cor azul. Medidas: 23 cm x 35 cm x 0,2 cm, podendo variar 5 (cinco) centímetros para mais ou para menos.	Unidade		7	24	6	10	6			53
362/363	26287	PONTA PARA MARCADOR	Ponta para marcador de quadro branco. Embalagem com 3 unidades.	Caixa		1					30000		30001
364	26.286	PORTA CANETA - TRIPLO	Para caneta, lembrete e clips. Base: em acrílico fumê ou cristal. Material em poliestireno. Medidas: Comprimento: 228 a 240mm; Largura: 63 a 70mm; Altura: 80 a 90mm.	Unidade	6	58		35	210	43	500		852
365	26.284	PRANCHETA - MDF	Com grampo metálico. Medindo 340mm x 235 mm, podendo variar para mais até 20mm.	Unidade	10	14		68	260	25	3000		3377
366	26.285	PRANCHETA - PLÁSTICA	Tamanho ofício, em acrílico na cor fumê, com prendedor superior metálico ou plástico.	Unidade	46	160	1500	80	260	58	3000	2000	7104
			Prendedor de papel tipo										

367	42.683	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER - 25MM	binder/grampomol com corpo de metal. Corpo 25mm.	Unidade	120	164	30				5000		5314
368/369	42.684	QUADRO BRANCO - 120CM X 200CM	Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	10	9	30	8	30	4		500	591
370	42.685	QUADRO BRANCO - 90CM X 120CM	Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	8	15	30	8	80	4		100	245
371/372	42.686	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60CM X 90CM	Tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm. Moldura confeccionada em madeira de pinus.	Unidade	5	19	6		80	7	2000	100	2217
373	45818	REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 135ML - PRETO	Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor preta, 135 ml	Unidade						2			2
374	45819	REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - AMARELO	Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor amarela, 70 ml.	Unidade						2			2
375	45821	REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - CIANO	Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor ciano, 70 ml.	Unidade						2			2
376	45820	REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - MAGENTA	Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor magenta, 70 ml.	Unidade						2			2
377/378	42.687	REFIL PARA APAGADOR - QUADRO BRANCO	Tamanho 14cmx4cm a 15cmx6cm, com feltro macio e resistente auto adesivo. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	6	6	5	20	1		10000		10038
379	27.096	REGUA EM METAL - ESCALA DE OCM A 30CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	Unidade	10	85	50	80	8		150		383
			Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem										

380/381	27.094	REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 100CM	deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 100cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade		2		10	15	1	5000		5028
382	27.095	REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 60CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	Unidade	10	33			50	7	150		250
383	26.280	REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE - ESCALA DE 0CM A 30CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 30cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade	20	230	200	80	330	71	80000	8000	88931
384	26.279	REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE - ESCALA DE 0CM A 50CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 50cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade		56		7	50	8	5000		5121
385	42.688	SON-R - 2 ½ - 7 - CONJUNTO	Conjunto son -r - 2 ½ - 7 instrumento não verbal para avaliação da inteligência geral para crianças com idade de 2 anos e meio a 7 anos e 11 meses de idade. O conjunto deve ser composto por: 01 maleta de madeira; 01 manual; 01 subteste mosaico - caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais; 01 subteste categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos); 01 subteste situações - caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 subteste padrões - cadernos de aplicação (10); cartolina amarela; 02 lápis; 01 borracha; 01 apontador; 10 folhas de resposta; 01 cd para correção informatizada.	Conjunto		1						1	2
386	42.689	SON-R 2 ½ 0 7 - BLOCO DE RESPOSTAS	Bloco de respostas son-r 2 ½ 0 7 composto de 50 folhas de respostas que medem o raciocínio abstrato e concreto, habilidade	Unidade		1						7	8

			espacial e percepção visual, sem envolver o uso da linguagem.										
387	42.690	SON-R 2½-7 - CADERNO	Caderno subteste padrões son-r 2½ -7, utilizado pela profissional, com 50 folhas	Unidade		1						7	8
388	42.691	SUPORTE PARA BANNER	Em alumínio, com regulagem de altura mínima de 1,80m.	Unidade	14	19	20	35	23	200	10	321	
389	42.701	TESOURA - ESCOLAR	Com ponta totalmente arredondada, tamanho de 13cm a 16cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	Unidade		344	3	70	44				461
390	26.260	TESOURA - GRANDE	Com no mínimo 20cm e no máximo 22cm, multiuso, aço inox, anatômico e versátil, serve para destro e canhoto. Cabo plástico	Unidade	22	162	100	50	350	64	5000	2000	7748
391	42.703	TESOURA PARA PICOTAR - GRANDE	Tesoura artística para picotar, tamanho 24cm, podendo ter variação de até 5 cm	Unidade	6	19	5		7	2500	50	2587	
392	42.720	TINTA FACIAL 15ML - DIVERSAS CORES	Tinta facial 15 ml, em diversas cores.	Unidade		79				5000	70	5149	
393	31.654	TINTA GUACHE 250ML - AMARELA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		149		50	12	10000	15	10226	
394	31.655	TINTA GUACHE 250ML - AZUL	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		148		50	12	10000	15	10225	
395	31.656	TINTA GUACHE 250ML - BRANCA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		156		50	12	10000	15	10233	
396	31.657	TINTA GUACHE 250ML - LARANJA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		155		50	12	10000	15	10232	
397	45804	TINTA GUACHE 250ML - MARROM	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		50						50	
398	31.658	TINTA GUACHE 250ML - PRETA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		149		50	12	10000	15	10226	
399	45805	TINTA GUACHE 250ML - ROSA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		50						50	
400	31.659	TINTA GUACHE 250ML - VERDE	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		151		50	12	10000	15	10228	
401	31.660	TINTA GUACHE 250ML - VERMELHO	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		196		50	12	10000	15	10273	
402	26.259	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO - PRETO	À base de água, com embalagem de 30ml a 40ml.	Unidade		22	100	23	80	5	500		730
403	26.258	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO - VERMELHO	À base de água, com embalagem de 30ml a 40ml.	Unidade		1		12	70		500		583
404	26.257	TINTA PARA MARCADOR - AZUL	Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro		9	24	1	10	4	500		548
405	26.256	TINTA PARA MARCADOR - PRETA	Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro		10	24	1	10		500		545
406	26.255	TINTA PARA MARCADOR - VERMELHA	Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro		11	24	2	10		250		297
407	26.254	UMEDECEDOR DE DEDO	Em pasta/creme, não tóxico, em frasco com no mínimo 12 gramas e o máximo 13 gramas. Composição ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unidade	10	81	1000	30	210	76	5000		6407
408	42.756	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	Com etiqueta branca, embalagem com 50 jogos.	Caixa		70		10	80	6	2000		2166

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo os itens são caracterizados como comuns.

1.2.2 As unidades de medidas do tipo "*caixa*" e "*pacote*", refere-se a indicação da forma mais usual de entrega do produto, contudo o fornecimento não se limita ao tipo de embalagem indicada, ou seja, os itens poderão ser entregues em qualquer tipo de embalagem, contanto que em seu interior possua a quantidade indicada no descritivo, e, esteja conforme as regras deste Termo de Referência.

1.2.3 Os itens sem indicação de cor definida ou com mais de uma opção de cor, no descritivo ou na denominação, a cor será conforme escolha da CONTRATANTE.

1.3 Vigência

1.3.1A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.3.2 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo seja limitado à

conclusão da nova licitação.

1.3.3 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. O Plano de Contratações Anual de Unificação pode ser consultado no SEI 0015338982. Assim a presente contratação integra o planejamento de contratações dos órgãos participantes.

2.3 A contratação encontra amparo na Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo 21.0.187194-1.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços. Esta conclusão foi alcançada após uma análise detalhada das opções disponíveis, garantindo que a escolha atende de forma eficaz às necessidades identificadas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1 Na presente contratação não há a indicação de marca.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1 Na presente contratação não há vedação de marca ou produto.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Na presente contratação não há exigência de amostra.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Prazo de entrega e forma de entrega:

5.1.1 Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação;

5.1.2 Forma de entrega: parcelada, conforme solicitação

5.2 Locais de entrega:

5.2.1 As entregas para o DETRANS serão na Rua Caçador, 112, Atiradores - Joinville/SC, e, as entregas para o HMSJ serão no endereço na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC;

5.2.2 As entregas serão realizadas conforme a disponibilidade do DETRANS e do HMSJ, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail fornecidos no ato da solicitação;

5.2.3 As entregas para as demais unidades serão no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) situado na Rua dos Bororós, 502 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC

5.2.3.1 As entregas serão realizadas conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento realizado **exclusivamente** pelo e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br , não serão recebidas as entregas de produtos sem agendamento ou fora do dia e horário agendado.

5.2.3.2 Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail:

a) Número da Ata de Registro de Preços e do Contrato, quando for o caso;

b) Número da Nota de Empenho;

c) Quantidade de volume que serão entregues;

d) Unidade da Administração destinatária/requisitante;

e) Cópia da Nota Fiscal;

5.2.4 Na entrega deverá impresso:

a) Nota Fiscal de venda;

b) Autorização de Fornecimento, quando houver emissão; e,

c) Nota de Empenho.

5.2.5 As cargas serão conferidas e não serão recebidas caso o produto físico seja adverso ao contratado;

5.2.5.1 Caso, excepcionalmente, o produto possua qualquer divergência entre a contratação e o produto físico, deverá ser tratada antecipadamente com a unidade solicitante, a qual deverá autorizar previamente o recebimento. A autorização deverá ser encaminhada para e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br

5.2.6 Os locais de entrega acima pré-definidos, podem sofrer alterações no decorrer da contratação, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e, desde que limitados a este município;

5.2.6.1 Caso ocorra alteração no lugar de entrega será informado no ato da solicitação pela unidade requisitante.

5.2.7 As entregas serão preferencialmente, das 08 às 17 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por Decreto Municipal vigente.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3.3 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.3.4 Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07(sete) dias úteis.

5.3.4.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

5.3.5 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 Gestão da contratação

6.1.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.2 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.1.4 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.7 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2 Gestor do Contrato

6.2.1 A gestão será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização:

- a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Secretaria de Educação – SED;
- c) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA ;
- d) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria de Administração Planejamento - SAP;
- f) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; e,
- g) Hospital Municipal São José – HMSJ.

6.2.2 Os gestores e fiscalizadores elencados no item 6.2.1 e subitens, ficam nomeados pela Portaria SAP.ARC (0023428585) da Comissão de Gestão e Fiscalização, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca, prorrogação, entre outras.

6.2.3 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

6.2.4 Os contatos das unidades fiscalizadoras estão disponíveis no site: <https://www.joinville.sc.gov.br/estrutura-organizacional>

6.3 Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.3.1 Indicar preposto fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a contratação.

6.3.2 Identificar com crachás seus funcionários ou responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.3.3 Cumprir as às normas referentes à saúde, segurança e medicina do trabalho, seguindo as legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal,

6.3.3.1 Orientar o preposto e demais funcionários quanto à necessidade de cumprir as normas e legislações, que estiverem em vigor.

6.3.4 Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, INMETRO, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor;

6.3.5 Obedecer às determinações deste Termo de Referência ao efetuar a entrega dos itens;

6.3.5.1 Os itens que possuírem validade, devem estar no ato da entrega: se superior a um ano com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, e, se igual ou inferior a 01 (um) ano com no mínimo 90% (noventa por cento) do seu prazo de validade vigente;

6.3.5.1.1 Quando houver interesse da Administração, a CONTRATANTE poderá autorizar o recebimento de produtos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que o fornecedor formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente que não for utilizado pela Administração. As trocas destes quantitativos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE.

6.3.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a entrega dos itens;

6.3.7 Arcar com as despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte e descarga dos itens.

6.3.7.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

6.3.7.2 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para o transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

6.3.7.2.1 As embalagens devem constar minimamente os dados de identificação, lote, fabricação, validade e quantidade correspondente ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo.

6.3.8 Executar a entrega com cuidado restringindo-se apenas ao necessário para viabilização dos trabalhos, sem danificar, manchar e/ou sujar outros elementos preexistentes no local;

6.3.9 Realizar, quanto a pedido da CONTRATANTE, a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer meios de provas necessários, que comprovem a qualidade do objeto;

6.3.10 Manter todas as condições contratuais durante o período de execução.

6.3.11 Acatar a fiscalização e a orientação da CONTRATANTE.

6.3.12 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente todas as solicitações.

6.3.13 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento da contratação.

6.3.14 Assumir integral responsabilidade por todos e quaisquer danos decorrentes da contratação, inclusive perante terceiros.

6.3.14.1 Os danos possíveis de reparação devem ser corrigidos em até 72 (setenta e duas) horas, observando-se as características originais dos materiais.

6.3.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados a contratação.

6.3.16 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma do Código de Defesa do Consumidor do Código Civil Brasileiro.

6.4 Obrigações da Contratante específica do objeto:

6.4.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.4.2 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.4.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades para a entrega;

6.4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

6.4.5 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização; e,

6.4.6 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

6.5 Das sanções

6.5.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 7 (sete) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente,

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do deste Termo de Referência.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Qualificação Técnica

a.1) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.2) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 Da participação de consórcio

8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantir a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0024462114/2025 - SAP.ARC.AUN

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 Trata-se de processo para contratação comum e rotineira para fins de atendimento da necessidade da Administração, consubstanciada em aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços.

1.2 Como é sabido, a aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços se faz necessária para a continuidade das atividades da Administração, cuja interrupção causa graves transtornos à população, seja direta ou indiretamente, pela ineficiência da prestação dos serviços.

1.3 Atualmente a Administração possui contratação vigente, e, a presente visa substituí-la, garantindo que não ocorra a falta dos produtos;

1.4 A mora na contratação ocasionará a falta dos produtos e conseqüentemente, impedirá a reposição dos materiais indispensáveis aos almoxarifados, causando impactos negativos ao servidor e ao munícipe, tais como: a diminuição do desempenho das funções laborais pelos servidores municipais, em um ambiente de trabalho mais saudável, garantido melhor condição de trabalho e um atendimento de qualidade à demanda municipal.

1.5 A contratação permitirá o atendimento demanda contínua da Administração no fornecimento pretendido, garantindo a continuidade dos serviços ofertados aos servidores e munícipes, ampliando o nível de segurança e acessibilidade da Administração.

1.6 A contratação faz-se necessária em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão 149/2024.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 A Lei não impõe a elaboração do PCA, pelo contrário, faculta-o. No mesmo sentido, em que pese sua relevância, há apenas recomendações quanto a sua elaboração pela doutrina. Em mesmo sentido há o Memorando PGM.UAD **0020036205**.

2.2 Ainda, considerando a Instrução Normativa nº 03/2024 (0015231284), elenca que a elaboração do PCA como uma "alternativa" (uma vez a redação conter "poderá"), ou seja o mesmo fora relativizado a partir do ano de 2024:

Art. 9º. O Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser exigido a partir do exercício de 2024, caso em que os Documentos de Formalização de Demanda deverão ser encaminhados até 01 de abril de 2023. (grifo nosso)

2.3 Não obstante, o Planejamento Anual de Contratações Unificadas pode ser consultado no SEI 0015338982, contudo foi dispensado por meio do Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento, sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024.

2.4 A contratação encontra amparo na Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo 21.0.187194-1.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- a) Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após notificada, os produtos que apresentarem defeitos/vícios, ocultos ou não, e/ou que se tornarem impróprios para uso a que são destinados, e/ou, que não correspondam com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE;
- b) As despesas decorrentes do acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA;
- c) Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado;
- d) Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, INMETRO, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor;
- e) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;
- f) Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa, sempre que a legislação assim o exigir.

3.2 Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

3.3 O critério de seleção do fornecedor deverá apresentar do atestado de capacidade técnica similar com os itens cotados, sem exigência de percentuais mínimos. A Administração não vislumbra necessidade na comprovação através de percentuais mínimos, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "*vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados*", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a burocracia da licitação e restringe a competitividade. Por fim, considerando que os requisitos de habilitação preveem qualificação técnica e econômica-financeira suficientes para demonstrar as condições do licitante em fornecer os itens, opta-se por não indicar o percentual mínimo de quantitativo dos itens para compor o atestado de capacidade técnica.

3.3.1 Concomitantemente, verifica-se que para o presente processo, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sem definição prévia dos quantitativos para cada solicitação, o que reforça a justificativa para não exigir-se quantitativos nos atestados de capacidade técnica.

3.3.2 Assim, considerando que os requisitos de habilitação preveem qualificação técnica e econômica-financeira suficientes para demonstrar as condições do licitante em fornecer os itens, opta-se por não indicar o percentual mínimo de quantitativo dos itens para compor o atestado de capacidade técnica, sendo necessário tão somente a comprovação por meio de atestado o fornecimento similar aos itens cotados.

3.4 O art. 69, da Lei nº 14.133/2021, objetiva permitir que os licitantes demonstrem e garantam que possuem aptidão econômica suficiente para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada, com a apresentação do balanço patrimonial relativo aos dois últimos exercícios sociais.

3.5 A metodologia estabelecida para a aferição dessa condição financeira mínima, de longe, para a presente contratação não se demonstra efetiva, visto que limita os participantes, principalmente as micro e pequenas empresas, sendo forte causador de licitações fracassadas e desertas, para o objeto.

3.6 O fornecimento pretendido em suma é realizado por empresas de pequeno porte, que por norma são dispensados de produzir o balanço patrimonial, com fulcro no Código Civil em seu § 2º do art. 1.179, bem como nos termos do art. 26 da LC n. 123/06.

3.7 O balanço patrimonial é um documento próprio e específico regulamentado pela ordem jurídica, que somente pode ser tomado como eficaz após elaborado e apresentado por profissional competente e registrado na Junta Comercial. A elaboração de tal documento requer um investimento econômico que consome grande parte do lucro auferido na licitação, tornando-a desinteressante aos olhos do fornecedor, que a priori, é dispensado da escrituração contábil por força de Lei.

3.8 Conforme consta no o Art. 37 da Constituição Federal, em inciso XXI os princípios que devem reger as contratações públicas:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, os Arts. 69 e 70 da Lei 14.133/2021 indicam os seguintes parâmetros para aferição da qualificação técnica e econômica:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

(...)

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e

nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Por sua vez, resta definido no Art. 6º, inciso X da Lei 14.133/2021 a seguinte definição de "entrega imediata":

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.9 Assim, para as contratações cujo prazo de entrega do produto seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias do pedido da Administração, há que ser considerada como imediata, e por via de consequência, dispensável a exigência de qualificação financeira por decisão fundamentada da Administração.

3.10 Em se tratando de aquisição de item comum, como é o objeto da contratação - aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços., na qual resulta na entrega de um produto, é possível se aplicar o conceito de entrega imediata do Art. 6º da Lei 14.333/2021, a qual não resulta inclusive em obrigação posterior e futura, exceto a garantia consumerista por vício ou defeito;

3.11 De acordo com o dispositivo constitucional e infralegal, cabe à equipe de planejamento indicar para a contratação, de acordo com o histórico das licitações anteriores, a melhor forma de aferir a qualificação técnica e econômica dos licitantes, ponderando caso a caso, de forma a indicar tão somente a documentação estritamente necessária e indispensável para a garantia do cumprimento das obrigações.

3.12 Deste modo, aferir a qualificação econômico-financeira dos licitantes pela apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos anos, para a presente contratação é de pouca utilidade prática e de baixíssima efetividade, e, acarreta o prejuízo direto à Administração, que, por sua vez, resta deficiente do produto necessário para a continuidade de suas atividades, aliando uma série de proponentes que poderiam contratar com a Administração com o melhor preço.

3.13 A contratação ora pretendida é por sistema de registro de preços, cuja demanda é futura e eventual, não resultando em compromisso para a Administração da contratação da integralidade do quantitativo indicado; Ainda, há outros instrumentos previstos no Edital, capazes de aferir a qualificação do fornecedor/prestador que é o atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da contratação.

3.14 Em caso de eventual descumprimento, há também a possibilidade de impor ao contratado as sanções previstas em Lei, cuja certeza e efetividade das punições torna desinteressante a participação de licitantes que porventura na execução contratual não venham a deter a capacidade necessária.

3.15 O serviço proposto para atendimento da necessidade de Administração não requer estoques abundantes, pois as solicitações são realizadas na medida em são necessárias para reposição de estoque e atendimento da demanda.

3.16 Assim a dispensa da exigência da apresentação do balanço patrimonial oportuniza a Administração a alcançar uma contratação com maior efetividade, em cumprimento ao dispositivo constitucional, que atenda suas necessidades, bem como garante o cumprimento dos princípios administrativos, tais como a impessoalidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência.

3.17 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Quando da análise da viabilidade e conveniência da prorrogação das ata(s) de registro de preços, as requisitantes deverão ainda, além da vantajosidade com relação ao valor de mercado e manutenção do atendimento da necessidade da Administração, há que se ponderar ainda, se é necessário a prorrogação ou não do saldo da Ata de Registro de Preços, com vistas a garantir o atendimento da necessidade até a vigência da próxima Ata de Registro de Preços.

3.17.1 Para tanto, se faz necessário verificar o saldo utilizado, o histórico de consumo e realizar uma projeção pelo tempo de prorrogação e/ou a nova Ata de Registro de Preços. Tal medida visa garantir o atendimento da necessidade, bem como cumprir com o planejamento da contratação.

3.17.2 No caso das compras unificadas, nos termos do Planejamento Anual de Contratações Unificadas (0015338982), os órgãos requisitantes deverão verificar a previsão das novas Atas de Registro de Preços e tomar as providências necessárias para prorrogação e renovação (ou não) do saldo das Atas de Registro de Preços.

3.17.3 Assim, em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foram obtidas considerando a demanda das unidades solicitantes.

4.2 Para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes, realizado o levantamento junto às Unidades contempladas na contratação, consideradas as previsíveis alterações de demanda e a possibilidade de economia de escala.

4.3 A quantidade estimada está demonstrada no Item 1 do Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante neste Processo SEI e compilada na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	FMAS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SED	SES	TOTAL GERAL
ALFINETE PARA MAPA - CORES SORTIDAS	Alfinete colorido para uso em quadro de avisos, com pontas arredondadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	8	33		13	60	7	10.000	100	10221
ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - N. 03	Almofada em feltro para carimbo nº 3 com tampa, na cor azul. Dimensões: 10 cm x 6 cm (CxL), podendo variar em até 1cm.	Unidade				5	30	5			40
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio (padrão) e resistente, sendo substituível (refil). Dimensões: 15 cm x 5cm (CxL), podendo variar em até 1cm.	Unidade	12	18	12	10	130	19	20000	200	20401
APLICADOR PARA FITA ADESIVA - LARGA	Confeccionado em material resistente, com cabo anatômico, serrilha em metal, sistema que deslize a fita para fechamento das embalagens e que mantenha a fita pronta após o corte, para a próxima aplicação. Compatível com fita adesiva larga de 48 mm x 50 m (LxC).	Unidade	11	9	10	7	45	42			124
APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	Apontador de lápis, com depósito, fabricado em plástico, lâmina em aço, com 1 boca para apontar, redondo ou retangular.	Unidade	2	351	200	21	480	64	150.000	3000	154.118
BALAO EM LATEX CORES SORTIDAS - N.09	Fabricado em látex, liso, tamanho nº 9 (9”), cores sortidas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	30	233		7	80	20	10000	200	10.570
BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL – DUPLA	Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm x 253mm x 80mm (CxLxA), podendo variar em até 3 cm.	Unidade	5	35	24	20	150	16	1000	60	1310
BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA MOVEL – TRIPLA	Bandeja articulada, em acrílico ou plástico na cor fumê ou cristal. Dimensões: 355mm a 370mm x 250mm a 260mm x 10mm a 120mm (CxLxA).	Unidade	5	35	24	20	150	16	1500	60	1810
BASTAO DE COLA QUENTE - 11MM	Bastão de cola quente transparente, com 11 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar em até 1 mm. Produto usado em pistola de cola quente.	KG		140		3	30	9	6000	50	6232
BASTAO DE COLA QUENTE - 7MM	Bastão de cola quente transparente, com 7 mm de diâmetro, e 30 cm de comprimento, podendo variar para mais em até 5 mm. Produto usado em pistola de cola quente.	KG		40		4	30	1	2000	10	2085
BATERIA - 1,5V	Bateria para termômetro digital de 1,5V, tipo LR41, 392 ou equivalente.	Unidade		58	500	20	20	4		500	1102
	Bateria para telefone sem fio.										

BATERIA - 2,4V	Voltagem de 2,4V e amperagem: 600MAH.	Unidade		12		3	30			45	
BATERIA - 9V	Alcalina, não recarregável. Voltagem: 9V.	Unidade			400	28	80		1000	1508	
BATERIA - CR2032	Bateria lithium tipo botão, 3v alcalina, embalagem tipo blister para armazenamento.	Unidade		8	2.000	6	50		3000	5.064	
BATERIA - ICR17335	Recarregável. Voltagem: 3,7v. Li-ion.	Unidade					50			50	
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - GRANDE	Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 76mmx102mm (CxL), podendo variar em até 3 mm.	Unidade	35	821		250	1000	226	25000	27332	
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS - PEQUENO	Com folhas autoadesivas removíveis, bloco com 100 folhas cada, dimensões 38mmx50mm (CxL), podendo variar em até 3 mm.	Unidade	40	375		150	1000	98	25000	26663	
BLOCO FLIP CHART - 640MM X 880MM	Bloco flip chart 56 g/m² a 63g/m², 64cmx88cm . Encaixa em qualquer suporte, microcosserrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Utilizado em conferências, aulas, reuniões, ou seminários. Bloco com 50 folhas	Unidade		19		35	20	4	1200	1278	
BLOCO PARA DESENHO A4 - BRANCO	Bloco com 20 folhas, gramatura 140g/m². Dimensões: 210mm x 297mm (LxA).	Unidade		182			90		10000	10272	
BORRACHA BICOLOR	Borracha na cor azul e vermelha, atóxica, parte vermelha para apagar escritas em grafites lápis e lapiseira, parte azul mais abrasiva para apagar escritas a caneta e lápis de cor.	Unidade		95	240	6	180	3	1000	1524	
BORRACHA BRANCA	Borracha na cor branca, atóxica, macia, para apagar escritas em grafites lápis e lapiseira. Dimensões: 30mm x 20mm x 7mm (LxCxA), podendo variar em até 30%.	Unidade	10	461	240	40	850	96	180000	5000	186697
CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO - 96FLS	Caderno 1/4 espiral capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensão 140mm x 200mm (CxL).	Unidade		462		30	100	3	10000		10595
CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE - 96 FLS	Caderno de desenho grande com 96 folhas espiral, sem seda e com capa dura. Dimensões: 275mm x 200mm (LxA), podendo variar até 20mm.	Unidade		425		10	90	1	150000		150526
CADERNO TIPO BROCHURA GRANDE - 60FLS	Caderno tipo brochura com 60 folhas, capa com verniz de proteção externo e gramatura de 250 à 400 gr/m², contracapa em papel triplex branco, folhas internas em papel branco, com gramatura de 56 a 75 gr/m², pautado em flexografia na cor azul com margem na cor vermelha e sem posição de data. Fixação por 2 a 4 grampos. Dimensões: 275mm x 200mm (CxL).	Unidade		341		10	150		400000	1500	402001
	Caderno universitário espiral										

CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL GRANDE - 200 FLS	com 10 divisões (10x1), com 200 folhas contendo margem. Dimensões: 275mm x 200mm (AxL), podendo variar até 20mm.	Unidade		376		6	60	37	12000		12479
CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA AMARELA	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade		114	300	500	1200	3190	3000		8304
CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA AZUL	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade		244	300	500	1.200	160	3000		5404
CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA BRANCA	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade		103	300	300	1200	125	1500		3528
CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA PRETA	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade	41	226	300	500	1200	140	3000		5.407
CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA VERDE	De plástico (tipo polionda) com dimensões de 36cm x 13cm x 25cm (CxLxA), podendo variar até 3cm.	Unidade		143	300	500	1200	140	1500		3783
CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELAO	Caixa para arquivo morto ofício. Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Dimensões 365mm x 140mm x 255mm (CxLxA), Gramatura 435 g/m², espessura 2,8. Podendo variar até 5mm.	Unidade	300	548	3500	500	30000	75		8000	42923
CALCULADORA - BOLSO	Modelo de bolso com visor de 8 dígitos, com as funções de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada. Inclui a pilha ou bateria, se necessário para o funcionamento.	Unidade		27		20	90	5	1200		1342
CALCULADORA - MESA	Modelo de mesa a bateria com visor de 12 a 20 dígitos, com as funções de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, raiz quadrada, memória, MU, backspace liga/desliga.	Unidade	2	34	50		140	12	1000	50	1288
CANETA DESTACA TEXTO - AMARELA	Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	154	450	150	180	1100	201	21000	10000	33235
CANETA DESTACA TEXTO - LARANJA	Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida	Unidade	104	478	150	84	1200	184	21000	1000	24200

	(instantânea). Lavável e não tóxica.										
CANETA DESTACA TEXTO - ROSA	Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	104	378	150	84	1000	174	21000	1000	23890
CANETA DESTACA TEXTO - VERDE	Corpo confeccionado em material plástico, com tampa removível, ponta chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e para marcar, em poliéster. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Lavável e não tóxica.	Unidade	104	454	150	84	900	191	21000	1000	23883
CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL	Escrita média e suave, ponta média retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em 1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta.	Unidade	350	3070	5000	75000	10200	509	150000	50000	294129
CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA	Escrita média e suave, ponta média, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em 1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta.	Unidade	100	1741	2300	25000	5600	325	120000	20000	175066
CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA	Escrita média e suave, ponta média, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, com 14 cm de comprimento (podendo variar até em 1 cm), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, tampa e plug na mesma cor da tinta.	Unidade		430	400	5000	1700	178	50000	15000	72.708
CANETA HIDROGRAFICA - CAIXA COM 12	Com tinta atóxica e lavável. Ponta porosa em tamanho médio. Comprimento de 12cm a 17cm. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores.	Caixa		349		5	90	3	100000		100447
	Com tinta atóxica e lavável.										

CANETA HIDROGRAFICA - CAIXA COM 36	Comprimento de 12cm a 17cm. Em cores diversas. Embalagem individual contendo 36 cores.	Caixa		271		5	80	2	70000		70358
CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO	Caneta ponta fina, utilizada para escrita em eletrocardiógrafo, tinta azul ou preta, com tampa, marca gravada no corpo do produto.	Unidade								500	500
CANETA RETROPROJETOR - AZUL	Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor azul.	Unidade	50	50	1500	10	60	12	5000	1000	7682
CANETA RETROPROJETOR - PRETA	Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor preta.	Unidade		104	1500	10	60	36	5000	1000	7710
CANETA RETROPROJETOR - VERDE	Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor verde.	Unidade		62	750	10	60		2000	1000	3882
CANETA RETROPROJETOR - VERMELHA	Ponta de 1.0 mm a 2.0 mm, tinta a base de álcool, cor vermelha.	Unidade	50	72	750	10	60		1.000	1000	2942
CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO - CRISTAL	Formato A4, tamanho 210 x 297mm.	Unidade		350		20	30	370	2500		3270
CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO - PRETA	Formato A4, tamanho 210 x 297mm.	Unidade		270		20	30	350	2500		3170
CARTOLINA - AMARELA	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	20	287			120	10	25000	2000	27437
CARTOLINA - AZUL	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade		287			120	10	25000	2000	27417
CARTOLINA - BRANCA	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade	20	317			180	19	50000	2000	52536
CARTOLINA - DIVERSAS CORES	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 145 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade		277		5		26	70000	2000	72308
CARTOLINA - VERDE	Tamanho de 50cm x 66cm podendo variar para mais em até 5cm, gramatura mínima 150 gr/m² e máxima 200g/m².	Unidade		287			120	10	50.000	2000	52.417
CARTOLINA COLOR SET - AZUL	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		176							176
CARTOLINA COLOR SET - LARANJA	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		178							178
CARTOLINA COLOR SET - MARROM	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		100							100
CARTOLINA COLOR SET - PRETO	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		406			100		15000		15506
CARTOLINA COLOR SET - ROSA	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		176							176
CARTOLINA COLOR SET - ROXO	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		175							175

CARTOLINA COLOR SET - VERDE	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		176							176
CARTOLINA COLOR SET - VERMELHO	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade		336			100		15000		15436
CARVAO DE ORIGEM VEGETAL - TIPO LAPIS.	Utilizado para desenho, feito de galhos de árvore, isento de resina (bétula), super macio e adequado para sombreamento, espessura de 6 a 10 mm, diâmetro de 9 a 12 cm de comprimento. Embalagem com 5 unidades.	Caixa		56			30		25000		25086
CD - R GRAVAVEL	Com 80 minutos e 700MB de capacidade de armazenamento. Velocidade 52x.	Unidade		20	2300		70				2390
CD - RW REGRAVAVEL	Com 700 MB de capacidade de armazenamento, gravação de 80 a 150 minutos, armazenado em caixa de acrílico.	Unidade		20			60			100	180
CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES	Espaço interno para identificação, material plástico, cores diversas.	Unidade	232	266	300	150	700	90	5000		6.738
CLIPS - N. 2/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame – galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	90		25	120	9	5000		5253
CLIPS - N. 3/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame – galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	59	500	23	120	4	3500	300	4515
CLIPS - N. 4/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame – galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	68		20	120	6	3500		3723
CLIPS - N. 6/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame – galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	45	300	23	120	9	2000	300	2806
CLIPS - N. 8/0	Caixa c/ 500 gramas. Clips fabricado em aço ou arame – galvanizado. Armazenado em caixa de papelão.	Caixa	9	42		23	120	3	2000	200	2397
CLIPS REVESTIDO - N. 2/0	Clips revestido de vinil, plástico ou polipropileno. Embalagem com 100 unidades.	Caixa		67		5	120	23	5000		5215
COLA COM GLITTER 25GR - CAIXA COM 6	Cola colorida com glitter, gramatura mínima 23g e máxima 25gr, em caixa com 6 unidades. Cores sortidas.	Caixa	8	289				4	25000		25301
COLA COM GLITTER 25GR - DIVERSAS CORES	Cola colorida com glitter, 25 gr, diversas cores.	Unidade		337				4	5000	840	6181
COLA BASTAO - 19GR A 21GR	Em bastão a base de água com glicerina. Lavável, não tóxico, 19 gramas a 21 gramas, para aplicação em papel.	Unidade	10	635	300	300	450	28	25000	5000	31723
COLA DE ISOPOR - 90GR	Cola de isopor, secagem no ar, solúvel em álcool, 90 gr	Unidade		150		1		1	5000	50	5202
	Produto lavável, não										

COLA LIQUIDA 1KG - BRANCA	tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, com bico dosador.	Unidade		119		6		2		50	177
COLA LIQUIDA 20GR A 35GR - COLORIDA CAIXA COM 4	Cola escolar colorida. Produto lavável, atóxico, a base de água e acetato de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente, contendo 4 frascos com as cores verde, vermelho, azul e amarelo. Com 20gr a 35gr.	Caixa		158				5000			5158
COLA LIQUIDA 35GR A 40GR - BRANCA	Produto lavável, não tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, com bico dosador.	Unidade		360	120	40	450	87		5000	6057
COMPASSO - ESCOLAR	Em corpo de metal, fácil operacionalização, com mina grafite de 2mm, recarregável, comprimento mínimo de 11cm e no máximo 14cm.	Unidade		23			15		25000		25038
CORRETIVO LIQUIDO - 18ML	A base de água, não tóxico, composto de dispersantes e dióxido de titânio. Frasco com 18 ml.	Unidade		302	450		350	84	4000	1000	6186
CORRETIVO TIPO FITA - 5MM X 6M	Para correção de erros de escrita caneta esferográfica. Fita, medindo 5mmx6m (LxC).	Unidade	31	362		3055	100	87	5000	1000	9635
CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO COM PRESILHA - 70MM X 100MM	Crachá de identificação com presilha (jacaré). Transparente, tamanho 70mmx100mm, formato horizontal.	Unidade		395	400	30	300	276	5000	50	6451
DISPLAY EM ACRILICO COLADO - A4	Para colocação de folha de papel tamanho A4, transparente, medindo 22cm x 32,5cm (LxA), podendo variar em até 3 cm, espessura mínima 2mm e máxima 3mm, transparente, fixação através de fita dupla-face.	Unidade	110	168	300	70	220	84	10000	3000	13952
DISPLAY EM ACRILICO PARAFUSADO - A4	Para colocação de folha de papel tamanho A4. Com fundo e dois furos para fixação na parede, medindo 22cm x 32,5cm (LxA), podendo variar em até 2cm, sendo o bolso com 30cmx 3cm profundidade (AXP), podendo variar em até 2cm de altura e 1cm de profundidade.	Unidade		18	1200	60	220	2		3000	4500
DVD - R	DVD-R, virgem, gravável, 120 minutos, 4.7 gb, com capa plástica.	Unidade					300				300
DVD - RW	DVD-RW, virgem, regravável, 4 x 120 minutos, 4.7 gb, com capa plástica.	Unidade			500		300	1		100	901
ELASTICO LATEX N. 18 - 100GR	Embalagem com 100 gramas	Pacote		104	3000	300	250	28	15000	3000	21682
ELASTICO LATEX N. 18 - 1KG	Embalagem com 1kg.	Pacote		3	30	3	20				56
ENCADERNADORA PERFURADORA	Para espiral A4.	Unidade	1	1		2	5	2	500		511
ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 240MM X 340MM	Envelope de papel branco, tamanho 240mm x 340mm (LxA), gramatura mínima 75 gr/m² e máxima 85 gr/m².	Unidade	100	3155		50	2500	1660	50000	20000	77465
ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 114MM X 229MM	Envelope de papel branco, tamanho 114mm x 229mm (AxL), podendo variar em até 5mm, gramatura mínima 75gr/m² e máxima 85 gr/m².	Unidade	100	660		10000	2500	5	10000	20000	43265

ENVELOPE DE PAPEL BRANCO - 162MM X 229MM	Envelope de papel branco, tamanho 162mmX229mm (LxA), gramatura mínima 75 gr/m ² e máxima 85 gr/m ² .	Unidade		1100		10000	2500	490	5000	30000	49090
ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 230MM X 165MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m ² e máxima 90 gr/m ² . Dimensões: 23 cm x 16,5 cm (LxA), podendo variar em até 0,5 cm.	Unidade	100	460	5000	500	3000	5	3000	20000	32065
ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 280MM X 200MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m ² e máxima 90 gr/m ² . Dimensões: 28 cm x 20 cm (AxL).	Unidade	100	460	100	550	3.000	10	5000	20000	29220
ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 360MM X 260MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m ² e máxima 90 gr/m ² . Dimensões: 36 cm x 26 cm (AxL).	Unidade	100	1640	5000	550	2000	120	10000	30000	49410
ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 370MM X 470MM	Envelope do tipo saco papel kraft, na cor pardo, com gramatura mínima 80 gr/m ² e máxima 90 gr/m ² . Dimensões: 47 cm x 37 cm (AxL).	Unidade	100	430		500	2000	60	2500	30000	35590
ENVELOPE PLASTICO - 240MM X 320MM	Formato Ofício. Tipo saco plástico, com 0,03mm de espessura, perfurado com 4 furos. Tamanho 240mm x 320mm (CxL), podendo variar em até 5mm.	Unidade	20	5600	1000	2000	3000	860			12480
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Espiraís de 17mm, com capacidade para até 100 folhas A4. Cor: preto. Pacote com 100.	Pacote	1	9		2	50	4			66
ESQUADRO 45 GRAUS	Em material plástico. Dimensões: 45º x 21 cm.	Unidade		2			10		50000		50012
ESTILETE	Com 17 cm a 20 cm de comprimento, com corpo injetado em polipropileno, com lâmina de aço temperado de 18 mm de largura. Dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	Unidade	30	110	100	52	450	21	5000	1500	7263
EXTRATOR DE GRAMPO - ESPATULA	Fabricado em aço galvanizado ou inoxidável, tamanho 15cm.	Unidade	20	113	200	30	250	71	1500	2000	4184
EXTRATOR DE GRAMPO - PIRANHA	Para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 fabricado em metal revestido com plástico.	Unidade	20	50	100	13	180	36	1500		1899
FITA ADESIVA 12MM X 10M - DIVERSAS CORES	Fita adesiva fina, em diversas cores. Dimensões 12mmx10m (LxC), podendo variar em até 2mm.	Rolo	5	175		5		77		200	462
FITA ADESIVA 12MM X 30M - TRANSPARENTE	Composição: filme de polipropileno bi-orientado com adesivo de acrílico a base de água.	Rolo	20	231	1000	100	420	153	20000		21924
FITA ADESIVA 48MM X 50M - MARROM	Fita adesiva larga, na cor marrom. Dimensões 48mmx50m (LxC), podendo variar até 2 mm para mais ou para menos na largura e até 5m de comprimento.	Rolo	30	152	400	100	520	71	10000	3000	14273
FITA ADESIVA 48MM X 50M - TRANSPARENTE	Fita adesiva larga, na cor transparente. Dimensões 48mmx50m (LxC), podendo variar até 2 mm para mais ou para menos na largura e até 5m de	Rolo	140	280	1000	300	620	348	10000	5000	17688

	comprimento.										
FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	Fita crepe, fabricado em papel crepado: saturado coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintética. Medindo 19mm X 50m (LXC), podendo variar em até 1cm.	Rolo	25	326	7000	64	420	132	15000	15000	37967
FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - TRANSPARENTE	Fita adesiva dupla face, para fixação permanente, transparente. Dimensões: 19mmx30m, podendo variar em até 3mm.	Rolo	35	347	60	44	120	77	10000	12	10695
FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30M	Fita adesiva dupla face para fixação extra-forte. Dimensões: 25mmx30m (LXC), podendo variar em até 2mm.	Rolo	42	194		50	120	10	10000	100	10516
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - AMARELA	Em PVC, na cor amarela, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	12	12	24	35	220	3	2500		2806
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - PRETA	Em PVC, cor preta, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	12	12	12	35	220	3	2500		2794
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - VERMELHA	Em PVC, na cor vermelha, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	12	12	36	35	220	3	2500		2818
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO - ZEBRADA	Em PVC, nas cores amarelo e preto intercaladas, medindo 48mmx30m (LXC).	Rolo	30	14	36	40	220	4	500	50	894
FITA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON ERC 09/22 - ROXA	Fita para impressora compatível com a marca epson ERC 09/22, roxa da autoclave da marca cisa, fita nylon dimensão 4cm x 0,2008m (erc 09 roxa)	Unidade			700						700
FITA DE TEFLON PARA SELADORA 2,5 CM - 5M	Fita de teflon para seladora com largura de 2,5 cm e 5 metros de comprimento.	Unidade		2							2
FITA PARA IMPRESSORA PDV CMI 600 - PRETA	Haste longa, cor preta.	Unidade					6				6
FITA ZEBRADA - 200M	Com 200 mts.	Rolo	110	10	12	233	950	10	50	50	1425
FOLHA EVA ATOALHADO - DIVERSAS CORES	E.V.A atalhado, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores.	Unidade		283				30	50000	400	50713
FOLHA EVA COM GLITTER - AMARELO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor amarela.	Unidade	10	272		2		20	15000		15304
FOLHA EVA COM GLITTER - AZUL	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor azul.	Unidade		277		2		10	15000		15289
FOLHA EVA COM GLITTER - BRANCO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor branca.	Unidade		282		2		10	15000		15294
FOLHA EVA COM GLITTER - DOURADO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor dourada.	Unidade		245							245
FOLHA EVA COM GLITTER - LARANJA	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor laranja.	Unidade		277				10	15000		15287
FOLHA EVA COM GLITTER - LILAS	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor lilás.	Unidade		245							245
FOLHA EVA COM GLITTER - MARROM	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor marrom.	Unidade		277				10	15000		15287
FOLHA EVA COM GLITTER - PRETO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor preta.	Unidade		530		2		10	15000		15542
FOLHA EVA COM GLITTER - ROSA	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor rosa.	Unidade	10	282		2		10	15000		15304
FOLHA EVA COM GLITTER - ROXO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor roxa.	Unidade		290		2		10	15000		15302
	E.V.A com glitter,										

FOLHA EVA COM GLITTER - VERDE	medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor verde.	Unidade		280		2		30	15000		15312
FOLHA EVA COM GLITTER - VERMELHO	E.V.A com glitter, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor vermelho.	Unidade		280		2		30	15000		15312
FOLHA EVA ESTAMPADO	E.V.A estampado, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas estampas.	Unidade		307				20	10000	400	10727
FOLHA EVA LISO - DIVERSAS CORES	E.V.A liso medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores.	Unidade		324				12	30000	3000	33336
FOLHA EVA LISO - AMARELO	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor amarela.	Unidade		287			100	12	15000	500	15899
FOLHA EVA LISO - AZUL	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor azul.	Unidade		282			100	12	15000	500	15894
FOLHA EVA LISO - BRANCO	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor branca.	Unidade		277			100	12	15000	500	15889
FOLHA EVA LISO - LARANJA	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor laranja.	Unidade		245							245
FOLHA EVA LISO - LILAS	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor lilás.	Unidade		245							245
FOLHA EVA LISO - MARROM	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor marrom.	Unidade		245							245
FOLHA EVA LISO - PRETO	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor preta.	Unidade		277			100	10	15000	500	15887
FOLHA EVA LISO - ROSA	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC), na cor rosa.	Unidade		245							245
FOLHA EVA LISO - VERDE	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor verde.	Unidade		272			100	22	15000	500	15894
FOLHA EVA LISO - VERMELHO	E.V.A liso, medindo 40cm x 60cm (LxC) com espessura de 2mm, na cor vermelha.	Unidade		277		20	100	22	15000	500	15919
GIZ DE CERA - CAIXA COM 6	Formato anatômico, atóxico, composto de cera e carga mineral inerte. Tamanho 80mm (comprimento) x 23mm (diâmetro), podendo variar para mais em até 5mm. Caixa com 06 cores sortidas.	Caixa		210			60	16		200	486
GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO - CAIXA COM 12	Caixa com 12 cores, arredondados, não tóxico, alta resistência a água. Composto por pigmentos, óleo, parafina e aglutinantes, com 8 cm de comprimento, podendo variar para mais em até 5cm.	Caixa		191		5		8	25000		25204
GIZ PARA QUADRO NEGRO - BRANCO	Giz branco para quadro negro, caixa com 50 unidades	Caixa		14					500		514
GIZ PARA QUADRO NEGRO - COLORIDO	Giz colorido para quadro negro, caixa com 50 unidades	Caixa		28		1			500	50	579
GIZAO DE CERA - CAIXA COM 12	Atóxico e composto de cera. Tamanho 90mm a 120mmx 10mm a 20mm (Cx D). Caixa com 12 cores sortidas. Embalagem com visualização das cores.	Caixa		152		6	60	14	30000		30232
GLITTER - CAIXA COM 6	Em pó, fabricado em PVC ou poliéster. Embalagem com 6 cores sortidas.	Caixa		247			20		15000		15267
GLITTER 3GR - DIVERSAS CORES	Em pó, fabricado em PVC ou poliéster em embalagem de 3gr. Diversas cores.	Unidade		183					50000	400	50583
GRAFITE - 0,5MM	HB, tubo com 12 unidades (minas).	Caixa		58		15	190	6	2500		2769
GRAFITE - 07MM	HB, tubo com 12 unidades (minas)	Caixa	10	105		40	190	89	2500		2934
	De mesa, para uso										

GRAMPEADOR - GRANDE	em grampos (23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15), para grampeamento de 60 folhas até 120 folhas de gramatura 75 gr/m². Confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distância.	Unidade	2	29		10	60	8	500	30	639
GRAMPEADOR - PEQUENO	De mesa, para uso em grampo 26/6, para grampeamento de 12 folhas até 24 folhas de gramatura 75 gr/m², estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado. Mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação.	Unidade	11	82	120	150	220	35			618
GRAMPEADOR - MEDIO	De mesa, para uso em grampo 26/6, para grampeamento de 25 folhas até 50 folhas de gramatura 75 gr/m², estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado. Mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação.	Unidade	26	156		29	220	73	5000	4000	9504
GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 106/06	Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 3.000 a 3.500 grampos.	Caixa	2	15		20	20	6	300		363
GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/8	Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	11	13		19	25	13	5000		5081
GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13	Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos	Caixa	6	17		18	90	2	5000	50	5183
GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6	Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	59	137	360	200	200	49	5000	5000	11005
GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - 200FLS	Branco, para 200 folhas 75 gramas, pacote com 50 unidades.	Pacote		8		6	150	27		20	211
GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - 600FLS	Branco, estendido para 600 folhas, pacote com 50 unidades.	Pacote	5	6	15	16	100	7		20	169
GUILHOTINA - A4	Tamanho A4, multiuso.	Unidade	1	7	2	4	10	3	400		427
LACRE DE SEGURANÇA - TIPO ABRACADEIRA 150MM X 2,5MM	Abracadeira de nylon. Dimensões: 150 mm x 2,5mm (CxL), podendo variar até 0,2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40	18	300	30	60	15			463
LACRE DE SEGURANÇA - TIPO ABRACADEIRA 300MM X 5MM	Abracadeira de nylon. Dimensões: 300 mm x 5mm (CxL), podendo variar até 0,2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40	14	100	13	2000	14			2181
LACRE DE SEGURANÇA - TIPO CADEADO	Corpo em plástico na cor amarela. Cabo de aço, com comprimento de 50 cm a 60 cm de cabo. Numerado sequencialmente.	Unidade		15		100	20				135
LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AMARELO	Fabricado em polipropileno, na cor amarela, com numeração sequencial, rabicho com comprimento de 14 cm a 20 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Pacote	Pacote		3	100	24	20				147

	com 100 unidades.										
LACRE DE SEGURANÇA - TIPO MALOTE AZUL	Com numeração sequencial, rabicho com comprimento de 14 cm a 20 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	11	1600	24	20			50	1725
LAPIS COPIA	Traço permanente, mina solúvel, a base de água e anilina (lápiz carbonado), utilizado para nomear modelos de gesso.	Unidade		77			20		10000	50	10147
LAPIS DE COR - CAIXA COM 12	Tipo comum. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem individual contendo 12 cores.	Caixa		235			40		70000	160	70435
LAPIS DE COR - CAIXA COM 24	Tipo comum. Com 24 cores sortidas.	Caixa		281		7	50	48	25000		25386
LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 12	Aquarelável. Caixa com 12 cores sortidas. Formato sextavado, tipo aquarelável (opção de acabamento com pincel molhado em água). Não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, grafite em material cerâmico macio, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores. l. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento) x 6mm (diâmetro).	Caixa		167			40		25000	250	25457
LAPIS DE COR AQUARELÁVEL - CAIXA COM 24	Lápiz de cor aquarelável sextavado, caixa com 24 cores, de madeira de alta qualidade, fácil de apontar, atóxico, ao umedecer o pincel com água e passá-lo sobre as áreas do desenho em que deseja obter o efeito de aquarela, desliza facilmente sobre o papel, não esfarela, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Com dimensões de 165 a 175mm (comprimento).	Caixa		219		1	50		15000		15270
LAPIS DERMATOGRAFICO DE CERA - AZUL	Atóxico, com o sistema de barbante que dispensa o apontador.	Unidade		59			20		5000		5079
LAPIS PRETO - 6B	Apontado, grafite, redondo ou sextavado, máxima resistência e maciez, produzido com madeira macia reflorestada 100%, ponta resistente.	Unidade		316		70	120	100	10000	200	10806
LAPIS PRETO - N.02	Apontado, grafite, redondo ou sextavado, máxima resistência e maciez, produzido com madeira macia reflorestada 100%, mina resistente, traço escuro.	Unidade	10	780	600	150	800	192	300000	6000	308532
LAPISEIRA - GRAFITE 0,5MM	Corpo em plástico, cor preta. Ponta, tampa e grampo em metal. Contém borracha.	Unidade	11	75		30	220	19	1500		1855
LAPISEIRA - GRAFITE 0,7MM	Corpo em plástico, cor preta. Ponta, tampa e grampo em metal. Contém borracha.	Unidade	11	119		30	190	46	1500		1896

LIVRO ATA - 100FLS	Gramatura das folhas internas: 56 gr/m². Papel offset. Capa preta, dura e plastificada, sem margem. Dimensões: mínimo 203mm e no máximo 298mm (L) X mínimo 310mm e no máximo 325mm (C).	Unidade	4	40	500	15	80	30	1500	1500	3669
LIVRO ATA - 50FLS	Gramatura das folhas internas: 56 gr/m². Papel offset. Capa preta, dura e plastificada, sem margem. Dimensões: mínimo 203mm e no máximo 298mm (L) X mínimo 310mm e no máximo 325mm (C).	Unidade		18	100	8	80	5		1500	1711
LIVRO PROTOCOLO - 100FLS	Gramatura das folhas internas de 56 gr/m² a 75gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho 153 mm x 207 mm, podendo variar até 5mm.	Unidade	3	18		7	80	27		500	635
MARCADOR PARA CD/DVD	Cor preta, ponta de 1,0mm.	Unidade	53	100		20	150		2500	100	2923
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	63	72	200	37	320	21	15000	2000	17713
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	71	82	200	37	320	21	25000	3000	28731
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO	Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	63	101	200	37	320	28	25000	3000	28749
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE	Tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), ponta redonda espessura para escrita de 2mm a 4mm.Tinta a base de produtos especiais. Refil e ponta substituíveis, sendo possível recarregar 90% a 100%.	Unidade	21	70	200	37	320	16	20000	3000	23664
MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - PRETO	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	5	105		45	250	58	12000	1500	13963
MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - VERDE	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	5	80		35	200	58	12000	1500	13878
	Ponta de feltro										

MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - AZUL	quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	5	88	200	35	200	58	12000	1500	14086
MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO) - VERMELHO	Ponta de feltro quadrada ou retangular com espessura de 2mm a 4mm, tamanho de 11 cm a 20 cm (comprimento), tinta a base de álcool. Recarregável.	Unidade	5	84	200	35	200	58	12000	1500	14082
MASSA DE MODELAR - 6 CORES	Em bastão, atóxica, com classificação indicativa superior a 3 anos. Embalagem contendo 6 (seis) bastões em cores diferentes. Peso líquido do produto: 90g a 120g.	Caixa		317			50	12	35000		35379
MASSA DE MODELAR - FORMAS	kit com 50 forminhas plásticas para massinha de modelar, sortidas.	Caixa		201			30	18	5000		5249
MASSA DE MODELAR - KIT COM MOLDE	Com temas diversos (profissões, gastronomia, salão de beleza e ferramentas), contendo de 6 a 12 massinhas e 5 a 10 moldes.	KIT		165			30	12	60000		60207
MASSA DE MODELAR AMARELA - 500GR	Massa de modelar, cor amarela, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
MASSA DE MODELAR AZUL - 500GR	Massa de modelar, cor azul, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
MASSA DE MODELAR BRANCA - 500GR	Massa de modelar, cor branca, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
MASSA DE MODELAR PRETA - 500GR	Massa de modelar, cor preta, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
MASSA DE MODELAR VERDE - 500GR	Massa de modelar, cor verde, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
MASSA DE MODELAR VERMELHA - 500GR	Massa de modelar, cor vermelha, atóxica, embalagem com 500gr.	Unidade		55			30	32	5000		5117
MOUSE PAD	Ergonômico, com apoio para pulso.	Unidade	45	296		56	350	83	15000		15830
PALITO DE MADEIRA - 30CM	Palito de madeira de 30cm palito de madeira tipo churrasco. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	57		15	1200	8	1500	500	3290
PALITO DE PICOLE	Em madeira, com bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote		145		10	1200	10	5000		6365
PAPEL CAMURCA - DIVERSAS CORES	Papel camurca, medindo 40cm x 60cm (LxC), diversas cores.	Unidade		349				20	25000	3000	28369
PAPEL CARBONO - 210MM X 297MM	Preto, pacote com 100 folhas	Pacote			30	4	15			10	59
PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AMARELO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		211			120	14	10000	100	10445
PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AZUL CLARO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		211			140	10	10000	100	10461
PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - AZUL ESCURO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		221			120	14	10000	100	10455
PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - BRANCO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		231		6	120	14	10000	100	10471
PAPEL CARTAO 48CM	Tamanho 48cmx66cm.										

X 66CM - LARANJA	Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		241		2	140	10	10000		10393
PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - VERDE ESCURO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		221		3	120	24	10000	100	10468
PAPEL CARTAO 48CM X 66CM - VERMELHO	Tamanho 48cmx66cm. Gramatura de 180gr/m² a 250gr/m².	Unidade		236			120	24	10000	100	10480
PAPEL CARTAO A4 - AMARELO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		182			120	20	10000	5000	15322
PAPEL CARTAO A4 - AZUL ESCURO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		172			120	20	10000	5000	15312
PAPEL CARTAO A4 - BRANCO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade	200	172		10	800	320	10000	5000	16502
PAPEL CARTAO A4 - PRETO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1.297			120	30	10000	5000	16447
PAPEL CARTAO A4 - VERDE ESCURO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		182			120	20	10000	5000	15322
PAPEL CARTAO A4 - VERMELHO	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1272		10	120	20	10000	5000	16422
PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM - TRANSPARENTE	Papel celofane, transparente. Tamanho: 80cm x 80cm (LxA).	Unidade		200			100	22	15000	500	15822
PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - AMARELO	Papel celofane, amarelo. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade		183			100	22	15000		15305
PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - AZUL	Papel celofane, azul. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade		173			100	22	15000		15295
PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - VERDE	Papel celofane, verde. Tamanho: 85cm X 100cm (LxA).	Unidade		163			100	22	15000		15285
PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM - VERMELHO	Papel celofane, vermelho. Tamanho: 85cm X 100cm(LxA).	Unidade		173			100	22	15000		15295
PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE	Plástico autoadesivo (tipo contact), tamanho 45 cm a 60cm de largura.	Metro	100	631	350	100	2100	37	20000	37500	60818
PAPEL COUCHE A4 - BRANCO	Tamanho 210mm x 297mm, gramatura mínima 170gr/m² e máxima 180gr/m², pacote com 50 folhas	Pacote	17	89	10	15	180	13	5000		5324
PAPEL CREPOM - AZUL ESCURO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		82			150	3	15000	100	15335
PAPEL CREPOM - DIVERSAS CORES	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		98				9	15000	3000	18107
PAPEL CREPOM - LARANJA	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		50							50
PAPEL CREPOM - LILAS	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		50							50
PAPEL CREPOM - VERDE ESCURO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		107			150	3	15000	100	15360
PAPEL CREPOM - AMARELO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		107			150	3	15000	100	15360
	Comum, folhas com tamanho de 48cm x										

PAPEL CREPOM - AZUL CLARO	200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		107			150	11	15000	100	15368
PAPEL CREPOM - BRANCO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		121			150	3	15000	100	15374
PAPEL CREPOM - PRETO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		100			150	3	15000	100	15353
PAPEL CREPOM - ROSA	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		110			150	9	15000	100	15369
PAPEL CREPOM - ROXO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		125			150	3	15000	100	15378
PAPEL CREPOM - VERDE CLARO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		115			150	7	15000	100	15372
PAPEL CREPOM - VERMELHO	Comum, folhas com tamanho de 48cm x 200cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		105			150	7	15000	100	15362
PAPEL CRIATIVO A4 - COLORIDO	Tamanho 210x297mm. Embalagem com 24 folhas.	Pacote		42							42
PAPEL DE PRESENTE - 100CM X 70CM	Papel de presente, 100 cm x 70 cm (LxA), de 80 a 90 gr/m², diversas cores e estampas.	Unidade		446					25000		25446
CARTOLINA COLOR SET - AMARELO	Dupla face. Tamanho de 48 cm x 66 cm, podendo variar para mais em até 5cm. Gramatura mínima de 100gr/m².	Unidade	60	241			100		15000		15401
PAPEL LAMINADO - AZUL	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		139			60		10000	100	10299
PAPEL LAMINADO - DOURADO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade	30	180			80		10000	400	10690
PAPEL LAMINADO - PRATA	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		175			80		10000	400	10655
PAPEL LAMINADO - VERDE	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		177			80		10000	100	10357
PAPEL LAMINADO - VERMELHO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar em até 3cm.	Unidade		170			80		10000	100	10350
PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade		82			50		15000		15132
PAPEL MICRO-ONDULADO - AZUL	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade		82			50		15000		15132
PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade		80			50		15000		15130
PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO	Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 20 cm.	Unidade		80			50		15000		15130
PAPEL MOEDA	Para impressão de diplomas e certificados. Tamanho A4. Pacote com 10 unidades.	Pacote		71			120	10	5000	20	5221
PAPEL PARA SUBSTRATO - MATA BORRAO	Gramatura 250, com medidas 10,5 x 10,5 cm - caixa com 1000 folhas.	Caixa					5				5
PAPEL SEDA - AMARELO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade	20	114		10	150	12	10000		10306
PAPEL SEDA - AZUL ESCURO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		104		10	150	12	10000		10276

PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		147				20	30000	3000	33167
PAPEL SEDA - PRETO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		122		10	150	12	10000		10294
PAPEL SEDA - VERDE ESCURO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		107		10	150	12	10000		10279
PAPEL SEDA - VERMELHO	Tipo comum liso. Tamanho 48cm x 60cm (LxA), podendo variar para mais em até 3cm.	Unidade		107		10	150	12	10000		10279
PAPEL SULFITE A3 - BRANCO	Tamanho 420x297mm. Gramatura de 75gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	11	10	120	65	210		5000	120	5536
PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	8	105	10	2	40	7	15000		15172
PAPEL SULFITE A4 - AZUL	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	5	107	10	27	40	3	15000		15192
PAPEL SULFITE A4 - COLORIDO	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em embalagem com 100 folhas embalada.	Pacote		95	10			2	15000		15107
PAPEL CARTAO A4 - LARANJA	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1100							1100
PAPEL CARTAO A4 - LILAS	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1100							1100
PAPEL CARTAO A4 - MARROM	Tamanho A4 colorido ambos os lados. Gramatura: mínima de 180g/m² e máxima 200g/m².	Unidade		1100							1100
PAPEL SULFITE A4 - RECICLADO	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	20	450		142	180	306	21000		22098
PAPEL SULFITE A4 - ROSA	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote		101	10	2	40	1	15000		15154
PAPEL SULFITE A4 - VERDE	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote		93	10		40	3	15000		15146
PAPEL SULFITE A4 - BRANCO	Tamanho 210x297mm. Gramatura de 75gr/m² a 80gr/m². Em resmas de 500 folhas embalada.	Pacote	500	1354	18.000	3000	8700	412	80000	50000	161.966
PAPEL SULFURIZE A2	Bloco Croquis (Sulfurizê/Manteiga) 40 g/m² A2 42,0 x 59,4 cm com 50 Folhas. Papel é ideal para esboços manuais/croquis e também na construção de plantas, permite a visualização sobreposta de desenhos.	Pacote		30			5				35
PAPEL VEGETAL - TRANSLUCIDO	Gramatura 90/95, medindo 210x297mm. Caixa com 100 a 120 folhas.	Caixa		48			40	4			92
	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA).										

PAPEL VERGE - AZUL	Gramatura de 150gr/m ² a 200gr/m ² . Embalagem com 50 folhas.	Pacote		85			40	4	2500		2629
PAPEL VERGE - BRANCO	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m ² a 200gr/m ² . Embalagem com 50 folhas.	Pacote	8	99	10	5	40	12	4000		4174
PAPEL VERGE - CREME	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m ² a 200gr/m ² . Embalagem com 50 folhas.	Pacote	5	93			40	8	3000		3146
PAPEL VERGE - PALHA	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m ² a 200gr/m ² . Embalagem com 50 folhas.	Pacote	8	88			40	6	2500		2642
PAPEL VERGE - SALMAO	Formato A4. Tamanho: 210mm x 297 mm (LxA). Gramatura de 150gr/m ² a 200gr/m ² . Embalagem com 50 folhas.	Pacote		84			40	2	2500		2626
PASTA CATALOGO - 100 ENVELOPES	Com capa preta em PVC, 100 envelopes ofício com espessura de 0,03mm a 0,06mm, visor para identificação e 4 parafusos metálicos.	Unidade		133	50	15	140	46		500	884
PASTA CATALOGO - 50 ENVELOPES	Com capa preta em PVC, 50 envelopes ofício com espessura de 0,03mm a 0,06mm, visor para identificação e 4 parafusos metálicos.	Unidade		158	50	18	150	79			455
PASTA COM ABA DUPLEX - AZUL	Duplex, em papel cartão plastificado, gramatura mínima de 250gr/m ² e no máximo 300gr/m ² , com elástico. Tamanho: 340mm x 230mm (AxL) podendo variar até 10 mm para mais.	Unidade		137		50	220	368	10000		10775
PASTA COM ELASTICO - 235MM X 340MM	Pasta plástica, com abas e elástico. Tamanho: 235mm x 340mm (LxA), podendo variar até 5 mm.	Unidade	20	234		70	290	162			776
PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA - AZUL	Pasta em cartolina plastificada vincada, na cor azul sem abas, sem elásticos, com grampo trilho plástico, dimensões 335 mm x 230 mm podendo variar 10 mm para mais ou para menos.	Unidade		223		8000	1700	220	5000		15143
PASTA EM COURO A4	Pasta confeccionada em couro, com compartimento para folhas A4. Medindo 32cm x 23,5cm (CxL), podendo variar 3 cm para mais ou para menos e altura de 1,5 cm a 2 cm.	Unidade		63							63
PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - AMARELO	Com grampo trilho interno.	Unidade		66	100	200	100	162	1000		1628
PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - AZUL	Com grampo trilho interno.	Unidade		66	100		100	160	1000		1426
PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - CINZA	Com grampo trilho interno.	Unidade	12	82	100		100	166	1000		1460
PASTA PLASTICA - 246MM X 320MM - VERDE	Com grampo trilho interno.	Unidade		56	100		100	160	1000		1416
PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - AMARELO	Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade		28	50	15	120	162	10000		10375
PASTA POLIONDA -											

245MM X 335MM X 35MM - AZUL	Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade		33	50	15	120	164	10000		10382
PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - CINZA	Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade		33	50	15	120	162	10000	100	10480
PASTA POLIONDA - 245MM X 335MM X 35MM - VERDE	Pasta plástica, com abas e elástico.	Unidade		28	50	15	120	164	10000		10377
PASTA REGISTRADORA AZ - AMARELO	Tamanho ofício. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm	Unidade		15			80	2			97
PASTA REGISTRADORA AZ - AZUL	Tamanho ofício. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm	Unidade		38		300	80	6			424
PASTA REGISTRADORA AZ - CINZA	Tamanho ofício. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm	Unidade		31		5	80	2		100	218
PASTA REGISTRADORA AZ - VERDE	Tamanho ofício. Com rótulo. Com cantoneiras de proteção inferior, olhal niquelado. Largura de 8cm e espessura da capa de 2mm a 5mm	Unidade		18		6	80	2			106
PASTA SANFONADA - 12 DIVISORIAS	Pasta sanfonada em polipropileno, com 12 divisórias cores diversas, fechamento em elástico. Dimensões: 240x330mm, podendo variar para mais até 20mm.	Unidade		67	50	23	60	35		50	285
PASTA SANFONADA - 31 DIVISORIAS	Pasta sanfonada em polipropileno, com 31 divisórias cor fumê, fechamento em elástico. Dimensões: 24 cm x 18 cm, podendo variar para mais até 1cm.	Unidade		53		8	60	32			153
PASTA SUSPENSA	Em cartão marmorizado (papelão), com hastes plásticas. Completa: com visor, etiqueta e grampo plástico. Tamanho de : 240x362 mm, podendo variar para mais até 20mm.Gramatura de 330 gr/m2 a 400 gr/m2.	Unidade		900		50	1200	450	5000	2000	9600
PASTA SUSPENSA - VETRO LATERAL	Pasta suspensa para arquivo deslizante, modelo vetro lateral, em papel kraft (gramatura de 265 g/m² até 300 g/m²), cabides em material plástico, visor em acrílico transparente, grampo plástico, com as seguintes dimensões: 24 cm (altura) x 37 cm (comprimento) podendo variar 3 cm.	Unidade					250				250
PASTA TIPO L - AMARELA	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	20	238	300	40	1200	202	10000		12000
	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido,										

PASTA TIPO L - AZUL	espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade		276	400	40	1100	222	10000		12038
PASTA TIPO L - CRISTAL	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	40	386	900	350	1800	302	10000	3000	16778
PASTA TIPO L - VERDE	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	5	238	300	40	1100	212	10000		11895
PASTA TIPO L - VERMELHO	Fabricada em plástico polipropileno (PP) translúcido colorido, espessura de 0,05mm a 10mm. Tamanho: 230mm (largura) x 330mm (comprimento), podendo variar para mais até 20 mm.	Unidade	5	223	300	40	1200	182	10000		11950
PERFURADOR PARA EVA - 16MM	Perfurador para papel e EVA 16 mm, abertura mínima de 2 mm. Formatos diversos.	Unidade		78				2	500		580
PERFURADOR PARA PAPEL - EXTRA GRANDE	De mesa, com capacidade de dois furos em 125 folhas a 300 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade		3		1	20		100		124
PERFURADOR PARA PAPEL - GRANDE	De mesa, com capacidade de dois furos em 60 folhas a 100 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	3	3		2	40		100		148
PERFURADOR PARA PAPEL - MEDIO	De mesa, com capacidade de dois furos em 30 folhas a 55 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar os confetes.	Unidade	8	27		1	40	6	5000	120	5202
PERFURADOR PARA PAPEL - PEQUENO	De mesa, com capacidade de dois furos em 12 folhas a 25 folhas de papel com gramatura 75gr/m². Molas e pinos perfuradores em aço, corpo confeccionado em metal, com escala de ajustes de perfuração, com	Unidade	7	27		1	40				75

	base plástica protetora para esvaziar os confetes.										
PILHA ALCALINA - A23 12V	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	15		200	20	60			1000	1295
PILHA ALCALINA - AA 1,5V	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	41	298	1000	250	360	24	2000	15000	18973
PILHA ALCALINA - AAA 1,5V	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	121	401	7000	250	580	161	3000	20000	31513
PILHA ALCALINA - D 1,5V	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	50		50		40	10			150
PILHA ALCALINA - MEDIA (C)	Embalagem com 2 unidades.	Pacote	15	25	250		40	6		2500	2836
PILHA RECARREGAVEL - AAA	Pilha recarregável com 1000mAh cada. Embalagem com 4 unidades.	Pacote				5	60				65
PISTOLA DE COLA QUENTE	Bivolt, corpo injetado em plástico, potência de 40w a 80w, tamanho médio, com botão liga e desliga.	Unidade	2	87		10	20	4	6500	100	6723
PLACA - RETIRE SUA SENHA	Composto de material de PVC na cor azul. Medidas: 23 cm x 35 cm x 0,2 cm, podendo variar 5 (cinco) centímetros para mais ou para menos.	Unidade		7	24	6	10	6			53
PONTA PARA MARCADOR	Ponta para marcador de quadro branco. Embalagem com 3 unidades.	Caixa		1					30000		30001
PORTA CANETA - TRIPLO	Para caneta, lembrete e clips. Base: em acrílico fumê ou cristal. Material em poliestireno. Medidas: Comprimento: 228 a 240mm; Largura: 63 a 70mm; Altura: 80 a 90mm.	Unidade	6	58		35	210	43	500		852
PRANCHETA - MDF	Com grampo metálico. Medindo 340mm x 235 mm, podendo variar para mais até 20mm.	Unidade	10	14		68	260	25	3000		3377
PRANCHETA - PLÁSTICA	Tamanho ofício, em acrílico na cor fumê, com prendedor superior metálico ou plástico.	Unidade	46	160	1500	80	260	58	3000	2000	7104
PRENDEDOR DE PAPEL BINDER - 25MM	Prendedor de papel tipo binder/grampomol com corpo de metal. Corpo 25mm.	Unidade	120	164		30			5000		5314
QUADRO BRANCO - 120CM X 200CM	Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores, pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	10	9	30	8	30	4		500	591
QUADRO BRANCO - 90CM X 120CM	Em madeira laminado melamínico (tipo fórmica) com espessura de 12mm a 25mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base de 35cm a 50cm, para apoiar marcadores,	Unidade	8	15	30	8	80	4		100	245

	pincéis, apagadores; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deverá acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.										
QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60CM X 90CM	Tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm. Moldura confeccionada em madeira de pinus.	Unidade	5	19		6	80	7	2000	100	2217
REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 135ML - PRETO	Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor preta, 135 ml	Unidade						2			2
REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - AMARELO	Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor amarela, 70 ml.	Unidade						2			2
REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - CIANO	Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor ciano, 70 ml.	Unidade						2			2
REFIL DE TINTA CANON GI-190 - 70ML - MAGENTA	Refil de tinta pigmento para impressora Canon GI-190, cor magenta, 70 ml.	Unidade						2			2
REFIL PARA APAGADOR - QUADRO BRANCO	Tamanho 14cmx4cm a 15cmx6cm, com feltro macio e resistente auto adesivo. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	6	6		5	20	1	10000		10038
REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 30CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	Unidade	10	85		50	80	8	150		383
REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 100CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 100cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade		2		10	15	1	5000		5028
REGUA EM METAL - ESCALA DE 0CM A 60CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	Unidade	10	33			50	7	150		250
REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE - ESCALA DE 0CM A 30CM	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 30cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade	20	230	200	80	330	71	80000	8000	88931
	Com impressão da graduação (escala) legível e sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas afim de										

Edital 25498465 - SEI 25.0.044948-8 / pg. 72

REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE - ESCALA DE 0CM A 50CM	proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com 50cm (comprimento), podendo ter variação de 1 cm para mais, de 3,0 a 3,5 cm de largura, por 2 a 3 mm de espessura.	Unidade		56		7	50	8	5000		5121
SON-R - 2 ½ - 7 - CONJUNTO	Conjunto son -r - 2 ½ - 7 instrumento não verbal para avaliação da inteligência geral para crianças com idade de 2 anos e meio a 7 anos e 11 meses de idade. O conjunto deve ser composto por: 01 maleta de madeira; 01 manual; 01 subteste mosaico - caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais; 01 subteste categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos); 01 subteste situações - caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 subteste padrões - cadernos de aplicação (10); cartolina amarela; 02 lápis; 01 borracha; 01 apontador; 10 folhas de resposta; 01 cd para correção informatizada.	Conjunto		1						1	2
SON-R 2 ½ 0 7 - BLOCO DE RESPOSTAS	Bloco de respostas son-r 2 ½ 0 7 composto de 50 folhas de respostas que medem o raciocínio abstrato e concreto, habilidade espacial e percepção visual, sem envolver o uso da linguagem.	Unidade		1						7	8
SON-R 2½-7 - CADERNO	Caderno subteste padrões son-r 2½ -7, utilizado pela profissional, com 50 folhas	Unidade		1						7	8
SUPORTE PARA BANNER	Em alumínio, com regulagem de altura mínima de 1,80m.	Unidade	14	19		20	35	23	200	10	321
TESOURA - ESCOLAR	Com ponta totalmente arredondada, tamanho de 13cm a 16cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	Unidade		344		3	70	44			461
TESOURA - GRANDE	Com no mínimo 20cm e no máximo 22cm, multiuso, aço inox, anatômico e versátil, serve para destro e canhoto. Cabo plástico	Unidade	22	162	100	50	350	64	5000	2000	7748
TESOURA PARA PICOTAR - GRANDE	Tesoura artística para picotar, tamanho 24cm, podendo ter variação de até 5 cm	Unidade	6	19		5		7	2500	50	2587
TINTA FACIAL 15ML - DIVERSAS CORES	Tinta facial 15 ml, em diversas cores.	Unidade		79					5000	70	5149
TINTA GUACHE 250ML - AMARELA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		149			50	12	10000	15	10226
TINTA GUACHE 250ML - AZUL	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		148			50	12	10000	15	10225
TINTA GUACHE 250ML - BRANCA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		156			50	12	10000	15	10233
TINTA GUACHE 250ML - LARANJA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		155			50	12	10000	15	10232
TINTA GUACHE 250ML - MARROM	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		50							50
TINTA GUACHE 250ML - PRETA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		149			50	12	10000	15	10226

TINTA GUACHE 250ML - ROSA	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		50							50
TINTA GUACHE 250ML - VERDE	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		151			50	12	10000	15	10228
TINTA GUACHE 250ML - VERMELHO	Tinta lavável com bico dosador.	Unidade		196			50	12	10000	15	10273
TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO - PRETO	À base de água, com embalagem de 30ml a 40ml.	Unidade		22	100	23	80	5	500		730
TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO - VERMELHO	À base de água, com embalagem de 30ml a 40ml.	Unidade		1		12	70		500		583
TINTA PARA MARCADOR - AZUL	Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro		9	24	1	10	4	500		548
TINTA PARA MARCADOR - PRETA	Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro		10	24	1	10		500		545
TINTA PARA MARCADOR - VERMELHA	Líquida, para marcador de quadro branco, a base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Em embalagem de 1 litro.	Litro		11	24	2	10		250		297
UMEDECEDOR DE DEDO	Em pasta/creme, não tóxico, em frasco com no mínimo 12 gramas e o máximo 13 gramas. Composição acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unidade	10	81	1000	30	210	76	5000		6407
VISOR PARA PASTA SUSPENSA	Com etiqueta branca, embalagem com 50 jogos.	Caixa		70		10	80	6	2000		2166

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO
De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.
 5.1 As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração são:

	Solicitação conforme necessidade	Sem bloqueio orçamentário	Fornecimento parcelado	Vigência mínima de 1 ano	Contratação pelo menor valor
Solução A - SRP	X	X	X	X	X
Solução B - Contratação continuada				X	X
Solução C - Inexigibilidade ou dispensa					
Solução D - Credenciamento	X	X	X	X	
Solução E - Locação ou comodato				X	

5.2 O objeto da contratação trata-se de uma aquisição de itens comuns adquiridos de forma regular pela Administração. Os itens são imprescindíveis para as atividades da Administração, cuja forma de contratação é prática comum do mercado, já amplamente realizada tanto na Administração Municipal como em outros órgãos e inclusive pela iniciativa privada.

5.3 Destaque-se também que, para a presente contratação, a modalidade mais adequada é o Sistema de Registro de Preço (SRP), pois possibilitara a aquisição dos produtos na medida em que forem necessários, ao longo da contratação. E por serem itens específicos e de demanda eventual (conforme consumo) e não há como estipular precisamente a quantidade antecipadamente. Consonante ao disposto art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1 Bem como cumulativamente o disposto no **art. 3º**, do **[Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023](#)**:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

5.3.2 Optou-se pelo SRP, pois apenas a imprescindibilidade e perenidade do fornecimento não é o bastante para definir a natureza da contratação. Durante o Estudo Técnico Preliminar, especificamente em item 5, pode ser observado que foram analisados diversos fatores: economicidade, necessidade, guarda da mercadoria, sazonalidade da demanda, prática do mercado, eficácia, entre outros.

5.3.3 Nos contratos de fornecimento contínuos, se faz necessário o bloqueio orçamentário do contrato. No entanto, apesar do consumo ser regular, o uso é futuro, eventual e variável, pelo que onera desnecessariamente o orçamento da Administração.

5.3.4 Por sua vez, no contrato contínuo permanece ainda a providência por parte da Administração de verificar a vantajosidade da contratação, o que, ainda que de forma sucinta, se faz necessário que sejam adotadas providências de estudo para a continuidade da contratação. O maior ponto a ser suscitado não é a elaboração dos documentos da fase preparatória, mas o procedimento como um todo.

5.3.5 Em se ponderando que no cenário de possível prorrogação das Atas de Registro de Preços, com a renovação do quantitativo, aliado à possibilidade de contratação por 12 meses, bem como, considerando que no caso de Atas de Registro de Preços os bloqueios serão de acordo com a necessidade, e análise do ordenador da despesa, a contratação pelo Sistema de Registro de Preços é a forma de contratação mais adequada para atender a necessidade da Administração.

5.4 CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

5.4.1 Considerando as soluções de mercado supra elencadas, e as características e custos de cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)
De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 Os valores finais estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo, serão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.

6.2 De início, estima-se a contratação no valor de R\$ 21.080.740,31 (vinte e um milhões, oitenta mil setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

6.2.1 Via de regra, o valor estimado foi baseado no preço da última contratação realizada, Pregão Eletrônico n.º 149/2024, e, na quantidade indicada pelos órgãos da Administração Pública, sendo que para os itens sem contratação anterior, para fins do valor estimado, realizou-se pesquisa simplificada no comércio local e pela internet.

6.3 O valor **estimado final** da contratação consta no Orçamento Planilhado, constante neste Processo SEI.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, considerando que em se tratando de item comum, cuja demanda é contínua e perene, bem como, cuja interrupção pode causar prejuízos ao erário, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a contratação por meio do sistema de registro de preços.

7.2 A contratação é a mais vantajosa para a Administração, pois permitirá que cada unidade requisitante solicite o quantitativo dos itens registrados que melhor lhe pouver, sem a necessidade de manter em estoque quantidades abundantes a fim de evitar possível falta, garantindo que o produto adquirido seja somente o necessário naquele momento e que não irá perecer sem uso com o decorrer do tempo.

7.3 O registro de preços, por não possuir uma obrigatoriedade na aquisição, não exige o bloqueio orçamentário até a efetiva solicitação do item registrado, permitindo que as unidades requisitantes, quando for o caso, realoquem seus recursos, inclusive auxiliando em situações de urgência e emergência que podem alterar as prioridades orçamentárias.

7.4 O preço registrado garante uma maior economia ao erário, devido a demanda existir constantemente, podendo ser considerada fixa, permitindo que o município se antecipe e consiga através do seu quantitativo unificado uma maior economia ao erário.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 O *"parcelamento **por** item"* e o *"parcelamento **do** item"* são exequíveis para a contratação, pelos seguintes motivos:

a) Os itens são independentes, inexistindo razões para que o fornecimento seja por lote;

b) A concorrência e a competitividade pelas empresas é ampliada, melhorando consequentemente a vantajosidade econômica;

8.2 Dessa forma, o *"parcelamento **por** item"* e o *"parcelamento **do** item"* previsto no Decreto n.º 8.538/2015 são eficazes para todos os itens desta contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões.

9.2 Entretanto, aqui relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados ao atendimento da necessidade já existente e da formatação da contratação, no sentido que estão previstos nos demais tópicos deste estudo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 É importante destacar que o Termo de Referência estabelece quais serão as unidades responsáveis pela fiscalização. Essas unidades contarão com equipes técnicas compostas por servidores experientes e qualificados, que possuem amplo conhecimento sobre a contratação em questão. Além disso, essas equipes poderão solicitar suporte interno, se necessário, para garantir uma fiscalização eficaz.

10.2 As unidades participantes ao designar os membros para a fiscalização do contrato, as unidades participantes devem observar rigorosamente o princípio da segregação de funções. Isso garante que os integrantes responsáveis pela elaboração da fase preparatória do contrato não desempenhem funções na comissão de fiscalização, assegurando assim a integridade e a transparência do processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

11.2 Compete a unificação de compras, a contratação de forma unificada e centralizada para atendimento da necessidade dos demais órgãos da Administração, inclusive com vistas ao atendimento dos princípios da eficiência, planejamento e centralização das compras.

11.3 A contratação das Atas de Registros de Preços dos diversos consórcios aos quais o Município integra é possível nas hipóteses de adesão (caso não tenha manifestado interesse) ou participação.

11.4 Para a presente contratação, não há interesse da Administração em aderir às Atas de Registros de Preços dos Consórcios, pelos seguintes motivos sucintamente elencados:

- 1) Complexidade na gestão: A participação em um consórcio exige uma gestão eficiente e coordenada entre os membros participantes. Isso pode apresentar desafios adicionais, pois envolve a coordenação de interesses, tomada de decisões conjuntas e resolução de conflitos, principalmente em se tratando de compras unificadas, que atendem aos diversos órgãos da Administração. A falta de uma gestão adequada pode levar a atrasos e problemas operacionais.
- 2) Menor flexibilidade: Participar de um consórcio pode exigir que os órgãos públicos sigam determinadas regras, regulamentos e procedimentos estabelecidos pelo Consórcio. Isso pode resultar em uma menor flexibilidade na condução das licitações, impedindo que os órgãos públicos adotem abordagens mais personalizadas ou específicas para suas necessidades individuais, bem como conflitar com a prática administrativa. Por exemplo, no caso do CINCATARINA, conforme sua [Resolução 214/2022](#), o Estudo Técnico é dispensado para determinados grupos. Em se compulsando o rol de objetos "dispensados" constata-se que estes se enquadram na quase totalidade nos objetos licitados por meio das compras unificadas. No entanto, como visto, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar pelo Consórcio não desobriga a Administração da elaboração do mesmo (Art. 9º), causando evidente contrassenso, vez que, na hipótese de indicar o quantitativo (IRP), salvo melhor juízo, não sabe se o Consórcio elaborou ou não o ETP, e ao aderir, salvo melhor juízo, estará elaborando um ETP após o processo licitatório.
- 3) Complexidade na gestão de contratos: A gestão de contratos podem se tornar mais complexas em um Consórcio, especialmente quando há a participação de vários membros. Coordenar as obrigações contratuais, as responsabilidades e as expectativas de todos os membros requer uma gestão eficiente e uma comunicação clara, principalmente em se tratando de compras unificadas, que atendem aos diversos órgãos da Administração.
- 4) Restrições de autonomia: Participar de um consórcio pode implicar em restrições à autonomia dos órgãos públicos. Isso ocorre porque as decisões sobre as licitações podem precisar ser tomadas de forma conjunta, considerando os interesses e necessidades de todos os membros, bem como devem estar alinhadas às decisões tomadas pelo Consórcio, enquanto gestor da ARP. Isso pode limitar a flexibilidade e a independência dos órgãos públicos, principalmente em se tratando de compras unificadas, que atendem aos diversos órgãos da Administração.
- 5) Possíveis atrasos: Devido à natureza colaborativa dos consórcios, pode haver atrasos no processo de tomada de decisão. A necessidade de consulta e consenso entre os membros pode prolongar o tempo necessário para finalizar as etapas do processo licitatório. Isso pode ser problemático em situações em que é exigida uma resposta rápida ou quando há prazos rígidos. Ademais, na condição de Consorciado e participante, não detém qualquer ingerência nas decisões tomadas pelo Consórcio no decorrer da gestão e execução contratual.
- 6) Necessidade de garantir a transparência e o controle do processo de contratação pública. Ao realizar contratações independentes, o Município tem maior controle sobre o processo (como um todo, desde seu início até sua conclusão), podendo adotar medidas adicionais para assegurar a lisura e a transparência em todas as etapas. Isso inclui a elaboração de editais de licitação, a realização de julgamentos e a publicidade adequada dos resultados, fortalecendo a credibilidade e a confiança na Administração Municipal.
- 7) As contratações através dos Consórcios podem englobar uma ampla gama de fornecedores e produtos, nem sempre passando por rigorosos processos de seleção e avaliação conforme é realizado pela Administração. Assim, ao realizar contratações independentes (próprias), o Município pode estabelecer critérios de seleção necessários ao atendimento da demanda, buscando garantir a qualidade e segurança dos produtos e serviços contratados, bem como a idoneidade das empresas envolvidas.

11.5 Para análise do interesse público, a Administração deve acima de tudo buscar a eficiência em suas contratações. Para tomar a decisão acerca da viabilidade e interesse público em participar ou aderir a uma Ata de Registro de Preços dos Consórcios é necessário avaliar vários fatores que não somente preços, mas se as condições propostas para contratação são realmente vantajosas para o Município, ou mesmo o completo atendimento pelo Consórcio do que determina à Lei para a fase preparatória, licitatória e executiva.

11.6 Para que o gestor proceda com a necessária segurança jurídica, a Administração deve previamente se certificar do atendimento do que preconiza a Lei, gerando indiretamente o ônus de praticamente "auditar" o processo licitatório do Consórcio. Tal constatação decorre da orientação da Procuradoria Geral do Município, conforme PARECER JURÍDICO SEI Nº 0020353622/2024 - PGM.UAD:

6.2 -Do Município de Joinville como participante da licitação.

(...)
Ou seja, **caso confirmado o atendimento aos comandos prescritos nos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o que deve ser providenciado, caberá ao Município de Joinville, como órgão participante do Pregão Eletrônico nº 0062/2023, firmar a Ata de Registro de Preços dele decorrente.**

(...)
14 - Recomendações

Diante de todo o verificado até o presente momento, recomendamos:

a) Considerando que o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA vem atribuindo ao Município de Joinville o enquadramento de órgão participante nos torneios licitatórios por ele deflagrados, recomendamos, **seja certificado pelo órgão central de licitações o atendimento aos procedimentos previstos nos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

b) **Em caso de desatendimento aos procedimentos previstos nos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, recomendamos, desde já, a não assinatura da Ata de Registro de Preços e a imediata correção do procedimento interno adotado para as contratações utilizando-se do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA; (grifo nosso)**

11.7 Merece destaque também que, em que pese haver o cumprimento dos ditames legais por parte dos Consórcios (os quais são certificados e aprovados pela Procuradoria própria destes), estes não atendem em sua plenitude ou na maioria das vezes as exigências das contratações pela Administração, seja desde o procedimento de estruturação, fluxo interno, procedimentos já internalizados, boas práticas na execução, bem como da parte licitatória (e Edital), assinatura eletrônica no SEI, o que poderia gerar eventuais inseguranças jurídicas, principalmente com relação às Instruções Normativas aplicáveis a cada caso.

11.8 Assim, não havendo a manifestação de Interesse de Registro de Preços - IRP nos Consórcios aos quais o Município de Joinville integra, ou Manifestação de Órgão Participante - MOP (Consórcio CINCATARINA), por parte da Administração e em especial pela Área de Unificação de Compras da Unidade de Análise e Requisições de Compras, resta evidente, diante dos pontos ora elencados, que não há interesse da Administração em utilizar dos referidos processos licitatórios dos Consórcios para fins de contratação do objeto ora licitado.

11.9 Por oportuno, ressaltamos que a Administração possui capacidade tanto de pessoal como técnica para realizar a contratação do objeto em questão.

11.10 Somente será utilizada a contratação nos consórcios aos quais o Município de Joinville integra, com objetos de materiais e serviços comuns, na ausência de processo de compras unificado por esta Administração ou em caso que, não logrando êxito na licitação, a aquisição pelas Atas de Registro de Preço dos consórcios seja mais vantajosa para a Administração, em razão da tramitação e custos envolvidos, garantindo que não ocorra a duplicidade de contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Para a contratação há previsão de eventual impacto ambiental, para o qual devem ser adotadas as medidas mitigadoras previstas em legislação vigente, tais como a destinação final dos resíduos e a logística reversa.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

A presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constatarem-se como risco

Risco 1 - a possibilidade de ocorrência de itens desertos ou fracassados diante da oscilação de preços no mercado.

Risco 2 - empresas habilitadas que eventualmente não possuam a documentação necessária para o fornecimento (Alvará, AFE, etc.);

Risco 3 - Pedidos de reequilíbrio-econômico financeiro, decorrente de oscilação de valores dos itens registrados, por área econômica, imprevisível.

a) Identificação de Riscos - Probabilidade (P):

Probabilidade P		
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

- Risco 1 - Processos desertos/fracassados - Nível 2: Pouco Provável. Evento extraordinário. Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.

- Risco 2 - Empresas sem documentação hábil - Nível 3: Provável. Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.

- Risco 3 - Pedidos de reequilíbrio-econômico financeiro - Nível 2: Pouco Provável. Evento extraordinário. Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.

b) Análise de riscos - Impacto (I):

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

- Risco 1 - Processos desertos/fracassados - Nível 5: Muito alto. Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

- Risco 2 - Empresas sem documentação hábil - Nível 5: Muito alto. Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

- Risco 3 - Pedidos de reequilíbrio-econômico financeiro - Nível 3: Médio. Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.

c) Avaliação de riscos:

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

ANÁLISE DOS RISCOS							
IMPACTO	Nível 5	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Nível 4	Alto	4	8	12	16	20
	Nível 3	Médio	3	6	9	12	15
	Nível 2	Baixo	2	4	6	8	10
	Nível 1	Muito Baixo	1	2	3	4	5
			Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Praticamente	Praticamente certo
			Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
PROBABILIDADE							

Os riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

- Risco 1 - Processos desertos/fracassados - **médio**.
- Risco 2 - Empresas sem documentação hábil - **muito alto**.
- Risco 3 - Pedidos de reequilíbrio-econômico financeiro - **médio**.

d) Tratamento de riscos

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

Com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de mitigar.

- Risco 1 - Processos desertos/fracassados - Medida: A futura pesquisa de preços deverá considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços dos produtos no mercado, com vistas a prevenir licitações desertas e/ou fracassadas.
- Risco 2 - Empresas sem documentação hábil - Medida: buscou-se avaliar a documentação exigida para fins de habilitação, de forma a solicitar somente a imprescindível ao atendimento da necessidade, sem prejudicar o interesse público, permitindo a ampla competitividade.
- Risco 3 - Pedidos de reequilíbrio-econômico financeiro - Medida: A futura pesquisa de preços deverá considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços dos produtos no mercado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		Curto prazo
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		Médio
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	X		Mitigado
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		

CONCLUSÃO: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara **viável** a aquisição de materiais de expediente, por sistema de registro de preços nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/05/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/05/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25498465** e o código CRC **7A7CFCBE**.

